



Número: **0000009-58.2026.2.00.0524**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região**

Última distribuição : **23/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO (REQUERENTE)	
CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS (REQUERIDO)	
Vara do Trabalho de Corumbá (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71770 33	29/01/2026 12:23	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
71502 02	23/01/2026 15:38	<a href="#">INFORMAÇÃO</a>	INFORMAÇÃO
71502 03	23/01/2026 15:38	<a href="#">Processo_0024145-03.2023.5.24.0041-3</a>	Documento Diverso

29/01/2026 12:11

Decisão

Tipo de documento: Decisão

Descrição do documento: Decisão

Id: 7177033

Data da assinatura: 29/01/2026

#### Atenção

Por motivo técnico, este documento não pode ser adicionado à compilação selecionada pelo usuário. Todavia, seu conteúdo pode ser acessado nos 'Autos Digitais' e no menu 'Documentos'.

**ASSUNTO:** Prestação de Contas – FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI)  
– Coordenação Regional de Campo Grande/MS

Na qualidade de Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Corumbá/MS, e em cumprimento à determinação judicial, para fins de alimentação do Portal da Transparência, com fundamento na Resolução Administrativa nº 149/2022 do TRT da 24ª Região, especialmente em seu art. 6º, inciso III, venho requerer a abertura de Pedido de Providências perante a Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 24ª Região, nos seguintes termos:

Trata-se de **prestação de contas apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, referente aos **recursos no valor de R\$ 35.447,21 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**, destinados à **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) – Coordenação Regional de Campo Grande/MS**, para **aquisição de equipamentos e materiais de construção destinados a comunidades indígenas**, nos autos da **Ação Civil Pública nº 0024145-03.2023.5.24.0041**.

A destinação foi autorizada por decisão judicial proferida em 24/10/2025, sendo a prestação de contas apresentada pelo MPT conforme manifestação datada de 19/01/2026.

Nos termos do art. 6º, III, da Resolução Administrativa nº 149/2022, faz-se necessária a abertura de processo administrativo específico, a ser encaminhado à Corregedoria Regional, por meio do presente Pedido de Providências no PJeCor, instruído com cópia das manifestações do MPT e da decisão judicial, para fins de conhecimento e registro no Portal da Transparência.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Corumbá 23 de janeiro de 2026

**Francisleny da Silva Alves Garcia**

Diretora de Secretaria

Vara do Trabalho de Corumbá/MS





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS**

**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**RÉU: CARLOS AUGUSTO DE BORGES MARTINS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do Procurador do Trabalho subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar-se a seguir.

Compulsando-se os autos, estima-se que haja cerca de 36 mil reais nas contas vinculadas a estes autos, decorrente do pagamento de parcelas do acordo firmado em sede de execução.

Nesse contexto, nos termos da Lei Complementar nº 75/1993, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, da Portaria PGT nº 1.240/2024, da Resolução CSMPT nº 232/2025 e demais normas relativas à destinação de bens e valores pelo MPT, indica-se a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) - COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE, CNPJ 00.059.311/0011-06, como destinatária do valor total disponível nos autos, que será voltado ao projeto abaixo descrito, que totaliza R\$ 36.281,52 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Informa-se que a destinatária é Fundação Pública de Direito Público Federal, regularmente constituída e em funcionamento. Por sua vez, as Coordenações Técnicas, a FUNAI exerce função essencial na implementação da política indigenista, atuando diretamente junto às comunidades indígenas para assegurar a proteção territorial, os direitos sociais, o acesso a políticas públicas e o fortalecimento da autonomia dos povos originários, o que implica de forma direta e indireta na defesa de direitos sociais relacionados ao trabalho de indígenas, que frequentemente são alvo de tráfico humano para serem submetidos a trabalho em condições análogas à de escravo, a exemplo de inúmeros casos relacionados à colheita de uvas e maçãs no sul do país.

A fundação destinatária compõe o Cadastro Regional de Entidades para recebimento de bens e recursos do MPT/MS. O projeto a ser contemplado foi cadastrado no Sistema de Destinações do MPT e o cadastro foi deferido pela Procuradora-Chefe do MPT/MS.

Trata-se de projeto que prevê a aquisição de equipamentos e materiais para destinação às comunidades Guató, da TI Guató e da Aldeia

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 17cd52a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101318110300000000030385279>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101318110300000000030385279

ID. 17cd52a - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 1

Indígena da Barra do São Lourenço, localizadas no pantanal sul-mato-grossense: 03 (três) motobombas, com capacidade de sucção e recalque compatíveis com ações de combate a incêndios florestais e atendimento emergencial em comunidades ribeirinhas; materiais de construção para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI Guató.

O projeto prevê também a aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI da Comunidade Indígena da TI Cachoeirinha, localizada no pantanal sul-mato-grossense.

A destinação dos equipamentos e materiais de construção resultará no fortalecimento das ações de proteção territorial, combate a incêndios e preservação ambiental nas Terras Indígenas Cachoeirinha e Guató; as reformas das bases permitirão maior permanência e efetividade das brigadas, enquanto as motobombas ampliarão a capacidade técnica para conter focos de incêndio em locais de difícil acesso, com impacto esperado de redução de perdas ambientais, maior proteção às áreas de uso tradicional e maior segurança para as aldeias indígenas em períodos críticos de estiagem e queimadas.

Haverá impacto positivo também no labor dos indígenas, necessário à subsistência de suas famílias, o que implica de forma direta na defesa de direitos sociais trabalhistas. O projeto proporcionará ainda a proteção ambiental das comunidades, atendendo ao interesse público, na forma de tutela por equivalência, o que está em harmonia com as medidas de reparação social previstas atualmente no ordenamento jurídico pátrio, sem que se busque reparação direta de qualquer dano, pelo que se entende adequada a indicação da instituição beneficiária.

Quanto à fiscalização da execução do projeto, o MPT utilizará seu poder requisitório para acompanhar todo o processo até a prestação de contas final, de modo a aferir a regularidade na aplicação dos recursos para aquisição dos bens.

Por fim, tendo em vista a iminência do término do prazo para manifestação do MPT, informa-se que serão oportunamente indicados os dados bancários da beneficiária para recebimento do valor.

**Do exposto, requer o MPT:**

- 1) o deferimento do pedido de destinação do valor total disponível nos autos para o aludido projeto;
- 2) a certificação do valor total disponível nos autos;
- 3) a concessão do prazo de 20 dias para a cotação final de preços, visando à maior economia de recursos;
- 4) o pagamento do boleto de compra dos materiais e equipamentos diretamente pela Vara do Trabalho;
- 5) a concessão do prazo de 60 dias para a incorporação dos bens ao patrimônio da destinatária.

Pede deferimento.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 17cd52a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101318110300000000030385279>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101318110300000000030385279

ID. 17cd52a - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 2

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*

*assinatura digital*  
**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO**  
Procurador do Trabalho

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 17cd52a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101318110300000000030385279>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101318110300000000030385279  
ID. 17cd52a - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 3

**ANEXO III****FORMULÁRIO – CADASTRAMENTO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Nome do órgão/entidade:	FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Coordenação Regional de Campo Grande/MS
CNPJ:	00.059.311/0011-06
Endereço completo:	R. 7 de setembro nº 1733, no bairro Jardim Aclimação, cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº CEP 79.002-121
Site:	
Telefone:	(67) 99286-0055
E-mail:	cr.campogrande@funai.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	
Nome:	Elvisclei Polidório
CPF:	006.701.951-03
Endereço completo:	Maria Carlota Giordano nº 382 ,bairro Oliveira III ,na cidade de Campo Grande, no estado Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.091-773
Telefone:	(67)9953-8534
E-mail:	elvisclei.polidorio@funai.gov.br

DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	
Breve histórico da instituição:	A Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro, vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, responsável pela formulação e execução das políticas de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. A Coordenação Regional de Campo Grande é uma das unidades descentralizadas da FUNAI e tem atuação direta em diversas Terras Indígenas localizadas no estado de Mato Grosso do Sul, incluindo a Terra Indígena Guató e Aldeia Indígena da Barra do São Lourenço no município de Corumbá/MS e Terra Indígena Cachoeirinha no município de Miranda/MS. Com uma missão institucional voltada à proteção territorial, ao fortalecimento da autonomia indígena e ao acesso a políticas públicas, a Coordenação Regional desenvolve ações permanentes de promoção de direitos sociais fundamentais — como saúde, educação, segurança alimentar, infraestrutura, etnodesenvolvimento e proteção ao meio ambiente — contribuindo para a redução das desigualdades e o respeito à diversidade étnica e cultural. A FUNAI atua em colaboração com diversos órgãos públicos, como o Ministério Público do Trabalho, o Ministério da Saúde, a Secretaria de Educação, a Defensoria Pública da União, entre outros, apoiando iniciativas voltadas à inclusão social, ao fortalecimento da cidadania e à superação de vulnerabilidades



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7d42a6c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385280>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571800000000030385280

ID. 7d42a6c - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 4

	históricas enfrentadas pelos povos indígenas. Muitas dessas ações impactam, direta ou indiretamente, o campo dos direitos sociais trabalhistas, seja pelo incentivo à produção agrícola familiar, seja pelo apoio a projetos de geração de renda e autonomia econômica nas comunidades indígenas. Destacam-se, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande, projetos realizados em parceria com instituições públicas e organizações da sociedade civil, como a implantação de hortas comunitárias, aquisição de equipamentos agrícolas, construção de estruturas coletivas (escolas, centros de formação, espaços de convivência) e capacitações voltadas à formação técnica e profissional de jovens indígenas. Tais iniciativas têm sido implementadas em áreas onde frequentemente se observa a precariedade de acesso a direitos básicos, reforçando o compromisso da FUNAI com a justiça social e o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas.
--	--

*De preenchimento livre. Deve-se dar destaque à atuação do interessado na promoção de direitos sociais relacionados diretamente ao trabalho, indicando, expressamente, se for esse o caso. Na falta de atuação relacionada aos direitos sociais trabalhistas, devem ser descritas as atuações para a promoção de direitos sociais outros, de notório interesse público, priorizando, em qualquer caso, todas as iniciativas e projetos que foram realizadas no local do dano.*

PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição de bens
<input type="checkbox"/>	Execução de projeto

*Neste campo, deve ser marcado um “X” em uma das opções, que orientará o preenchimento do restante do formulário.*

### PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS

*(Esta proposta só deverá ser preenchida em caso de aquisição de bens)*

IDENTIFICAÇÃO DO(S) BEM(NS)			
Quantidade	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	WP 900.0 Bomba de Água STIHL	6.000,00	18.000,00
72	Parafuso para telha fibrocimento 5/16	1,45	104,40
80	Arruela lisa	0,39	31,20
80	Porca 5/16	0,75	60,00



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7d42a6c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385280>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID: 7d42a6c - Pág. 2  
 Número do documento: 25101316571800000000030385280



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 5

08	Barra Rosc. 5/16	10,00	80,00
05	Lima chata KF	20,00	100,00
24	Lima redonda 3/8(limatão)	18,78	450,72
03	Prego 01 kg 12x12	38,90	116,70
01	Prego 01 kg 15x15	38,90	38,90
06	Prego 01 kg 18x24	36,00	216,00
03	Prego 01 kg 19x36	36,00	108,00
32	Telha de Fibrocimento 2,44x1,10	118,00	3.776,00
18	Dobradiça merkel 3.1/2 galv.	8,90	160,20
12	Tela Galinheiro 1,80 m	14,90 (m)	178,80
01	Tinta Acrílica ext/int telhacor 18l amarela	420,00	420,00
01	Tinta Acrílica ext/int telhacor 18l verde	420,00	420,00
01	Tinta Acrílica ext/int telhacor 18l vermelha	490,00	490,00
10	Cimento CP-32 CSn 50 kg	49,90	499,00
06	Fechadura inox Premium exterior 40mm	98,00	588,00
04	Trincha para pintura Atlas 395	25,00	100,00
04	Rolo de lã sintética para pintura 23 cm	28,90	115,60
06	Lâmpada led 12 watts	28,00	168,00
40	Telha de fibrocimento 3,66x1,10	169,00	6.760,00
03	Porta lama bca 85x215 direita	1.100,00	3.300,00

*Deverão ser especificados todos os bens cujo interessado tem interesse em adquirir com destinação direta ou com recursos provenientes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho. Devem ser listados os bens necessários, com sua respectiva quantidade, e seu valor por unidade. Não há limites de itens a serem preenchidos, sendo a quantidade de linhas apenas exemplificativa.*

VALOR	
Valor total solicitado:	R\$ 36.281,52
Valor a ser arcado pelo órgão/entidade, se for o caso:	-

*O valor total deverá corresponder à relação dos valores unitários apresentados, multiplicados pelas quantidades solicitadas, representando o custo total do pedido.*

*O campo “valor a ser arcado pelo órgão/entidade” destina-se à informação de eventual e opcional contrapartida do interessado, em caso de haver disponibilidade de utilização de recursos próprios para a aquisição dos bens, ainda que parcial.*

BEM(NS)	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO
WP 900.0 Bomba de Água STIHL	<p>Destinadas às comunidades Guató, da TI Guató e da Aldeia Indígena da Barra do São Lourenço.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 (três) motobombas, com capacidade de sucção e recalque compatíveis com ações de combate a incêndios florestais e atendimento</li> </ul>



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7d42a6c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385280>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571800000000030385280  
 ID. 7d42a6c - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 6

	emergencial em comunidades ribeirinhas.
Parafuso para telha fibrocimento 5/16	
Arruela lisa	
Porca 5/16	
Barra Rosc. 5/16	Materiais de construção → para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI Guató;
Lima chata KF	
Lima redonda 3/8(limatão)	
Prego 01 kg 12x12	
Prego 01 kg 15x15	
Prego 01 kg 18x24	
Prego 01 kg 19x36	
Telha de Fibrocimento 2,44x1,10	
Dobradiça merkel 3.1/2 galv.	
Tela Galinheiro 1,80 m	
Tinta Acrílica ext/int telhacor 18l amarela	
Tinta Acrílica ext/int telhacor 18l verde	
Tinta Acrílica ext/int telhacor 18l vermelha	
Cimento CP-32 CSn 50 kg	Materiais de construção → para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI Cachoeirinha;
Fechadura inox Premium exterior 40mm	
Trincha para pintura Atlas 395	
Rolo de lã sintética para pintura 23 cm	
Lâmpada led 12 watts	
Telha de fibrocimento 3,66x1,10	
Porta lamina bca 85x215 direita	

Neste espaço deverá constar a que se destina(m) o(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s) ou revertido(s), bem como o objetivo social buscado pela destinação.

IMPACTO DO USO DO BEM		
	Quantidade de pessoas beneficiadas	
( ) Nacional		
	Qual município ou região, bairro ou segmento beneficiado	Quantidade de pessoas beneficiadas
( x ) Regional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comunidade Guató da Aldeia Uberaba (Município de Corumbá/MS) e Barra do São Lourenço (Corumbá/MS e Poconé/MT)</li> <li>• TI Cachoeirinha</li> </ul>	Aproximadamente 557 famílias
( ) Local		
Descrição do		



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7d42a6c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385280>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571800000000030385280

ID. 7d42a6c - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 7

impacto	A aquisição resultará no fortalecimento das ações de proteção territorial, combate a incêndios e preservação ambiental nas Terras Indígenas Cachoeirinha e Guató. A reforma das bases permitirá maior permanência e efetividade das brigadas, enquanto as motobombas ampliarão a capacidade técnica para conter focos de incêndio em locais de difícil acesso. O impacto esperado é a redução de perdas ambientais, maior proteção às áreas de uso tradicional e maior segurança para as famílias indígenas em períodos críticos de estiagem e queimadas.
Meios de aferição do impacto	<p>Relatórios operacionais elaborados pelas brigadas indígenas, com registros das ocorrências atendidas, áreas percorridas e recursos utilizados;</p> <p>Monitoramento ambiental via imagens de satélite e registros georreferenciados de focos de calor, comparando períodos anteriores e posteriores à implantação dos bens;</p> <p>Registros fotográficos e documentais das obras realizadas nas bases das brigadas;</p> <p>Relatos e avaliações comunitárias coletados em reuniões e escutas com as lideranças indígenas Guató e Terena;</p> <p>Indicadores internos da FUNAI e do PrevFogo/IBAMA sobre o desempenho das brigadas no Pantanal.</p>

*Constar neste item a quantidade de pessoas serão afetadas/beneficiadas pela aquisição do bem. Caso o uso restrinja seus impactos localmente, deve ser descrito a qual município se referem os resultados, ou a quais outros segmentos (região administrativa, bairros, regiões metropolitanas etc).*

*A descrição do impacto projetado auxilia no que chamamos em gestão de “efetividade” do projeto, ou seja, os impactos esperados sobre uma determinada realidade. E os meios de verificação referem-se à indicação dos instrumentos que serão utilizados para a aferição do impacto.*

Campo Grande/MS, 16/09/2025.  
(Local e data)

Documento assinado digitalmente  
 ELVISCLEI POLIDORIO  
Data: 16/09/2025 13:27:46-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7d42a6c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385280>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571800000000030385280

ID: 7d42a6c - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 8

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 00.059.311/0011-06

**Razão social:** FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Nome fantasia:** ADMINISTRACAO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 02/10/2025 11:02:44

[Voltar](#)

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 0269221  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385281>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 0269221 - Pág. 1  
 Número do documento: 25101316571800000000030385281



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 9

[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | V - 2.2

## Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das [Agências da CAIXA](#),para obter esclarecimentos adicionais:

Inscrição: 00.059.311/0011-06

Razão social: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

Nome fantasia: ADMINISTRACAO EXECUTIVA REGIONAL DE CAMPO GRANDE

Resultado da consulta em 02/10/2025 11:01:25

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 0269221  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385281>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571800000000030385281

ID. 0269221 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 10



### IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

<b>COMPRADOR: FUNAI CORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE</b>
<b>CNPJ:00.059.311/0011-06</b>
<b>ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JD ACLIMAÇÃO</b>
<b>CIDADE/UF: CAMPO GRANDE - MS</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE: (67)3382-2326</b>

### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

<b>VENDEDOR: PAMPA AGROBUSINESS LTDA</b>
<b>CNPJ:37564523/0001-70</b>
<b>ENDEREÇO: AV BRASIL,1666 CENTRO</b>
<b>CIDADE/UF: BATAYPORÃ - MS</b>
<b>E-MAIL:pampavet@uol.com.br</b>
<b>TELEFONE: (67)34431269</b>
<b>RESPONSÁVEL/CARGO: ARTUR LUIZ DE SOUZA – SÓCIO PROPRIETARIO</b>
<b>RG/CPF: RG 550.150 SSP/MS CPF 481002501-20</b>
<b>BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE: SICREDI AG 0903 C/C 15412-0</b>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para **BASE DA BRIGADA GUAPÓ.**

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Parafuso p/ telha fibrocimento 5/16	Unid.	72	1,45	104,40
2.	Arruela lisa 5/16	Unid.	80	0,39	31,20
3.	Porca 5/16	Unid.	80	0,75	60,00
4.	Barra Rosc. 5/16	Unid.	08	10,00	80,00
5.	Lima chata kF	Unid.	05	20,00	100,00
6.	Lima redonda 3/8 (limatão)	Unid.	24	18,78	450,72
7.	Prego 01kg 12x12	KG.	03	38,90	116,70
8.	Prego 01kg 15X15	KG.	01	38,90	38,90
9.	Prego 01kg 18X24	KG.	06	36,00	216,00
10	Prego 01kg 19X36	KG.	03	36,00	108,00
11	Telha de fibrocimento 2,44x1.10	Unid.	32	118,00	3776,00
12	Dobradiça merkel 3.1/2 galv.	Unid.	18	8,90	160,20
13	Tela galinheiro de 1,80mt.	Metros	12	14,90	178,80

PROPOSTA: R\$5.420,92 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais, noventa e dois centavos)

**Die**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 1918593 - Pág. 1  
 Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 11



### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado pelo comprador.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.

**BATAYPORÃ, 13/09/2025**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARTUR LUIZ DE SOUZA  
Data: 15/09/2025 12:43:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ARTUR LUIZ DE SOUZA  
CPF 481002501-20

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID. 1918593 - Pág. 2  
Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 12



### IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

<b>COMPRADOR: FUNAI CORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE</b>
<b>CNPJ:00.059.311/0011-06</b>
<b>ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JD ACLIMAÇÃO</b>
<b>CIDADE/UF: CAMPO GRANDE - MS</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE: (67)3382-2326</b>

### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

<b>VENDEDOR: PAMPA AGROBUSINESS LTDA</b>
<b>CNPJ:37564523/0001-70</b>
<b>ENDEREÇO: AV BRASIL,1666 CENTRO</b>
<b>CIDADE/UF: BATAYPORÃ - MS</b>
<b>E-MAIL:pampavet@uol.com.br</b>
<b>TELEFONE: (67)34431269</b>
<b>RESPONSÁVEL/CARGO: ARTUR LUIZ DE SOUZA – SÓCIO PROPRIETARIO</b>
<b>RG/CPF: RG 550.150 SSP/MS CPF 481002501-20</b>
<b>BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE: SICREDI AG 0903 C/C 15412-0</b>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOTOBOMBA.

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	WP 900.0 BOMBA DE AGUA STIHL	Unid.	01	R6000,00	6000,00

PROPOSTA: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado pelo comprador.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.

**BATAYPORÃ, 13/09/2025**

Documento assinado digitalmente  
 ARTUR LUIZ DE SOUZA  
Data: 15/09/2025 15:00:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTUR LUIZ DE SOUZA  
CPF 481002501-20



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID. 1918593 - Pág. 3  
Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 13



### IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

<b>COMPRADOR: FUNAI CORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE</b>
<b>CNPJ:00.059.311/0011-06</b>
<b>ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JD ACLIMAÇÃO</b>
<b>CIDADE/UF: CAMPO GRANDE - MS</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE: (67)3382-2326</b>

### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

<b>VENDEDOR: PAMPA AGROBUSINESS LTDA</b>
<b>CNPJ:37564523/0001-70</b>
<b>ENDEREÇO: AV BRASIL,1666 CENTRO</b>
<b>CIDADE/UF: BATAYPORÁ - MS</b>
<b>E-MAIL:pampavet@uol.com.br</b>
<b>TELEFONE: (67)34431269</b>
<b>RESPONSÁVEL/CARGO: ARTUR LUIZ DE SOUZA – SÓCIO PROPRIETARIO</b>
<b>RG/CPF: RG 550.150 SSP/MS CPF 481002501-20</b>
<b>BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE: SICREDI AG 0903 C/C 15412-0</b>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para Brigada Terena Cachoeirinha.

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Tinta acrílica ext/int telhacor 18lts amarela	UNID	01	420,00	420,00
2.	Tinta acrílica ext/int telhacor 18lts verde	UNID	01	420,00	420,00
3.	Tinta acrílica ext/int telhacor 18lts vermelho	UNID	01	490,00	490,00
4.	Cimento CP- 32 CSN 50kg.	Sc.	10	49,90	499,00
5.	Fechadura inox premium exterior 40mm	UNID	06	98,00	588,00
6.	Trincha p/ pintura atlas 395	UNID	04	25,00	100,00
7.	Rolo de la sintética p/ pintura 23cm	UNID	04	28,90	115,60
8.	Lampada Led 12watts	UNID	06	28,00	168,00
9.	Telha de fibrocimento 3,66x1.10	UNID	40	169,00	6760,00
10.	Porta lamina bca 85X215 direita	UNID	03	1100,00	3300,00



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 1918593 - Pág. 4  
 Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 14



PROPOSTA: R\$12.860,60 (doze mil, oitocentos e sessenta reais, sessenta centavos)

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado pelo comprador.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.

**BATAYPORÃ, 13/09/2025**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARTUR LUIZ DE SOUZA  
Data: 15/09/2025 16:36:35-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ARTUR LUIZ DE SOUZA  
CPF 481002501-20

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID. 1918593 - Pág. 5  
Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 15



### IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

<b>COMPRADOR: FUNAI CORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE</b>
<b>CNPJ:00.059.311/0011-06</b>
<b>ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JD ACLIMAÇÃO</b>
<b>CIDADE/UF: CAMPO GRANDE - MS</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE: (67)3382-2326</b>

### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

<b>VENDEDOR: PAMPA AGROBUSINESS LTDA</b>
<b>CNPJ:37564523/0001-70</b>
<b>ENDEREÇO: AV BRASIL,1666 CENTRO</b>
<b>CIDADE/UF: BATAYPORÃ - MS</b>
<b>E-MAIL:pampavet@uol.com.br</b>
<b>TELEFONE: (67)34431269</b>
<b>RESPONSÁVEL/CARGO: ARTUR LUIZ DE SOUZA – SÓCIO PROPRIETARIO</b>
<b>RG/CPF: RG 550.150 SSP/MS CPF 481002501-20</b>
<b>BANCO/AGÊNCIA/ CONTA CORRENTE: SICREDI AG 0903 C/C 15412-0</b>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MOTOBOMBA.

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	WP 900.0 BOMBA DE AGUA STIHL	Unid.	01	R6000,00	6000,00

PROPOSTA: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado pelo comprador.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.

**BATAYPORÃ, 13/09/2025**

Documento assinado digitalmente  
 ARTUR LUIZ DE SOUZA  
Data: 15/09/2025 15:00:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARTUR LUIZ DE SOUZA  
CPF 481002501-20



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID. 1918593 - Pág. 6  
Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 16

**Orçamento N° 12144**

MADEIREIRA MADENOVA E MAT. P/  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
madenovamadeiras@hotmail.com  
(67) 99802-9181

**Data Emissão:** 15 de Setembro de 2025**Situação do Orçamento:** Aguardando Retorno

material para Corumbá - MS

**Dados do Cliente**

**Nome:** FUNAI CORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE **Telefone:** (67) 33822326  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JARDIM ACLIMAÇÃO - Campo Grande/Mato Grosso do Sul -  
 CEP: 79020-310

Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10	R\$ 124,00	32 unid	R\$ 3.968,00
PARAFUSO TELHEIRO COM ARRUELAS DE CHAPA E VEDAÇÃO	R\$ 1,50	72 unid	R\$ 108,00
BARRA ROSCAVEL 5/16	R\$ 11,00	08 unid	R\$ 88,00
PREGO 18X24	R\$ 36,90	06 kg	R\$ 221,40
PREGO 12X12	R\$ 39,99	03 kg	R\$ 119,97
PREGO 19X36	R\$ 34,90	03 kg	R\$ 104,70
PREGO 15X15	R\$ 39,99	01 kg	R\$ 39,99
TELA EM AÇO GALVANIZADO 1,80 MT ALTURA	R\$ 15,00	12 mts	R\$ 180,00
DOBRADIÇA AÇO POLIDO 101 FP 3 1/2' MERKEL	R\$ 9,90	18 unid	R\$ 178,20
LIMA PARA MS 3/8	R\$ 18,90	24 unid	R\$ 453,60
LIMA CHATA K&F	R\$ 25,00	05 unid	R\$ 125,00
ARRUELA 5/16 POLIDA	R\$ 0,15	80 unid	R\$ 12,00
PORCA 5/16 POLIDA	R\$ 0,80	80 unid	R\$ 64,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 5.662,86</b>

**Outras Informações**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571800000000030385282  
 ID. 1918593 - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 17

## MERCADORIA A SER ENTREGUE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

**Orçamento válido até:** 15/11/2025**Garantia até:****Forma de Pagamento:** a combinar

10.646.939/0001-81  
MADEIREIRA MADENOVA E MATERIAIS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - MICROEMPRESA  
Av. Eurico Soares de Andrade, 431  
Centro - CEP 79750-000  
Nova Andradina - MS



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID. 1918593 - Pág. 8  
Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 18

**Orçamento N° 12167**

MADEIREIRA MADENOVA E MAT. P/  
CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
madenovamadeiras@hotmail.com  
(67) 99802-9181

**Data Emissão:** 15 de Setembro de 2025**Situação do Orçamento:** Aguardando Retorno

Motobomba Stihl

**Dados do Cliente**

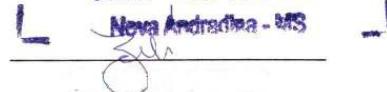
**Nome:** FUNAI CORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE                    **Telefone:** (67) 33822326  
**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JARDIM ACLIMAÇÃO - Campo Grande/Mato Grosso do Sul -  
CEP: 79020-310

Descrição	Valor Unitario	Quantidade	Total
MOTOBOMBA WP900.0 MARCA STIHL	R\$ 6.500,00	01 unid	R\$ 6.500,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 6.500,00</b>		

**Outras Informações**

MERCADORIA A SER ENTREGUE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS

**Orçamento válido até:** 15/11/2025**Garantia até:****Forma de Pagamento:** a combinar

10.646.939/0001-81  
MADEIREIRA MADENOVA E MATERIAS  
PARA CONSTRUÇÃO LTDA - MICROEMPRESA  
Av. Eurico Soares de Andrade, 431  
Centro - CEP 79750-000  
Nova Andradina - MS  




Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571800000000030385282  
ID. 1918593 - Pág. 9



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 19



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

### ORÇAMENTO

<b>Nome comercial:</b>	CONCORDIA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA EPP			
<b>Razão Social:</b>	CONCORDIA HOME CENTER			
CNPJ:	16.041.907/0002-10	Telefone:	67 3441-6565	
<b>Endereço:</b>	RUA MELVIN JONES, 1253- CENTRO - NOVA ANORADINA- MS			

1	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10 M SEM AMIANTO MULTILIT	32	UNID.	120,00	3840,00
2	PARAFUSO TELHEIRO 5/16 C/ VEDAÇÃO	72	UNID.	1,60	115,20
3	BARRA ROSCAVEL 5/16 POLIDA	08	Unid.	12,00	96,00
4	PORCA SEXTAVADA 5/16 POLIDA	80	Unid.	0,90	72,00
5	ARRUELA LISA 5/16 POLIDA	80	UNID.	0,50	40,00
6	PREGO GERDAU KG 18X24	06	KG.	38,00	228,00
7	PREGO GERDAU KG 12X12	03	KG.	40,00	120,00
8	PREGO GERDAU KG 19X36	03	KG.	38,00	114,00
9	PREGO GERDAU KG 15X15	01	KG.	40,00	40,00

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 1918593 - Pág. 10  
 Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 20

10	TELA MORLAN GALIN. 1,80X1,00 MTS	12	MTS.	16,00	192,00 Fls.: 21
11	DOBRADIÇA EM AÇO GALV. 3.1/2	18	UNID.	10,00	180,00
12	LIMA CHATA	05	UNID.	22,00	110,00
13	LIMA REDONDA (LIMATÃO)	24	UNID.	20,00	480,00

VALOR TOTAL R\$5.627,20 CINCO MIL, SEISSENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15/11/2025.

MERCADORIA PARA SER ENTREGUE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, MS.

NOVA ANDRADINA, MS 15/09/2025.

SERGIO CAETANO DA SILVA - VENDEDOR

116.041.907/0002-10  
 Concordia Materiais para  
 Construção Ltda - EPP  
 Rua Melvin Jones, 1253  
 Centro - CEP 79750-000  
 NOVA ANDRADINA - MG



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 1918593 - Pág. 11  
 Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 21



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

ORÇAMENTO

<b>Nome comercial:</b>	CONCORDIA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP			
<b>Razão Social:</b>	CONCORDIA HOME CENTER			
CNPJ:	16.041.907/0002-10	Telefone:	67 3441-6565	
<b>Endereço:</b>	RUA MELVIN JONES, 1253- CENTRO - NOVA ANDRADINA- MS			

1	MOTOBOMBA STIHL WP900	01	UNID.	6890,00	6890,00
---	-----------------------	----	-------	---------	---------

VALOR TOTAL R\$6890,00 SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15/11/2025.

MERCADORIA PARA SER ENTREGUE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE, MS.

NOVA ANDRADINA, MS 15/09/2025.

16.041.907/0002-10  
Concordia Materiais para  
Construção Ltda - EPP  
Rua Melvin Jones, 1253  
Centro - CEP 79750-000  
NOVA ANDRADINA - MS



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 1918593 - Pág. 12  
 Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 22



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

### ORÇAMENTO

<b>Nome comercial:</b>	CONCORDIA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP			
<b>Razão Social:</b>	CONCORDIA HOME CENTER			
CNPJ:	16.041.907/0002-10	Telefone:	67 3441-6565	
<b>Endereço:</b>	RUA MELVIN JONES, 1253- CENTRO - NOVA ANORADINA- MS			

1	TINTA ACRILICA EXTERIOR E INTERIOR LT 18 LITRO CIACOLLOR CORES: VERMELHO-AMARELO-VERDE	03	LATA	600,00	1800,00
2	PINCEL/TRINCHA PARA PINTURA	04	Unid.	26,00	104,00
3	ROLO DE LÃ SINT. TIGRE 23CM	04	Unid.	30,00	120,00
4	LAMPADA LED OSRAN 12W.	06	Unid.	30,00	180,00
5	CIMENTO ITAU SC. 50KG.	10	SC.	50,00	500,00
6	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10 MULTILIT	40	UND.	177,50	7100,00
7	PORTA EM ALUMINIO COR PRETA 2,10X0,80 CM	03	UND.	1259,00	3777,00
8	FECHADURA INOX EXT 40MM PADDO	06	UND.	138,00	828,00

VALOR TOTAL R\$ 14409,00 QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 15/11/2025.

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 1918593 - Pág. 13  
 Número do documento: 25101316571800000000030385282



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 23

SERGIO CAETANO DA SILVA - VENDEDOR

116.041.907/0002-10

Concordia Materiais para  
Construção Ltda - EPP  
Rua Melvin Jones, 1253  
Centro - CEP 79750-000  
NOVA ANDRADINA - MG

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 1918593  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385282>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571800000000030385282

ID. 1918593 - Pág. 14



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 24

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, ELVISCLEI POLIDÓRIO, natural de Miranda/MS, estado civil: casado , profissão Servidor Público Federal , portador(a) do CPF 006.701.951-03, residente e domiciliado na(o) Rua Maria Carlota Giordano nº 382 ,bairro Oliveira III ,na cidade de Campo Grande, no estado Mato Grosso do Sul, CEP nº 79.091-773, representante legal da entidade FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Coordenação Regional de Campo Grande/MS, CNPJ nº 00.059.311/0011-06, localizado(a) na rua 7 de setembro nº 1733, no bairro Jardim Aclimação, na cidade de Campo Grande, no estado de Mato Grosso do Sul, CEP nº CEP 79.002-121 ; DECLARO para os fins da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e, sob as penas da lei, que a entidade supramencionada não é dirigida, coordenada ou vinculada a partidos políticos, nem possui diretor, administrador, representante legal ou empregado na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro ou servidor do Ministério Público do Trabalho.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campo Grande/MS, 15/09/2025.  
(Local e data)


 Documento assinado digitalmente  
**ELVISCLEI POLIDÓRIO**  
 Data: 16/09/2025 13:29:16-0300  
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

*Assinatura*



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - ac8f2c5  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571800000000030385283>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571800000000030385283  
 ID. ac8f2c5 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 25

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/09/2025 | Edição: 168 | Seção: 2 | Página: 48

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas / Secretaria Executiva

## PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 228, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear ELVISCLEI POLIDORIO para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação Regional Campo Grande - CR-CGR, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

**ELOY TERENA**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 39ecb1a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385284>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571700000000030385284

ID. 39ecb1a - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 26

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 2

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 221, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear BÓLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação Regional Araguaia Tocantins - CR-ATO, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 224, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Designar EDILENA EH TURINO KRIKATI para exercer a função de Coordenadora da Coordenação Regional Maranhão - CR-MA, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código FCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 226, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear BENEDITO CESAR GARCIA ARAÚJO para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação Regional de Cuiabá - CR-CGB, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 228, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear ELVISCLEI POUDÍRIO para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação Regional Campo Grande - CR-CGR, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 231, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear ALTAIR JOSE ALGAYER para exercer o cargo de Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Guaporé - CFPE-GPE, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 232, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear RAMMUNDO PARINTINTIN para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação Regional Madeira - CR-MAD, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 233, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear ADROALDO ANTONIO FIDELIS para exercer o cargo de Coordenador Regional da Coordenação Regional Interior Sul - CR-INTS, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 234, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 10 da Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear MARIA DO ROSARIO PILOTO MARTINS para exercer o cargo de Coordenadora da Coordenação Regional do Rio Negro - CR-RNG, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 236, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Designar EMILSON FROTA DE LIMA para exercer a função de Coordenador da Coordenação Regional de Manaus - CR-MAO, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código FCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 238, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 10 da Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Designar DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES para exercer a função de Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira - CFPE-Mad, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código FCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 10 da Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Designar HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO para exercer a função de Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeira - CFPE-Mad, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código FCE 1.11.

ELOY TERENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0529025090400048

48

ISSN 1677-7050

Nº 168, quinta-feira, 4 de setembro de 2025

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 239, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso I do art. 10 da Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear MARIZETE DE SOUZA para exercer o cargo de Coordenadora da Coordenação Regional Roraima I - CR-RR I, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 240, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear SAMUEL DE LIMA BARRETO para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação Regional Médio Purus - CR-Mpur, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 241, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Designar CICERO FERREIRA DE ALBUQUERQUE para exercer a função de Coordenador da Coordenação Regional Nordeste I - CRNE-I, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código FCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 242, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso I do art. 10 da Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear JAIR CANDOR para exercer o cargo de Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena - CFPE-MJ, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 243, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear LEANDRO MANGA ARARA para exercer o cargo de Coordenador da Coordenação Regional de Ji-Paraná - CR-JPR, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 244, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Designar THIAGO HALLEY SANTOS DE LIMA para exercer a função de Coordenador da Coordenação Regional Nordeste II - CR-NE-II, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código FCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 246, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear EDNA LUIZA ALVES YAWANAWA para exercer o cargo de Coordenadora da Coordenação Regional do Juruá - CR-JUR, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 247, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear EDNA LUIZA ALVES YAWANAWA para exercer o cargo de Coordenadora da Coordenação Regional do Mato Grosso - CR-NMT, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 248, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso III do art. 3º da Portaria GM/MPI nº 17, de 16 de janeiro de 2024, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear O PAIAKAN KAIAPÓ para exercer o cargo de Coordenadora da Coordenação Regional Kayapó Sul - CR-KSP, da Pará da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

### PORTARIA DE PESSOAL SE/MPI Nº 249, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS, no uso da competência subdelegada pelo inciso I do art. 10 da Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, do Ministério dos Povos Indígenas, e demais informações que constam do Processo nº 08620.012999/2025-19, resolve:

Nomear CLÉTON GABRIEL DA SILVA para exercer o cargo de Coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu - CFPE-MX, da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, código CCE 1.11.

ELOY TERENA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0529025090400048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 39ecb1a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510131657170000000030385284>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 2510131657170000000030385284



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 27



**REPU  
BLIC  
A FED  
DO BR  
SIL**

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

**ELVISCLEI POLIDORIO**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2908484857**

**1º NOVO E SOBRENOME**  
**ELVISCLEI POLIDORIO**

**1º HABILITAÇÃO**  
**10/07/2015**

**3º MÍDIA LOCAL DE NASCIMENTO**  
**16/03/1980, MIRANDA, MS**

**4º DATA EMISSÃO**  
**04/12/2024**

**4º VALIDEZ**  
**29/11/2034**

**ACC**

**4º DOCUMENTO IDENTIFICATIVO / CÓD. EMISSOR / UF**  
**1398963 SSP MS**

**4º CPF**  
**006.701.951-03**

**5º N° REGISTRO**  
**0641156466**

**6º CAT. HAB.**  
**AB**

**MODALIDADE**  
**BRASILEIRO(A)**

**RESAÇAO**  
**SEBASTIAO POLIDORIO**

**DILMA DA SILVA**

**7º ASSINATURA DO PORTADOR**

**9º 10º 11º 12º**

**ACC**  
**A**  
**A1**  
**B**  
**B1**  
**C**  
**C1**

**9º 10º 11º 12º**

**D**  
**D1**  
**BE**  
**CE**  
**CF**  
**DE**  
**DF**

**12º OBSERVAÇÕES**  
**A**

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**42055465686**  
**MS865943699**

**LOCAL**  
**CAMPOM GRANDE, MS**

**2908484857**

**MATO GROSSO DO SUL**

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

2º 1. Nome e Sobrenome / Nome e Sobrenome / Nome e Apelido - Primeira Habilidações / First Driver License / Permissão de Conduzir - 3. Data e Lugar de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/MM/YY) / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissor / Issuing Date (DD/MM/YY) / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date (DD/MM/YY) / Válido Hasta - ACC - 6. Documento Identidade / Orgão emissor / Identity Document / Documento de Identidade - 7. Assinatura do Portador / Signature of Holder / Firma del Titular - 8. Número do Permissao de Conduzir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría del Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationalidad - 10. Estado / State / Estado - 11. Observações / Observations / Observaciones - 12. Páginas / Pages / Páginas

I<BRA06411564<664<<<<<<<<<  
8003166M3411296BRA<<<<<<<<<2  
ELVISCLEI<<POLIDORIO<<<<<<<

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 3292563  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385285>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571700000000030385285  
ID. 3292563 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 28



**Presidência da República**  
**Secretaria-Geral**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO N° 11.226, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022**

Vigência

Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio - Funai e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam aprovados o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio - Funai, na forma dos [Anexos I](#) e [II](#).

Art. 2º Ficam remanejados, na forma do [Anexo III](#), os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE, Funções Gratificadas - FG, Cargos Comissionados Executivos - CCE e Funções Comissionadas Executivas - FCE:

I - da Funai para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- a) um DAS 101.6;
- b) três DAS 101.5;
- c) quatorze DAS 101.4;
- d) noventa e um DAS 101.3;
- e) quarenta e dois DAS 101.2;
- f) cento e setenta e um DAS 101.1;
- g) quatro DAS 102.4;
- h) dois DAS 102.3;
- i) dezenove DAS 102.1;
- j) sete FCPE 101.4;
- k) quatorze FCPE 101.3;
- l) trezentas e trinta e três FCPE 101.1;
- m) uma FCPE 102.1; e
- n) trezentas e trinta e sete FG-3; e

II - da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para a Funai:

- a) um CCE 1.17;
- b) três CCE 1.15;
- c) quatorze CCE 1.13;
- d) setenta e oito CCE 1.10;
- e) quarenta e dois CCE 1.07;
- f) cento e sessenta e nove CCE 1.05;
- g) quatro CCE 2.13;
- h) dois CCE 2.10;
- i) dezenove CCE 2.05;
- j) sete FCE 1.13;
- k) vinte e oito FCE 1.10;
- l) uma FCE 1.07;
- m) trezentas e quarenta FCE 1.05;
- n) três FCE 2.05;
- o) trezentas e onze FCE 2.01; e
- p) quarenta e oito FCE 4.03.

Art. 3º Ficam remanejadas, na forma do [Anexo IV](#), da Funai para a Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, as seguintes Funções Comissionadas Técnicas - FCT previstas no [Anexo ao Decreto nº 4.906, de 3 de dezembro de 2003](#):

I - dez FCT-11;

II - trinta FCT-12; e

III - cinco FCT-13.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 1  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 29

Art. 4º Ficam transformados, nos termos do disposto no [art. 6º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021](#), na forma do [Anexo V](#):

- I - em CCE: cargos em comissão do Grupo-DAS; e
- II - em FCE:
  - a) cargos em comissão do Grupo-DAS;
  - b) FCPE;
  - c) FG; e
  - d) FCT.

Art. 5º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir no Estatuto da Funai por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 6º Aplica-se o disposto nos [art. 14](#) e [art. 15 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019](#), e nos [art. 11 a art. 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021](#), quanto:

I - ao registro de dados no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg;

II - aos prazos para apostilamentos;

III - ao regimento interno;

IV - à permuta entre CCE e FCE;

V - ao registro das alterações por ato inferior a decreto; e

VI - à realocação de cargos em comissão e funções de confiança no Estatuto da Funai.

Art. 7º Ficam revogados:

I - o [Decreto nº 4.906, de 2003](#);

II - o [Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017](#); e

III - o [Decreto nº 9.425, de 27 de junho de 2018](#).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor em 27 de outubro de 2022.

Brasília, 7 de outubro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Anderson Gustavo Torres  
Paulo Guedes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 10.10.2022

#### ANEXO I

#### ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI CAPÍTULO I DA NATUREZA, DA SEDE E DA FINALIDADE

#### ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI

#### CAPÍTULO I

#### DA NATUREZA, DA SEDE E DA FINALIDADE ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) Vigência

Art. 1º A Fundação Nacional do Índio – Funai, fundação pública vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja instituição foi autorizada pela [Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967](#), tem sede e fórum em Brasília, Distrito Federal, e circunscrição no território nacional.

Art. 1º A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, fundação pública vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, cuja instituição foi autorizada pela [Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967](#), tem sede e fórum em Brasília, Distrito Federal, e circunscrição no território nacional. ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) Vigência

Art. 2º A Funai tem por finalidade:

- I - proteger e promover os direitos dos povos indígenas, em nome da União;
- II - formular, coordenar, articular, monitorar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro, baseada nos seguintes princípios:
  - a) reconhecimento da organização social, dos costumes, das línguas, das crenças e das tradições dos povos indígenas;
  - b) respeito ao cidadão indígena e às suas comunidades e organizações;
  - c) garantia, aos povos indígenas, do direito originário, da inalienabilidade e da indisponibilidade das terras que tradicionalmente ocupam, da posse permanente e do usufruto exclusivo das riquezas nelas existentes;
  - d) garantia, aos povos indígenas isolados, do exercício de sua liberdade e de suas atividades tradicionais sem a necessidade de serem contatados;
  - e) garantia da proteção e da conservação do meio ambiente nas terras indígenas;
  - f) garantia da promoção de direitos sociais, econômicos e culturais aos povos indígenas; e
  - g) garantia da participação dos povos indígenas e das suas organizações em instâncias do Estado que estabeleçam políticas públicas que lhes digam respeito;
- III - administrar os bens do Patrimônio Indígena, conforme o disposto no art. 23;
- III - participar da gestão do Patrimônio Indígena e promover a sua conservação, a sua ampliação e a sua valorização, na forma prevista no art. 23; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) Vigência
- IV - promover e apoiar levantamentos, censos, análises, estudos e pesquisas científicas sobre os povos indígenas, com vistas à valorização e à divulgação de suas culturas;
- V - monitorar as ações e os serviços de atenção à saúde dos povos indígenas;
- VI - monitorar as ações e os serviços de educação diferenciada para os povos indígenas;
- VII - promover e apoiar o desenvolvimento sustentável nas terras indígenas, conforme a realidade de cada povo indígena;
- VIII - despertar, por meio de instrumentos de divulgação, o interesse coletivo para a causa indígena; e



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 2  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 30

IX - exercer o poder de polícia em defesa e proteção das terras e dos povos indígenas.

Art. 3º Compete à Funai prestar a assistência jurídica aos povos indígenas.

Art. 4º A Funai promoverá estudos de identificação e delimitação, demarcação, regularização fundiária e registro das terras tradicionalmente ocupadas pelos povos indígenas.

Parágrafo único. As atividades de medição e de demarcação poderão ser realizadas por entidades públicas ou privadas, por meio de convênios ou contratos, desde que a Funai não tenha condições de realizá-las diretamente.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Funai tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgão colegiado: Diretoria Colegiada;

II - órgão de assistência direta e imediata ao Presidente da Funai: Gabinete;

III - órgãos seccionais:

a) Procuradoria Federal Especializada;

b) Auditoria Interna;

c) Corregedoria;

d) Ouvidoria; e

e) Diretoria de Administração e Gestão;

IV - órgãos específicos singulares:

a) Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável; e

a) Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

b) Diretoria de Proteção Territorial;

b) Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

c) Diretoria de Proteção Territorial; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

d) Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

V - unidades descentralizadas:

a) Coordenações Regionais de Suporte;

b) Coordenações Regionais;

c) Unidades Técnicas Locais;

V - unidades descentralizadas: ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

a) Coordenações Regionais de Suporte; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

b) Coordenações Regionais; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

c) Unidades Técnicas Locais; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

d) Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

e) Unidades Avançadas; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VI - órgão científico-cultural: Museu do Índio;

VI - órgão científico-cultural: Museu Nacional dos Povos Indígenas. ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

## CAPÍTULO III

### DA DIREÇÃO E DA NOMEAÇÃO

Art. 6º A Funai será dirigida por uma Diretoria Colegiada.

§ 1º A Diretoria Colegiada de que trata o caput será constituída:

I - pelo Presidente da Funai, que a presidirá;

II - pelo Diretor de Proteção Territorial;

III - pelo Diretor de Gestão Ambiental e Territorial; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IV - pelo Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável; e

V - pelo Diretor de Direitos Humanos e Políticas Sociais; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VI - pelo Diretor de Administração e Gestão;

VII - pelo Diretor de Proteção Territorial; e ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VIII - pelo Diretor de Demarcação de Terras Indígenas. ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

§ 2º Os membros titulares da Diretoria Colegiada serão substituídos, em suas ausências e seus impedimentos, por seus substitutos legais.

§ 3º O Presidente da Diretoria Colegiada poderá convidar servidores públicos da Funai, de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, representantes da sociedade e membros do Conselho Nacional de Política Indigenista para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

§ 4º O regimento interno da Diretoria Colegiada, aprovado pelo Presidente da Funai, disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 7º A nomeação do Procurador-Chefe será precedida de indicação do Advogado-Geral da União, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002.

Art. 8º O Auditor-Chefe será designado e dispensado na forma prevista no § 5º do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

Art. 9º O Corregedor terá sua indicação submetida previamente à apreciação do órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, na forma prevista no § 1º do art. 8º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Parágrafo único. O cargo em comissão de Corregedor será provido por servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior e, preferencialmente, com formação em Direito.

Art. 9º-A O Ouvidor será nomeado, designado, exonerado ou dispensado na forma estabelecida no art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, após aprovação pela Controladoria-Geral da União. ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

## CAPÍTULO IV



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

ID. 401b010 - Pág. 3

Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 31

## DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

## Seção I

## Da Diretoria Colegiada

Art. 10. À Diretoria Colegiada compete:

- I - estabelecer as diretrizes e estratégias da Funai;
- II - formular os planos de ação da Funai e estabelecer as diretrizes para o cumprimento da política indigenista;
- III - acompanhar e avaliar a execução de planos e ações da Funai, além de determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos seus objetivos;
- IV - examinar e propor ações para a proteção territorial e a promoção dos povos indígenas;
- V - deliberar sobre questões propostas por seus Diretores ou pelo Presidente da Funai;
- VI - analisar e aprovar os instrumentos de planejamento estratégico e a proposta orçamentária da Funai, e estabelecer metas e indicadores de desempenho para os programas e projetos da Funai;**
- VI - analisar e aprovar os instrumentos de planejamento estratégico e a proposta orçamentária da Funai, e estabelecer metas e indicadores de desempenho para os programas e os projetos da Funai, incluídos os da renda do Patrimônio Indígena; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) **Vigência**
- VII - analisar e aprovar o plano de aplicação da renda do patrimônio indígena, a ser submetido à análise e à aprovação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; ([Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) **Vigência****
- VIII - analisar e aprovar relatório anual e prestação de contas, com a avaliação dos programas e das ações da Funai;**
- VIII - analisar e aprovar relatório anual e prestação de contas, com a avaliação dos programas e das ações da Funai, incluídos os projetos da renda do Patrimônio Indígena; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) **Vigência**
- IX - analisar e aprovar programa de capacitação e desenvolvimento para os servidores públicos em exercício na Funai;
- X - analisar e identificar fontes de recursos internos e externos para a viabilização das ações planejadas pela Funai;
- XI - analisar e aprovar o plano anual de fiscalização das terras indígenas; e
- XII - examinar e propor o local de sede das unidades descentralizadas da Funai;**
- XII - examinar e propor a criação ou a alteração de localização da sede das unidades descentralizadas da Funai. ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) **Vigência**

## Seção II

## Dos órgãos seccionais

Art. 11. À Procuradoria Federal Especializada junto à Funai, órgão de execução da Procuradoria-Geral Federal, compete:

- I - representar judicial e extrajudicialmente a Funai, observadas as normas estabelecidas pela Procuradoria-Geral Federal;
- II - orientar a execução da representação judicial da Funai, quando sob a responsabilidade dos demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal;
- III - exercer as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos no âmbito da Funai e aplicar, no que couber, o disposto no [art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993](#);**
- IV - auxiliar os demais órgãos de execução da Procuradoria-Geral Federal na apuração de liquidez e certeza de créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da Funai, para inscrição em dívida ativa e cobrança;
- V - zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados pelos Poderes Públicos, sob a orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral Federal;
- VI - coordenar e supervisionar, técnica e administrativamente, as unidades descentralizadas; e
- VII - encaminhar à Advocacia-Geral da União ou à Procuradoria-Geral Federal, conforme o caso, pedido de apuração de falta funcional praticada por seus membros.

Art. 12. À Auditoria Interna compete:

- I - proceder ao controle interno, fiscalizar e examinar os resultados quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de pessoal e dos demais sistemas administrativos e operacionais da Funai;
- II - assessorar a Diretoria Colegiada para o cumprimento dos objetivos institucionais da Funai, prioritariamente na supervisão e no controle interno administrativo;
- III - realizar auditorias e emitir relatório sobre a execução física e financeira e os resultados obtidos na aplicação dos recursos, relativamente aos programas e às ações sob responsabilidade da Funai;
- IV - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Funai, da renda do patrimônio indígena e sobre as tomadas de contas especiais;
- V - editar as normas e estabelecer as diretrizes da área da Auditoria Interna, em conjunto com as demais unidades da Funai;
- VI - acompanhar o atendimento às diligências e a implementação das recomendações dos órgãos e das unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União; e**
- VII - elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Art. 13. À Corregedoria compete:

- I - planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades disciplinares e de correição no âmbito da Funai;
- II - requisitar ou instaurar, de ofício ou a partir de representações e de denúncias, sindicâncias, incluídas as patrimoniais, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito da Funai;
- III - decidir sobre as propostas de arquivamento de denúncias e representações;
- IV - encaminhar ao Presidente da Funai, para julgamento, os processos administrativos disciplinares que possam implicar a aplicação de penalidades de sua competência;
- V - propor o encaminhamento ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada; e**
- V - propor o encaminhamento ao Ministro de Estado dos Povos Indígenas, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada; e ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) **Vigência**
- VI - exercer as demais competências previstas no [art. 5º do Decreto nº 5.480, de 2005](#).

Art. 14. À Ouvidoria compete:

- I - executar as atividades previstas no [art. 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#);
- II - propor ações e sugerir prioridades nas atividades no âmbito de sua competência;



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br/443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 32

III - informar ao órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal sobre o acompanhamento e a avaliação dos programas e dos projetos de atividades de ouvidoria;  
 IV - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas para avaliar os serviços prestados;

V - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação e gerenciar os canais de atendimento ao cidadão, de acordo com o estabelecido na [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#);

VI - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria, com vistas a subsidiar recomendações e propostas de medidas para aprimorar a prestação dos serviços e para corrigir eventuais falhas;

VII - encaminhar denúncias de violação dos direitos indígenas individuais e coletivos;

VIII - contribuir na resolução dos conflitos indígenas;

IX - atuar na mediação e na conciliação entre o usuário e a Funai, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos competentes; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#)

#### **Vigência**

X - promover a articulação da Funai com povos, comunidades e organizações indígenas e instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, que tratem dos direitos humanos, para prevenir, mediar e resolver as tensões e os conflitos e garantir a convivência amistosa das comunidades indígenas; e

XI - incentivar a articulação da Funai com povos, comunidades e organizações indígenas e com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, que tratem dos direitos humanos, para proteger e promover os direitos dos povos indígenas no País; e [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

X - contribuir para o desenvolvimento de políticas em prol dos povos indígenas;

X - orientar e realizar a interlocução com as unidades da Funai com vistas à instrução das manifestações e das respostas aos pedidos apresentados e a sua conclusão dentro do prazo legal. [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Art. 15. À Diretoria de Administração e Gestão compete:

I - exercer as funções de órgão seccional dos Sistemas de:

a) Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - Sisp;

b) Administração Financeira Federal;

c) Contabilidade Federal;

d) Gestão de Documentos de Arquivo - Siga;

e) Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg;

f) Pessoal Civil da Administração Federal - Sipoc;

g) Planejamento e de Orçamento Federal; e

h) Serviços Gerais - Sisg;

II - planejar, coordenar e supervisionar a implementação, no âmbito da Funai, de atividades relativas às seguintes áreas:

a) manutenção e conservação das instalações físicas, dos acervos e dos documentos;

b) contratações para suporte às atividades administrativas;

c) gestão de pessoas, gestão estratégica e recursos logísticos;

d) organização e modernização administrativa;

e) política de recursos humanos, administração de pessoal, capacitação e desenvolvimento; e

f) planejamento estratégico da tecnologia da informação, nas áreas de desenvolvimento dos sistemas de informação, de manutenção e operação, de infraestrutura, de rede de comunicação de dados e de suporte técnico;

III - apoiar a gestão do patrimônio indígena e sua renda;

III - coordenar a elaboração de políticas internas de gestão patrimonial e de almoxarifado, de processos de aquisição, licitações e contratos, de infraestrutura e de processos institucionais com base nas diretrizes legais e nas normas da entidade; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

IV - supervisionar e coordenar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais e a elaboração da programação financeira e orçamentária da Funai;

IV - coordenar a elaboração e a consolidação do planejamento estratégico, tático e operacional e dos programas anuais e plurianuais e a elaboração da programação financeira e orçamentária da Funai; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

V - analisar a prestação de contas de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres celebrados com recursos do Orçamento Geral da União, da renda indígena e de fontes externas;

V - analisar a prestação de contas de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres celebrados com recursos do Orçamento Geral da União e de fontes externas; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

VI - promover o registro, o tratamento, o controle e a execução das operações relativas à administração orçamentária, financeira, contábil e patrimonial dos recursos geridos pela Funai; e

VII - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência.

VII - gerenciar, avaliar e acompanhar os serviços prestados pelas Coordenações de Suporte Administrativo às Coordenações Regionais nos temas de sua competência e prestar orientação técnica e normativa às unidades descentralizadas e ao órgão científico-cultural. [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

#### Dos órgãos específicos singulares

Art. 16. À Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável compete:

I - planejar, coordenar, propor, promover, implementar e monitorar as políticas para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;

II - promover políticas de gestão ambiental para a conservação e a recuperação do meio ambiente e monitorar e mitigar possíveis impactos ambientais decorrentes de interferências externas às terras indígenas, em articulação com os órgãos ambientais;

III - promover o etnodesenvolvimento, em articulação com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;

IV - promover e proteger os direitos sociais indígenas, em articulação com os órgãos e as entidades competentes;

V - monitorar as ações de saúde das comunidades indígenas e de isolamento voluntário desenvolvidas pelo Ministério da Saúde;

VI - monitorar as ações de educação escolar indígena realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, em articulação com o Ministério da Educação; e

VII - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência.

Art. 16. À Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial compete: [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

I - planejar, coordenar, promover, implementar e monitorar as políticas para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, em articulação interfederativa; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

II - promover o etnodesenvolvimento e a bioeconomia nos territórios indígenas, em articulação interfederativa; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)

III - promover a gestão ambiental das terras indígenas para a conservação e a recuperação do meio ambiente, de forma a assegurar o usufruto exclusivo e a posse plena dos povos indígenas às suas terras e aos seus territórios, em articulação com os órgãos ambientais; [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\)](#) [Vigência](#)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 5  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 33

IV - promover as ações de prevenção e recuperação, em articulação com os órgãos competentes, em situações decorrentes de eventos climáticos extremos e desastres ambientais antropogênicos; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

V - coordenar, orientar e avaliar, em articulação intersectorial e interinstitucional, a execução de ações necessárias ao cumprimento do componente indígena do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos potencial ou efetivamente causadores de impacto aos povos e às terras indígenas; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VI - avaliar e monitorar a execução das medidas de prevenção, mitigação e compensação no âmbito do componente indígena dos planos básicos ambientais, em articulação com os órgãos ambientais; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VII - contribuir para a formulação de políticas públicas de infraestrutura comunitária que promovam o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, consideradas as suas especificidades; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VIII - desenvolver e apoiar projetos de infraestrutura comunitária que atendam às demandas das comunidades indígenas, considerados os aspectos sociais, culturais e ambientais; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IX - apoiar a elaboração e a implementação de instrumentos de gestão ambiental e territorial para as terras indígenas, em articulação com órgãos ambientais e entes federativos; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

X - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência. ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

Art. 16-A. À Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais compete: ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

I - promover e proteger os direitos humanos e sociais indígenas, em articulação com os órgãos e as entidades competentes; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

II - promover a articulação interfederativa e o acompanhamento das ações de saúde indígena, em parceria com os órgãos competentes do Sistema Único de Saúde – SUS e as demais instâncias; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

III - promover a proteção e o reconhecimento das formas próprias de cuidado, de saúde e das medicinas indígenas; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IV - acompanhar, formular, planejar, em articulação intersectorial e interinstitucional, os processos educativos comunitários indígenas que valorizem suas línguas, suas culturas, seus conhecimentos, seus saberes e suas práticas tradicionais; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

V - acompanhar e propor a qualificação das ações de educação escolar indígena, em articulação com o Ministério da Educação; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VI - articular, acompanhar e apoiar ações que facilitem o acesso dos povos indígenas às políticas e instâncias de justiça; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VII - apoiar e promover ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação aos povos indígenas, em colaboração com os órgãos competentes; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VIII - promover e valorizar a participação social e as identidades étnicas dos povos indígenas com ênfase nas mulheres e nas questões intergeracionais; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IX - apoiar e promover medidas de equidade nas relações comunitárias, em diálogo com as comunidades, com vistas a preservar os direitos dos povos indígenas; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

X - promover o fortalecimento das redes comunitárias de proteção com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XI - articular e acompanhar, junto aos órgãos competentes, a política de direitos humanos para pessoas indígenas, com foco nas mulheres, nas crianças, nos jovens, nas pessoas idosas, nas pessoas com deficiência, nos migrantes e nas pessoas LGBTQIA+P+; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XII - fomentar e apoiar as formas próprias de proteção social dos povos indígenas; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XIII - contribuir na construção de políticas interculturais de assistência social para os povos indígenas em articulação com os órgãos competentes e apoiar sua execução; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XIV - promover acesso à documentação civil em articulação com os órgãos competentes; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XV - promover o acesso do direito à previdência social dos indígenas segurados especiais, em articulação com os órgãos e as entidades competentes; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XVI - articular e promover ações para respostas rápidas em situações de calamidades, desastres e emergências, em articulação com os órgãos e as entidades competentes; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XVII - planejar, coordenar e implementar, em articulação com os órgãos competentes, ações integradas de preparação e resposta em situações de calamidade pública, eventos climáticos extremos, desastres ambientais e antropogênicos, de modo a assegurar a continuidade das medidas enquanto persistirem as condições de risco; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XVIII - atuar em situações de conflito em terras indígenas e contra povos indígenas e promover medidas para solucioná-las, por meio de conjunto articulado de estratégias institucionais, jurídicas, sociais e interculturais, respeitada a autonomia dos povos indígenas, com vistas a garantir os seus direitos; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XIX - acompanhar e apoiar a elaboração de protocolos de consulta conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XX - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XXI - coordenar o planejamento e a implementação da política de proteção e promoção das manifestações e dos bens culturais representativos da história e das tradições dos povos indígenas no País. ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

Art. 17. À Diretoria de Proteção Territorial compete:

I - planejar, coordenar, propor, promover, implementar e monitorar as políticas de proteção territorial, em articulação com os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;

II - planejar, coordenar, propor, implementar e monitorar as políticas de proteção territorial, em articulação com o Ministério dos Povos Indígenas e os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

III - elaborar estudos de identificação e de delimitação de terras indígenas;

IV - monitorar as terras indígenas e as áreas objeto de portaria de restrição de uso editada pela Funai; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

V - realizar a demarcação e a regularização fundiária das terras indígenas;

VI - restringir o acesso e o trânsito de terceiros nas áreas em que se constate a presença de indígenas isolados; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VII - monitorar as terras indígenas regularizadas e ocupadas por povos indígenas, incluídas as isoladas e as de recente contato;

VIII - implementar ações de fiscalização nas terras indígenas, em conjunto com os órgãos competentes, com vistas à posse plena e ao usufruto exclusivo dos povos indígenas; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IX - planejar, formular, coordenar e implementar as políticas de proteção aos grupos isolados e recente contato;

X - consolidar a proteção das terras indígenas, por meio de ações de vigilância e capacitação; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XI - formular e coordenar a implementação das políticas nas terras ocupadas por povos indígenas de recente contato, em articulação com a Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável;

XII - planejar, executar e monitorar as atividades de prevenção e manejo integrado do fogo e apoiar o combate a incêndios nas terras indígenas, em articulação com os órgãos competentes; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

ID. 401b010 - Pág. 6

Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 34

VII - planejar, orientar, normalizar e aprovar informações e dados geográficos, com o objetivo de fornecer suporte técnico necessário à delimitação, à demarcação física e às demais informações que compõem cada terra indígena e o processo de regularização fundiária;

VII - planejar, executar e monitorar as atividades de inteligência destinadas à proteção das terras indígenas; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VIII - disponibilizar as informações e os dados geográficos, no que couber, às unidades da Funai e a outros órgãos ou entidades;

VIII - articular, fornecer informações e apoiar as ações de segurança pública realizadas pelas forças de segurança em terras indígenas; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IX - implementar ações de vigilância, de fiscalização e de prevenção de conflitos em terras indígenas e de retirada dos invasores, em conjunto com os órgãos competentes, no exercício do poder de polícia;

IX - planejar, executar e monitorar as ações de suporte especializado relacionadas à proteção das terras indígenas; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

X - coordenar e monitorar as atividades das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental;

X - planejar, formular, coordenar, implementar e monitorar as políticas de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XI - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência;

XI - formular e coordenar a implementação das políticas aos povos indígenas de recente contato, em articulação com a Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais e a Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XII - coordenar tecnicamente e monitorar as atividades das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XIII - coordenar a adoção de medidas administrativas e cautelares no exercício do poder de polícia, nos termos da legislação; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XIV - coordenar as ações de formação e treinamento para o exercício do poder de polícia; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

XV - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência. ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

Art. 17-A. À Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas compete: ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

I - elaborar os estudos de identificação e de delimitação de terras indígenas; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

II - realizar a demarcação e a regularização fundiária das terras indígenas, em articulação com os órgãos e as entidades competentes; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

III - planejar, orientar, editar atos normativos, aprovar, executar e monitorar as ações de coleta, armazenamento, consolidação e disseminação de informações e dados geográficos relativos à delimitação, à demarcação e à regularização fundiária de terras indígenas, no âmbito de suas competências. ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IV - disponibilizar outras informações e dados geográficos, no que couber, às unidades da Funai e a outros órgãos ou entidades; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

V - gerir os meios necessários à manifestação dos órgãos e das entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, das entidades da sociedade civil e das comunidades diretamente interessadas na demarcação das terras indígenas, no âmbito de suas competências; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VI - elaborar atos e analisar diligências para instrução dos procedimentos de:

a) demarcação, com vistas à declaração, à homologação e ao registro das terras indígenas; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

b) constituição de reservas indígenas; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VII - promover ampla divulgação das informações relativas à instrução dos procedimentos de demarcação de terras indígenas em todas as suas fases, no âmbito de suas competências; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

VIII - subsidiar o acompanhamento judicial em defesa dos procedimentos de demarcação de terras indígenas e das comunidades indígenas; ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

X - realizar o levantamento e a avaliação das ocupações não indígenas inseridas em terras indígenas, com a finalidade de subsidiar os procedimentos indenizatórios necessários à regularização fundiária; e ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

X - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência. ([Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

## CAPÍTULO V

### DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

#### Seção I

Do Presidente da Fundação Nacional do Índio

Art. 18. Ao Presidente da Funai incumbe:

I - representar a Funai;

II - articular-se com órgãos e entidades públicas e instituições privadas;

III - gerir o patrimônio indígena e estabelecer normas sobre a sua gestão;

III - gerir projetos da renda do Patrimônio Indígena; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IV - decidir sobre a aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis da Funai e do patrimônio indígena;

IV - decidir sobre a aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis da Funai; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

V - firmar convênios, acordos, ajustes e contratos de âmbito nacional;

VI - ratificar os atos de dispensa ou de declaração de inexigibilidade das licitações, nos casos previstos na legislação;

VII - editar instruções sobre o poder de polícia nas terras indígenas;

VIII - submeter à aprovação do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a proposta orçamentária da Funai;

VIII - submeter à aprovação do Ministro de Estado dos Povos Indígenas a proposta orçamentária da Funai; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

IX - ordenar despesas, incluída a renda indígena;

IX - ordenar despesas, incluídas aquelas efetuadas no âmbito de projetos da renda do Patrimônio Indígena; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)

X - dar posse e exonerar servidores públicos do quadro de pessoal da Funai;

XI - editar atos normativos internos e zelar pelo seu fiel cumprimento;

XII - supervisionar e coordenar as atividades das unidades organizacionais da Funai, mediante acompanhamento dos órgãos de sua estrutura básica; e

XII - supervisionar e coordenar as atividades das unidades organizacionais da Funai, mediante acompanhamento dos órgãos de sua estrutura básica; ([Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025](#)) [Vigência](#)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

ID. 401b010 - Pág. 7

Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 35

XIII - definir o local de sede das unidades descentralizadas da Funai;

XIV - definir o local de sede das unidades descentralizadas da Funai; e [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

XV - editar atos normativos sobre a participação da Funai na gestão do Patrimônio Indígena. [\(Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

## Seção II

### Dos demais dirigentes

Art. 10. Ao Chefe de Gabinete, ao Ouvidor, ao Procurador-Chefe, ao Auditor-Chefe, ao Corregedor, aos Diretores, aos Coordenadores-Gerais, ao Diretor do Museu do Índio e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e supervisionar a implementação das ações de suas unidades organizacionais em suas áreas de competência.

Art. 19. Ao Chefe de Gabinete, ao Ouvidor, ao Procurador-Chefe, ao Auditor-Chefe, ao Corregedor, aos Diretores, aos Coordenadores-Gerais, ao Diretor do Museu Nacional dos Povos Indígenas e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e supervisionar a implementação das ações de suas unidades organizacionais nas suas áreas de competência discriminadas e detalhadas em Regimento Interno. [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

## CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO INDÍGENA

### CAPÍTULO VI

#### DO PATRIMÔNIO INDÍGENA E DA SUA RENDA

[\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

Art. 20. Constituem bens do Patrimônio Indígena: [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)  
 I - as terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas ou por suas comunidades; [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)  
 II - o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas pelos indígenas ou por suas comunidades e nas áreas a elas reservadas; e [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

III - os bens móveis ou imóveis, adquiridos a qualquer título. [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

Art. 21. A renda indígena é a resultante da aplicação de bens e utilidades integrantes do patrimônio indígena. [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

S.º Iº - A renda indígena será preferencialmente reaplicada em atividades rentáveis ou utilizada em programas de promoção aos indígenas. [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

S.º IIº - Os bens adquiridos pela Funai, à conta do rendo do patrimônio indígena, constituem bens desse patrimônio. [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

Art. 22. O encalamento dos bens do Patrimônio Indígena será permanentemente atualizado e sua gestão será fiscalizada mediante controle interno e externo. [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

Art. 23. Serão administrados pelos indígenas ou por suas comunidades os bens por eles adquiridos com recursos próprios ou da renda indígena ou os que lhes sejam atribuídos.

Parágrafo único. Na hipótese de delegação expressa dos interessados, os bens de que trata o caput poderão ser administrados pela Funai.

Art. 24. O pleno de aplicação da renda do patrimônio indígena, distinto do orçamento da Funai, será anual e previamente submetido à aprovação do Ministério da Justiça e Segurança Pública. [\(Revogado pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

Art. 25. A Funai responderá pelos danos causados por seus servidores ao patrimônio indígena e lhe caberá ação regressiva contra o responsável nas hipóteses de culpa ou dolo.

Art. 26. A prestação de contas anual da Funai, distinta daquela relativa à gestão do patrimônio indígena, acompanhada do relatório das atividades desenvolvidas no período, será submetida ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que a encaminhará ao Tribunal de Contas da União.

Art. 26. A prestação de contas relativa à gestão dos projetos da renda do Patrimônio Indígena será anual e submetida ao Ministério dos Povos Indígenas, que a encaminhará ao Tribunal de Contas da União. [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

Art. 27. A contabilidade da Funai e do patrimônio indígena serão distintas.

Art. 27. A contabilidade da Funai e a relativa aos projetos da renda do Patrimônio Indígena serão distintas. [\(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. A Funai poderá celebrar, com entidades públicas ou privadas, convênios, acordos ou contratos para o estabelecimento de cooperação técnica ou financeira e para a implementação de ações de proteção e promoção aos povos indígenas.

Art. 29. Ato do Presidente da Funai disporá sobre o processo de transferência gradual da execução das atividades de planejamento, de orçamento e de administração para as unidades administrativas criadas e alteradas por este Decreto. [\(Incluído pelo Decreto nº 12.581, de 2025\) Vigência](#)

## ANEXO II

### a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	ECE/FCE
	+	Presidente	ECE 1.17
	4	Assessor	ECE 2.13
	+	Assessor Técnico	ECE 2.10
	+	Assistente Técnico	ECE 2.05
	+	Assistente Técnico	FCE 2.05
GABINETE	+	Chefe de Gabinete	ECE 1.13
Coordenação	+	Coordenador	ECE 1.10
Coordenação	+	Coordenador	FCE 1.10
	+	Assistente Técnico	ECE 2.05
Serviço	2	Chefe	ECE 1.05
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
	5	Assistente Técnico	FCE 2.04
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	+	Procurador-Chefe	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
-	+	Assistente Técnico	ECE 2.05
	3	Assistente Técnico	FCE 2.04
AUDITORIA INTERNA	+	Auditor-Chefe	ECE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
-	+	Assistente Técnico	ECE 2.05
	+	Assistente Técnico	FCE 2.04
CORREGEDORIA	+	Corregedor	FCE 1.13



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 8  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 36

Coordenação	+	Coordenador	GCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FGE 1.05
	+	Assistente Técnico	GCE 2.05
-	-	-	-
OUVIDORIA	+	Ouvíador	GCE 1.10
Coordenação	+	Coordenador	GCE 1.10
Serviço	+	Chefe	GCE 1.05
Serviço	2	Chefe	FGE 1.05
-	+	Assistente Técnico	GCE 2.05
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	+	Dirектор	GCE 1.15
Coordenação Geral	+	Coordenador Geral	GCE 1.10
Coordenação Geral	+	Coordenador Geral	FGE 1.10
Coordenação	5	Coordenador	GCE 1.10
Coordenação	8	Coordenador	FGE 1.10
Divisão	+	Chefe	GCE 1.07
Divisão	+	Chefe	FGE 1.07
Serviço	7	Chefe	GCE 1.05
Serviço	9+	Chefe	FGE 1.05
	+	Assistente Técnico	GCE 2.05
	2	Assistente Técnico	FGE 2.05
	15	Assessor Técnico Especializado	FGE 4.00
	20	Assistente Técnico	FGE 2.04
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	+	Dirектор	GCE 1.15
Coordenação Geral	3	Coordenador Geral	GCE 1.10
Coordenação Geral	2	Coordenador Geral	FGE 1.10
Coordenação	14	Coordenador	GCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FGE 1.10
Divisão	+	Chefe	GCE 1.07
Serviço	6	Chefe	GCE 1.05
Serviço	13	Chefe	FGE 1.05
	+	Assistente Técnico	GCE 2.05
	15	Assessor Técnico Especializado	FGE 4.00
	5	Assistente Técnico	FGE 2.04
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL	+	Dirектор	GCE 1.15
Coordenação Geral	3	Coordenador Geral	GCE 1.10
Coordenação Geral	2	Coordenador Geral	FGE 1.10
Coordenação	9	Coordenador	GCE 1.10
Coordenação	7	Coordenador	FGE 1.10
Divisão	+	Chefe	GCE 1.07
Serviço	4	Chefe	GCE 1.05
Serviço	13	Chefe	FGE 1.05
	+	Assessor Técnico	GCE 2.10
	6	Assistente Técnico	GCE 2.05
	15	Assessor Técnico Especializado	FGE 4.00
	4	Assistente Técnico	FGE 2.04
COORDENAÇÕES REGIONAIS	39	Coordenador	GCE 1.10
Divisão	39	Chefe	GCE 1.07
Serviço	12	Chefe	GCE 1.05
Serviço	144	Chefe	FGE 1.05
	270	Assistente Técnico	FGE 2.04
COORDENAÇÕES DAS FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL	14	Coordenador	GCE 1.10
Serviço	14	Chefe	GCE 1.05
COORDENAÇÕES TÉCNICAS LOGÍSTICAS	122	Chefe	GCE 1.05
	110	Chefe	FGE 1.05
MUSEU DO ÍNDIO	+	Dirектор	GCE 1.10
Coordenação	4	Coordenador	FGE 1.10
Serviço	+	Chefe	GCE 1.05
Serviço	8	Chefe	FGE 1.05
Centro Ikuapá - Guaporé	+	Chefe	FGE 1.05
Centro Audiovisual - Goiânia	+	Chefe	FGE 1.05
	3	Assessor Técnico Especializado	FGE 4.00

## b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNAI:

CÓDIGO	GCE/DAS UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	+	6,27	-	-
DAS 101.5	5,04	3	15,12	-	-
DAS 101.4	3,84	44	53,76	-	-



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 9  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

DAS 101.3	2,10	04	101,10	-	-
DAS 101.2	1,27	42	53,34	-	-
DAS 101.1	1,00	174	171,00	-	-
DAS 102.4	3,04	4	16,36	-	-
DAS 102.3	2,10	2	4,20	-	-
DAS 102.1	1,00	19	19,00	-	-
CCE 1.17	6,27	-	-	4	6,27
CCE 1.15	6,04	-	-	3	16,12
CCE 1.13	3,84	-	-	44	53,76
CCE 1.10	2,12	-	-	78	165,36
CCE 1.07	1,39	-	-	42	50,38
CCE 1.05	1,00	-	-	169	169,00
CCE 2.13	3,04	-	-	4	15,36
CCE 2.10	2,12	-	-	2	4,24
CCE 2.05	1,00	-	-	19	19,00
SUBTOTAL 1	347		629,16	322	606,40
FCPE 101.4	2,30	7	16,10	-	-
FCPE 101.3	1,26	44	17,64	-	-
FCPE 101.1	0,60	333	199,88	-	-
FCPE 102.1	0,60	4	6,60	-	-
FGE 1.13	2,30	-	-	7	16,10
FGE 1.10	1,27	-	-	28	35,56
FGE 1.07	0,69	-	-	4	0,69
FGE 1.05	0,60	-	-	340	204,00
FGE 2.05	0,60	-	-	3	1,80
FGE 2.04	0,12	-	-	344	37,32
FGE 4.09	0,37	-	-	40	17,76
SUBTOTAL 2	955		294,14	730	919,37
FE-9	0,12	337	40,44	-	-
SUBTOTAL 3	337		40,44	-	-
TOTAL	1.099		889,73	4.070	819,86

**ANEXO II**  
**(Redação dada pelo Decreto nº 12.581, de 2025) Vigência**

a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	1	Presidente	CCE 1.17
	3	Assessor	CCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	4	Assistente Técnico	CCE 2.03
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente de Projeto	CCE 3.03
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	7	Assistente Técnico	CCE 2.01
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.01
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	4	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.03
OUVIDORIA	1	Ouvíndor	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	4	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	14	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Serviço	11	Chefe	CCE 1.05
Serviço	40	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571700000000030385286  
ID. 401b010 - Pág. 10



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 38

	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	10	Assistente Técnico	CCE 2.03
	3	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação	12	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
	11	Assistente Técnico	CCE 2.03
	6	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS SOCIAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06
Serviço	4	Chefe	CCE 1.05
Serviço	5	Chefe	FCE 1.05
	10	Assistente Técnico	CCE 2.03
	6	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	15	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	29	Chefe	FCE 1.05
	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	6	Assistente Técnico	CCE 2.03
	1	Assistente de Projeto	CCE 3.03
DIRETORIA DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	8	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.10
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Serviço	9	Chefe	FCE 1.06
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	12	Chefe	FCE 1.05
	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	11	Assistente Técnico	CCE 2.03
	1	Assistente de Projeto	CCE 3.03
COORDENAÇÕES REGIONAIS DE SUPORTE	7	Coordenador	FCE 1.11
Divisão	28	Chefe	FCE 1.07
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
	40	Assessor Técnico Especializado	CCE 2.02
COORDENAÇÕES REGIONAIS	31	Coordenador	CCE 1.11
COORDENAÇÕES REGIONAIS	12	Coordenador	FCE 1.11
Serviço	60	Chefe	CCE 1.06
Serviço	69	Chefe	FCE 1.06
Serviço	20	Chefe	CCE 1.05
Serviço	23	Chefe	FCE 1.05
	27	Assistente	CCE 2.07
	16	Assistente	FCE 2.07
	172	Assistente Técnico	CCE 2.01
UNIDADES TÉCNICAS LOCAIS	112	Chefe	CCE 1.06
UNIDADES TÉCNICAS LOCAIS	115	Chefe	FCE 1.06
COORDENAÇÕES DAS FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL	6	Coordenador	CCE 1.11
COORDENAÇÕES DAS FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL	6	Coordenador	FCE 1.11
Serviço	14	Chefe	CCE 1.06
Serviço	20	Chefe	FCE 1.06
Serviço	5	Chefe	CCE 1.05
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
UNIDADES AVANÇADAS	20	Chefe	CCE 1.05
UNIDADES AVANÇADAS	34	Chefe	FCE 1.05
MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS	1	Diretor	CCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	15	Chefe	FCE 1.05
	3	Assistente Técnico	CCE 2.03
	3	Assistente Técnico	CCE 2.01

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNAI:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 11  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 39

CCE 1.17	7,08	1	7,08	1	7,08
CCE 1.15	5,41	3	16,23	2	10,82
CCE 1.13	4,12	14	57,68	7	28,84
CCE 1.11	2,47	-	-	37	91,39
CCE 1.10	2,12	78	165,36	14	29,68
CCE 1.07	1,39	42	58,38	1	1,39
CCE 1.06	1,17	-	-	186	217,62
CCE 1.05	1,00	169	169,00	67	67,00
CCE 2.13	4,12	4	16,48	3	12,36
CCE 2.10	2,12	2	4,24	-	-
CCE 2.07	1,39	-	-	27	37,53
CCE 2.05	1,00	19	19,00	1	1,00
CCE 2.03	0,37	-	-	56	20,72
CCE 2.02	0,21	-	-	40	8,40
CCE 2.01	0,12	-	-	198	23,76
CCE 3.03	0,37	-	-	3	1,11
SUBTOTAL 1		332	513,45	643	558,70
FCE 1.15	3,25	-	-	3	9,75
FCE 1.13	2,47	7	17,29	23	56,81
FCE 1.11	1,48	-	-	25	37,00
FCE 1.10	1,27	28	35,56	75	95,25
FCE 1.07	0,83	1	0,83	35	29,05
FCE 1.06	0,70	-	-	214	149,80
FCE 1.05	0,60	340	204,00	193	115,80
FCE 2.10	1,27	-	-	5	6,35
FCE 2.07	0,83	-	-	16	13,28
FCE 2.05	0,60	3	1,80	15	9,00
FCE 2.01	0,12	311	37,32	-	-
FCE 4.03	0,37	48	17,76	-	-
SUBTOTAL 2		738	314,56	604	522,09
TOTAL		1.070	828,01	1.247	1.080,79

## ANEXO III

REMANEJAMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, DE FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG, DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS - CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS - FCE

a) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA:

CÓDIGO	DAS-UNITÁRIO	DA FUNAI PARA A SEGES/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
DAS 101.6	6,27	1	6,27
DAS 101.5	5,04	3	15,12
DAS 101.4	3,84	14	53,76
DAS 101.3	2,10	91	191,10
DAS 101.2	1,27	42	53,34
DAS 101.1	1,00	171	171,00
DAS 102.4	3,84	4	15,36
DAS 102.3	2,10	2	4,20
DAS 102.1	1,00	19	19,00
SUBTOTAL 1		347	529,15
FCPE 101.4	2,30	7	16,10
FCPE 101.3	1,26	14	17,64
FCPE 101.1	0,60	333	199,80
FCPE 102.1	0,60	1	0,60
SUBTOTAL 2		355	234,14
FG-3	0,12	337	40,44
SUBTOTAL 3		337	40,44
TOTAL		1.039	803,73

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA A FUNAI:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES/ME PARA A FUNAI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	6,27	1	6,27
CCE 1.15	5,04	3	15,12
CCE 1.13	3,84	14	53,76
CCE 1.10	2,12	78	165,36
CCE 1.07	1,39	42	58,38
CCE 1.05	1,00	169	169,00
CCE 2.13	3,84	4	15,36
CCE 2.10	2,12	2	4,24
CCE 2.05	1,00	19	19,00
SUBTOTAL 1		332	506,49
FCE 1.13	2,30	7	16,10
FCE 1.10	1,27	28	35,56
FCE 1.07	0,83	1	0,83
FCE 1.05	0,60	340	204,00
FCE 2.05	0,60	3	1,80
FCE 2.01	0,12	311	37,32
FCE 4.03	0,37	48	17,76



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571700000000030385286  
ID. 401b010 - Pág. 12



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 40

SUBTOTAL 2	738	313,37
TOTAL	1.070	819,86

## ANEXO IV

REMANEJAMENTO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS - FCT DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI PARA A SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA FUNAI PARA A SEGES/ME	
		QTD.	VALOR TOTAL
FCT-11	0,44	10	4,40
FCT-12	0,37	30	11,10
FCT-13	0,31	5	1,55
TOTAL		45	17,05

## ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS, DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO - FCPE, DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS - FG E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS TÉCNICAS - FCT, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 6º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

CÓDIGO	DAS/CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-17	6,27	-	-	1	6,27	1	6,27
CCE-15	5,04	-	-	3	15,12	3	15,12
CCE-13	3,84	-	-	18	69,12	18	69,12
CCE-10	2,12	-	-	80	169,60	80	169,60
CCE-7	1,39	-	-	42	58,38	42	58,38
CCE-5	1,00	-	-	188	188,00	188	188,00
DAS-6	6,27	1	6,27	-	-	-1	-6,27
DAS-5	5,04	3	15,12	-	-	-3	-15,12
DAS-4	3,84	18	69,12	-	-	-18	-69,12
DAS-3	2,10	93	195,30	-	-	-93	-195,30
DAS-2	1,27	42	53,34	-	-	-42	-53,34
DAS-1	1,00	190	190,00	-	-	-190	-190,00
FCE-13	2,30	-	-	7	16,10	7	16,10
FCE-10	1,27	-	-	28	35,56	28	35,56
FCE-7	0,83	-	-	1	0,83	1	0,83
FCE-5	0,60	-	-	343	205,80	343	205,80
FCE-3	0,37	-	-	48	17,76	48	17,76
FCE-1	0,12	-	-	311	37,32	311	37,32
FCPE-4	2,30	7	16,10	-	-	-7	-16,10
FCPE-3	1,26	14	17,64	-	-	-14	-17,64
FCPE-1	0,60	334	200,40	-	-	-334	-200,40
FCT-11	0,44	10	4,40	-	-	-10	-4,40
FCT-12	0,37	30	11,10	-	-	-30	-11,10
FCT-13	0,31	5	1,55	-	-	-5	-1,55
FG-3	0,12	337	40,44	-	-	-337	-40,44
TOTAL		1.084	820,78	1.070	819,86	-14	-0,92

\*

**Die**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 13  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 41



**Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO N° 12.581, DE 6 DE AGOSTO DE 2025**

Vigência

Altera o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *cáp*ut, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do [Anexo I](#), os seguintes Cargos Comissionados Executivos – CCE e Funções Comissionadas Executivas – FCE:

I - da Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai para a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos:

- a) um CCE 1.15;
- b) sete CCE 1.13;
- c) sessenta e quatro CCE 1.10;
- d) quarenta e um CCE 1.07;
- e) cento e dois CCE 1.05;
- f) um CCE 2.13;
- g) dois CCE 2.10;
- h) dezoito CCE 2.05;
- i) cento e quarenta e sete FCE 1.05;
- j) trezentas e onze FCE 2.01; e
- k) quarenta e oito FCE 4.03; e

II - da Secretaria de Gestão e Inovação para a Funai:

- a) trinta e sete CCE 1.11;
- b) cento e oitenta e seis CCE 1.06;
- c) vinte e sete CCE 2.07;
- d) cinquenta e seis CCE 2.03;
- e) quarenta CCE 2.02;
- f) cento e noventa e oito CCE 2.01;
- g) três CCE 3.03;
- h) três FCE 1.15;
- i) dezesseis FCE 1.13;
- j) vinte e cinco FCE 1.11;
- k) quarenta e sete FCE 1.10;
- l) trinta e quatro FCE 1.07;
- m) duzentas e quatorze FCE 1.06;
- n) cinco FCE 2.10;
- o) dezesseis FCE 2.07; e
- p) doze FCE 2.05.

Art. 2º Ficam transformados CCE e FCE, nos termos do disposto no [art. 7º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021](#), na forma do [Anexo II](#).

Art. 3º O [Anexo I ao Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"ESTATUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA SEDE E DA FINALIDADE

**Art. 1º** A Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, fundação pública vinculada ao Ministério dos Povos Indígenas, cuja instituição foi autorizada pela [Lei nº 5.371, de 5 de dezembro de 1967](#), tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e circunscrição no território nacional." (NR)

"Art. 2º .....

.....  
**III**: participar da gestão do Patrimônio Indígena e promover a sua conservação, a sua ampliação e a sua valorização, na forma prevista no art. 23;

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....  
**IV** - .....

**a**). Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial;

**b**). Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais;

**c**). Diretoria de Proteção Territorial; e

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

ID. 401b010 - Pág. 14

Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 42

d) Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas;

V- unidades descentralizadas:

- a) Coordenações Regionais de Suporte;
- b) Coordenações Regionais;
- c) Unidades Técnicas Locais;
- d) Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental; e
- e) Unidades Avançadas; e

VI- órgão científico-cultural: Museu Nacional dos Povos Indígenas." (NR)

"Art. 6º .....

§ 1º .....

.....  
II- pelo Diretor de Gestão Ambiental e Territorial;

III- pelo Diretor de Direitos Humanos e Políticas Sociais;

IV- pelo Diretor de Proteção Territorial; e

V- pelo Diretor de Demarcação de Terras Indígenas.

....." (NR)

Art. 9º A O Ouvidor será nomeado, designado, exonerado ou dispensado na forma estabelecida no [art. 11, § 1º, do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018](#), após aprovação pela Controladoria-Geral da União." (NR)

"Art. 10. .....

.....  
VI- analisar e aprovar os instrumentos de planejamento estratégico e a proposta orçamentária da Funai, e estabelecer metas e indicadores de desempenho para os programas e os projetos da Funai, incluídos os da renda do Patrimônio Indígena;

.....  
VII- analisar e aprovar relatório anual e prestação de contas, com a avaliação dos programas e das ações da Funai, incluídos os projetos da renda do Patrimônio Indígena;

.....  
XII- examinar e propor a criação ou a alteração de localização da sede das unidades descentralizadas da Funai." (NR)

"Art. 13. .....

.....  
V- propor o encaminhamento ao Ministro de Estado dos Povos Indígenas, para julgamento, dos processos administrativos disciplinares cujas penalidades propostas sejam demissão, suspensão superior a trinta dias, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão e destituição de função comissionada; e

....." (NR)

"Art. 14. .....

.....  
VIII- atuar na mediação e na conciliação entre o usuário e a Funai, sem prejuízo das atribuições de outros órgãos competentes;

IX- incentivar a articulação da Funai com povos, comunidades e organizações indígenas e com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, que tratem dos direitos humanos, para proteger e promover os direitos dos povos indígenas no País; e

X- orientar e realizar a interlocução com as unidades da Funai com vistas à instrução das manifestações e das respostas aos pedidos apresentados e a sua conclusão dentro do prazo legal." (NR)

"Art. 15. .....

.....  
III- coordenar a elaboração de políticas internas de gestão patrimonial e de almoxarifado, de processos de aquisição, licitações e contratos, de infraestrutura e de processos institucionais com base nas diretrizes legais e nas normas da entidade;

IV- coordenar a elaboração e a consolidação do planejamento estratégico, tático e operacional e dos programas anuais e plurianuais e a elaboração da programação financeira e orçamentária da Funai;

V- analisar a prestação de contas de convênios, acordos e outros termos ou instrumentos congêneres celebrados com recursos do Orçamento Geral da União e de fontes externas;

.....  
VII- gerenciar, avaliar e acompanhar os serviços prestados pelas Coordenações de Suporte Administrativo às Coordenações Regionais nos temas de sua competência e prestar orientação técnica e normativa às unidades descentralizadas e ao órgão científico-cultural." (NR)

Art. 16. À Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial compete:

I - planejar, coordenar, promover, implementar e monitorar as políticas para o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, em articulação interfederativa;

II - promover o etnodesenvolvimento e a bioeconomia nos territórios indígenas, em articulação interfederativa;

III - promover a gestão ambiental das terras indígenas para a conservação e a recuperação do meio ambiente, de forma a assegurar o usufruto exclusivo e a posse plena dos povos indígenas às suas terras e aos seus territórios, em articulação com os órgãos ambientais;

IV - promover as ações de prevenção e recuperação, em articulação com os órgãos competentes, em situações decorrentes de eventos climáticos extremos e desastres ambientais e antropogênicos;

V - coordenar, orientar e avaliar, em articulação intersectorial e interinstitucional, a execução de ações necessárias ao cumprimento do componente indígena do licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos potencial ou efetivamente causadores de impacto aos povos e às terras indígenas;

VI - avaliar e monitorar a execução das medidas de prevenção, mitigação e compensação no âmbito do componente indígena dos planos básicos ambientais, em articulação com os órgãos ambientais;



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 15  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 43

VII - contribuir para a formulação de políticas públicas de infraestrutura comunitária que promovam o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, consideradas as suas especificidades;

VIII - desenvolver e apoiar projetos de infraestrutura comunitária que atendam às demandas das comunidades indígenas, considerados os aspectos sociais, culturais e ambientais;

IX - apoiar a elaboração e a implementação de instrumentos de gestão ambiental e territorial para as terras indígenas, em articulação com órgãos ambientais e entes federativos; e

X - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência." (NR)

**"Art. 16-A.** À Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais compete:

I - promover e proteger os direitos humanos e sociais indígenas, em articulação com os órgãos e as entidades competentes;

II - promover a articulação interfederativa e o acompanhamento das ações de saúde indígena, em parceria com os órgãos competentes do Sistema Único de Saúde – SUS e as demais instâncias;

III - promover a proteção e o reconhecimento das formas próprias de cuidado, de saúde e das medicinas indígenas;

IV - acompanhar, formular, planejar, em articulação intersetorial e interinstitucional, os processos educativos comunitários indígenas que valorizem suas línguas, suas culturas, seus conhecimentos, seus saberes e suas práticas tradicionais;

V - acompanhar e propor a qualificação das ações de educação escolar indígena, em articulação com o Ministério da Educação;

VI - articular, acompanhar e apoiar ações que facilitem o acesso dos povos indígenas às políticas e instâncias de justiça;

VII - apoiar e promover ações de enfrentamento ao preconceito e à discriminação aos povos indígenas, em colaboração com os órgãos competentes;

VIII - promover e valorizar a participação social e as identidades étnicas dos povos indígenas com ênfase nas mulheres e nas questões intergeracionais;

IX - apoiar e promover medidas de equidade nas relações comunitárias, em diálogo com as comunidades, com vistas a preservar os direitos dos povos indígenas;

X - promover o fortalecimento das redes comunitárias de proteção com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária;

XI - articular e acompanhar, junto aos órgãos competentes, a política de direitos humanos para pessoas indígenas, com foco nas mulheres, nas crianças, nos jovens, nas pessoas idosas, nas pessoas com deficiência, nos migrantes e nas pessoas LGBTQIAPN+;

XII - fomentar e apoiar as formas próprias de proteção social dos povos indígenas;

XIII - contribuir na construção de políticas interculturais de assistência social para os povos indígenas em articulação com os órgãos competentes e apoiar sua execução;

XIV - promover acesso à documentação civil em articulação com os órgãos competentes;

XV - promover o acesso do direito à previdência social dos indígenas segurados especiais, em articulação com os órgãos e as entidades competentes;

XVI - articular e promover ações para respostas rápidas em situações de calamidades, desastres e emergências, em articulação com os órgãos e as entidades competentes;

XVII - planejar, coordenar e implementar, em articulação com os órgãos competentes, ações integradas de preparação e resposta em situações de calamidade pública, eventos climáticos extremos, desastres ambientais e antropogênicos, de modo a assegurar a continuidade das medidas enquanto persistirem as condições de risco;

XVIII - atuar em situações de conflito em terras indígenas e contra povos indígenas e promover medidas para solucioná-las, por meio de conjunto articulado de estratégias institucionais, jurídicas, sociais e interculturais, respeitada a autonomia dos povos indígenas, com vistas a garantir os seus direitos;

XIX - acompanhar e apoiar a elaboração de protocolos de consulta conforme previsto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho;

XX - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência; e

XXI - coordenar o planejamento e a implementação da política de proteção e promoção das manifestações e dos bens culturais representativos da história e das tradições dos povos indígenas no País." (NR)

**"Art. 17.** .....

**I**- planejar, coordenar, propor, implementar e monitorar as políticas de proteção territorial, em articulação com o Ministério dos Povos Indígenas e os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal;

**II**- monitorar as terras indígenas e as áreas objeto de portaria de restrição de uso editada pela Funai;

**III**- restringir o acesso e o trânsito de terceiros nas áreas em que se constate a presença de indígenas isolados;

**IV**- implementar ações de fiscalização nas terras indígenas, em conjunto com os órgãos competentes, com vistas à posse plena e ao usufruto exclusivo dos povos indígenas;

**V**- consolidar a proteção das terras indígenas, por meio de ações de vigilância e capacitação;

**VI**- planejar, executar e monitorar as atividades de prevenção e manejo integrado do fogo e apoiar o combate a incêndios nas terras indígenas, em articulação com os órgãos competentes;

**VII**- planejar, executar e monitorar as atividades de inteligência destinadas à proteção das terras indígenas;

**VIII**- articular, fornecer informações e apoiar as ações de segurança pública realizadas pelas forças de segurança em terras indígenas;

**IX**- planejar, executar e monitorar as ações de suporte especializado relacionadas à proteção das terras indígenas;

**X**- planejar, formular, coordenar, implementar e monitorar as políticas de proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato;

**XI**- formular e coordenar a implementação das políticas aos povos indígenas de recente contato, em articulação com a Diretoria de Direitos Humanos e Políticas Sociais e a Diretoria de Gestão Ambiental e Territorial;

**XII**- coordenar tecnicamente e monitorar as atividades das Coordenações das Frentes de Proteção Etnoambiental;

**XIII**- coordenar a adoção de medidas administrativas e cautelares no exercício do poder de polícia, nos termos da legislação;

**XIV**- coordenar as ações de formação e treinamento para o exercício do poder de polícia; e

**XV**- orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência." (NR)

**"Art. 17-A.** À Diretoria de Demarcação de Terras Indígenas compete:

I - elaborar os estudos de identificação e de delimitação de terras indígenas;

II - realizar a demarcação e a regularização fundiária das terras indígenas, em articulação com os órgãos e as entidades competentes;

III - planejar, orientar, editar atos normativos, aprovar, executar e monitorar as ações de coleta, armazenamento, consolidação e disseminação de informações e dados geográficos relativos à delimitação, à demarcação e à regularização fundiária de terras indígenas, no âmbito de suas competências.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 16  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 44

IV - disponibilizar outras informações e dados geográficos, no que couber, às unidades da Funai e a outros órgãos ou entidades;

V - gerir os meios necessários à manifestação dos órgãos e das entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, das entidades da sociedade civil e das comunidades diretamente interessadas na demarcação das terras indígenas, no âmbito de suas competências;

VI - elaborar atos e analisar diligências para instrução dos procedimentos de:

- a) demarcação, com vistas à declaração, à homologação e ao registro das terras indígenas; e
- b) constituição de reservas indígenas;

VII - promover ampla divulgação das informações relativas à instrução dos procedimentos de demarcação de terras indígenas em todas as suas fases, no âmbito de suas competências;

VIII - subsidiar o acompanhamento judicial em defesa dos procedimentos de demarcação de terras indígenas e das comunidades indígenas;

IX - realizar o levantamento e a avaliação das ocupações não indígenas inseridas em terras indígenas, com a finalidade de subsidiar os procedimentos indenizatórios necessários à regularização fundiária; e

X - orientar as unidades descentralizadas nos temas de sua competência." (NR)

"Art. 18. ....

III: gerir projetos da renda do Patrimônio Indígena;

IV: decidir sobre a aquisição e a alienação de bens móveis e imóveis da Funai;

VIII: submeter à aprovação do Ministro de Estado dos Povos Indígenas a proposta orçamentária da Funai;

IX: ordenar despesas, incluídas aquelas efetuadas no âmbito de projetos da renda do Patrimônio Indígena;

XII: supervisionar e coordenar as atividades das unidades organizacionais da Funai, mediante acompanhamento dos órgãos de sua estrutura básica;

XIII: definir o local de sede das unidades descentralizadas da Funai; e

XIV: editar atos normativos sobre a participação da Funai na gestão do Patrimônio Indígena." (NR)

"Art. 19. Ao Chefe de Gabinete, ao Ouvidor, ao Procurador-Chefe, ao Auditor-Chefe, ao Corregedor, aos Diretores, aos Coordenadores-Gerais, ao Diretor do Museu Nacional dos Povos Indígenas e aos demais dirigentes incumbe planejar, coordenar e supervisionar a implementação das ações de suas unidades organizacionais nas suas áreas de competência discriminadas e detalhadas em Regimento Interno." (NR)

## CAPÍTULO VI

### DO PATRIMÔNIO INDÍGENA E DA SUA RENDA

Art. 26. A prestação de contas relativa à gestão dos projetos da renda do Patrimônio Indígena será anual e submetida ao Ministério dos Povos Indígenas, que a encaminhará ao Tribunal de Contas da União." (NR)

"Art. 27. A contabilidade da Funai e a relativa aos projetos da renda do Patrimônio Indígena serão distintas." (NR)

"Art. 29. Ato do Presidente da Funai disporá sobre o processo de transferência gradual da execução das atividades de planejamento, de orçamento e de administração para as unidades administrativas criadas e alteradas por este Decreto." (NR)

Art. 4º O [Anexo II ao Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022](#), passa a vigorar na forma do [Anexo III a este Decreto](#).

Art. 5º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo I ao Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022:

I - o [inciso VII do caput do art. 10](#);

II - os [art. 20 a art. 22](#); e

III - o [art. 24](#).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor vinte e oito dias após a data de sua publicação.

Brasília, 6 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Esther Dweck  
Sonia Bone de Sousa Silva Santos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.8.2025.

### ANEXO I

#### REMANEJAMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DE FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE

a) DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA FUNAI PARA A SEGES/MGI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.15	5,41	1	5,41
CCE 1.13	4,12	7	28,84
CCE 1.10	2,12	64	135,68
CCE 1.07	1,39	41	56,99
CCE 1.05	1,00	102	102,00
CCE 2.13	4,12	1	4,12
CCE 2.10	2,12	2	4,24
CCE 2.05	1,00	18	18,00
SUBTOTAL 1		236	355,28
FCE 1.05	0,60	147	88,20
FCE 2.01	0,12	311	37,32
FCE 4.03	0,37	48	17,76
SUBTOTAL 2		506	143,28
TOTAL		742	498,56

b) DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO PARA A FUNAI:



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 17  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 45

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	DA SEGES PARA A FUNAI	
		QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.11	2,47	37	91,39
CCE 1.06	1,17	186	217,62
CCE 2.07	1,39	27	37,53
CCE 2.03	0,37	56	20,72
CCE 2.02	0,21	40	8,40
CCE 2.01	0,12	198	23,76
CCE 3.03	0,37	3	1,11
SUBTOTAL 1		547	400,53
FCE 1.15	3,25	3	9,75
FCE 1.13	2,47	16	39,52
FCE 1.11	1,48	25	37,00
FCE 1.10	1,27	47	59,69
FCE 1.07	0,83	34	28,22
FCE 1.06	0,70	214	149,80
FCE 2.10	1,27	5	6,35
FCE 2.07	0,83	16	13,28
FCE 2.05	0,60	12	7,20
SUBTOTAL 2		372	350,81
TOTAL		919	751,34

## ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS COMISSIONADOS EXECUTIVOS – CCE E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS EXECUTIVAS – FCE, TRANSFORMADOS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI Nº 14.204, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL (a)		SITUAÇÃO NOVA (b)		DIFERENÇA (c = b - a)	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE-15	5,41	7	37,87	-	-	-7	-37,87
CCE-14	4,63	-	-	-	-	-	-
CCE-13	4,12	23	94,76	-	-	-23	-94,76
CCE-11	2,47	-	-	37	91,39	37	91,39
CCE-10	2,12	82	173,84	-	-	-82	-173,84
CCE-7	1,39	29	40,31	-	-	-29	-40,31
CCE-6	1,17	-	-	186	217,62	186	217,62
CCE-5	1,00	135	135,00	-	-	-135	-135,00
CCE-3	0,37	-	-	59	21,83	59	21,83
CCE-2	0,21	-	-	40	8,40	40	8,40
CCE-1	0,12	-	-	198	23,76	198	23,76
FCE-15	3,25	12	39,00	-	-	-12	-39,00
FCE-13	2,47	-	-	16	39,52	16	39,52
FCE-11	1,48	-	-	25	37,00	25	37,00
FCE-10	1,27	-	-	32	40,64	32	40,64
FCE-7	0,83	-	-	35	29,05	35	29,05
FCE-6	0,70	-	-	214	149,80	214	149,80
FCE-5	0,60	141	84,60	-	-	-141	-84,60
FCE-3	0,37	48	17,76	-	-	-48	-17,76
FCE-1	0,12	311	37,32	-	-	-311	-37,32
TOTAL		788	660,46	842	659,01	54	-1,45

## ANEXO III

(Anexo II ao Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022)

"a) QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI:

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO CARGO/FUNÇÃO	CCE/FCE
	1	Presidente	CCE 1.17
	3	Assessor	CCE 2.13
GABINETE	1	Chefe de Gabinete	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	3	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	1	Chefe	FCE 1.05
	4	Assistente Técnico	CCE 2.03
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	3	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente de Projeto	CCE 3.03
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	1	Procurador-Chefe	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	7	Assistente Técnico	CCE 2.01
AUDITORIA INTERNA	1	Auditor-Chefe	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286  
 ID. 401b010 - Pág. 18



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br/443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 46

Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.01
CORREGEDORIA	1	Corregedor	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	4	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.03
OUVIDORIA	1	Ouvítor	CCE 1.13
Coordenação	1	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	2	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	FCE 2.05
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	4	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	14	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	CCE 1.07
Serviço	11	Chefe	CCE 1.05
Serviço	40	Chefe	FCE 1.05
	1	Assistente Técnico	CCE 2.05
	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	10	Assistente Técnico	CCE 2.03
	3	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	4	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Coordenação	12	Coordenador	FCE 1.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
	11	Assistente Técnico	CCE 2.03
	6	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS SOCIAIS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	2	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	9	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	1	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	FCE 1.06
Serviço	4	Chefe	CCE 1.05
Serviço	5	Chefe	FCE 1.05
	10	Assistente Técnico	CCE 2.03
	6	Assistente Técnico	CCE 2.01
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL	1	Diretor	CCE 1.15
Coordenação-Geral	5	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	15	Coordenador	FCE 1.10
	2	Assessor Técnico	FCE 2.10
Divisão	2	Chefe	FCE 1.07
Serviço	1	Chefe	CCE 1.05
Serviço	29	Chefe	FCE 1.05
	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	6	Assistente Técnico	CCE 2.03
	1	Assistente de Projeto	CCE 3.03
DIRETORIA DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS	1	Diretor	FCE 1.15
Coordenação-Geral	1	Coordenador-Geral	CCE 1.13
Coordenação-Geral	3	Coordenador-Geral	FCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	CCE 1.10
Coordenação	8	Coordenador	FCE 1.10
	1	Assistente Técnico	FCE 2.10
Divisão	3	Chefe	FCE 1.07
Serviço	9	Chefe	FCE 1.06
Serviço	2	Chefe	CCE 1.05
Serviço	12	Chefe	FCE 1.05
	4	Assistente Técnico	FCE 2.05
	11	Assistente Técnico	CCE 2.03
	1	Assistente de Projeto	CCE 3.03
COORDENAÇÕES REGIONAIS DE SUPORTE	7	Coordenador	FCE 1.11
Divisão	28	Chefe	FCE 1.07
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
	40	Assessor Técnico Especializado	CCE 2.02
COORDENAÇÕES REGIONAIS	31	Coordenador	CCE 1.11
COORDENAÇÕES REGIONAIS	12	Coordenador	FCE 1.11
Serviço	60	Chefe	CCE 1.06
Serviço	69	Chefe	FCE 1.06
Serviço	20	Chefe	CCE 1.05
Serviço	23	Chefe	FCE 1.05
	27	Assistente	CCE 2.07
	16	Assistente	FCE 2.07
	172	Assistente Técnico	CCE 2.01

**Die**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 19  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 47

UNIDADES TÉCNICAS LOCAIS	112	Chefe	CCE 1.06
UNIDADES TÉCNICAS LOCAIS	115	Chefe	FCE 1.06
COORDENAÇÕES DAS FRENTES DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL	6	Coordenador	CCE 1.11
COORDENAÇÕES DAS FRENTES DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL	6	Coordenador	FCE 1.11
Serviço	14	Chefe	CCE 1.06
Serviço	20	Chefe	FCE 1.06
Serviço	5	Chefe	CCE 1.05
Serviço	7	Chefe	FCE 1.05
UNIDADES AVANÇADAS	20	Chefe	CCE 1.05
UNIDADES AVANÇADAS	34	Chefe	FCE 1.05
MUSEU NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS	1	Diretor	CCE 1.13
Coordenação	5	Coordenador	FCE 1.10
Serviço	15	Chefe	FCE 1.05
	3	Assistente Técnico	CCE 2.03
	3	Assistente Técnico	CCE 2.01

b) QUADRO RESUMO DE CUSTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA FUNAI:

CÓDIGO	CCE-UNITÁRIO	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
		QTD.	VALOR TOTAL	QTD.	VALOR TOTAL
CCE 1.17	7,08	1	7,08	1	7,08
CCE 1.15	5,41	3	16,23	2	10,82
CCE 1.13	4,12	14	57,68	7	28,84
CCE 1.11	2,47	-	-	37	91,39
CCE 1.10	2,12	78	165,36	14	29,68
CCE 1.07	1,39	42	58,38	1	1,39
CCE 1.06	1,17	-	-	186	217,62
CCE 1.05	1,00	169	169,00	67	67,00
CCE 2.13	4,12	4	16,48	3	12,36
CCE 2.10	2,12	2	4,24	-	-
CCE 2.07	1,39	-	-	27	37,53
CCE 2.05	1,00	19	19,00	1	1,00
CCE 2.03	0,37	-	-	56	20,72
CCE 2.02	0,21	-	-	40	8,40
CCE 2.01	0,12	-	-	198	23,76
CCE 3.03	0,37	-	-	3	1,11
SUBTOTAL 1		332	513,45	643	558,70
FCE 1.15	3,25	-	-	3	9,75
FCE 1.13	2,47	7	17,29	23	56,81
FCE 1.11	1,48	-	-	25	37,00
FCE 1.10	1,27	28	35,56	75	95,25
FCE 1.07	0,83	1	0,83	35	29,05
FCE 1.06	0,70	-	-	214	149,80
FCE 1.05	0,60	340	204,00	193	115,80
FCE 2.10	1,27	-	-	5	6,35
FCE 2.07	0,83	-	-	16	13,28
FCE 2.05	0,60	3	1,80	15	9,00
FCE 2.01	0,12	311	37,32	-	-
FCE 4.03	0,37	48	17,76	-	-
SUBTOTAL 2		738	314,56	604	522,09
TOTAL		1.070	828,01	1.247	1.080,79

" (NR)

\*

**Die**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 401b010 - Pág. 20  
 Número do documento: 25101316571700000000030385286



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 48

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 401b010  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385286>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571700000000030385286

ID. 401b010 - Pág. 21



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 49



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.059.311/0011-06

Certidão nº: 58886303/2025

Expedição: 02/10/2025, às 10:27:09

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO NACIONAL DOS POVOS INDIGENAS - FUNAI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.059.311/0011-06**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

**Die**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 0f64111  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385287>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571700000000030385287



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 50



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 350072007-23001010

Nome: FUND. NAC. DO INDIÓ  
CNPJ: 00.059.311/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 08/10/2007  
Válida até 05/04/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7b69c36  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385288>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571700000000030385288  
ID. 7b69c36 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 51

**Certidões Emitidas****CGC: 00.059.311/0001-26 - FUND. NAC. DO INDIO**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validação	Data Cancelamento	Hora de Brasília
350072007-23001010	08/10/2007	4	05/04/2008		
121862005-23001010	20/10/2005	4	18/04/2006		
125072004-23001010	16/11/2004	4	14/02/2005		
81542004-23001010	19/07/2004	4	17/10/2004		
416442003-23001040	13/10/2003	4	11/01/2004		
301372002-23001040	16/08/2002	4	15/10/2002		
221312001-23001040	05/07/2001	4	03/09/2001		
214382001-23001040	25/06/2001	2	24/08/2001	25/06/2001	10:12:45
117712001-23001040	17/04/2001	4	16/06/2001		
308922000-23601001	29/09/2000	4	28/11/2000		
127052000-23601001	17/04/2000	2	16/06/2000		
214491999-23601001	17/11/1999	2	16/01/2000		
I-371413	11/02/1999	2	10/08/1999		
H-815325	23/03/1998	2	19/09/1998		
H-238751	24/06/1997	2	21/12/1997		
G-980804	11/12/1996	2	09/06/1997		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

**Dle**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7b69c36  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirografo/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385288>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101316571700000000030385288

ID. 7b69c36 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 52



Destaques do governo ▾

PORTAL  
BRASIL**Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) /  
Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)**

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 00.059.311/0011-06



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

**Dle**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 7b69c36  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571700000000030385288>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101316571700000000030385288

ID. 7b69c36 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 53

## ANEXO II

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO DA PRT 24ª REGIÃO PARA CADASTRAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INSTITUIÇÕES, ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, ESTA- DUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS**

A FUNAI – Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Coordenação Regional de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ 00.059.311/0011-06, sítio à R. 7 de Setembro nº 1733, Jardim Aclimação, CEP 79002-121, Campo Grande/MS, por seu( sua) representante legalmente habilitado(a), **vem requerer inscrição** no cadastro de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais para destinação de bens e/ou valores pelo Ministério Público do Trabalho, o que faz mediante a juntada de cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital e **comprometendo-se**, ainda, **a cumprir fielmente** as cláusulas do Edital de chamamento, o disposto na Portaria PGT nº 1240/2024 e na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, **além de comprometer-se a observar** as padronizações de apresentação de projetos, planos de trabalho, demonstrativos contábeis e procedimentos de prestação de contas fixados nos anexos da referida Portaria.

Campo Grande/MS, 15/09/2025.

(Local e data)

Documento assinado digitalmente  
 ELVISCLEI POLIDORIO  
Data: 16/09/2025 13:22:19-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura





Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - d90d162  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101316571600000000030385289>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID. d90d162 - Pág. 1  
Número do documento: 25101316571600000000030385289



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 54

## ROTEIRO BÁSICO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

### **1. Introdução**

Este roteiro tem como objetivo estabelecer diretrizes claras e detalhadas para a prestação de contas e demonstrações contábeis das execuções de projetos financiados com valores recebidos do Ministério Público do Trabalho (MPT), conforme requisitos estabelecidos na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e Portaria PGT nº 1240/2024, que deverão ser observados.

### **2. Diretrizes para Prestação de Contas**

#### **2.1. Planilha de Despesas e Receitas**

Descrição pormenorizada das despesas e receitas.

Valores, datas, saldos, grupo de despesa.

Identificação do documento suporte com referência à página/folha na qual foi juntado.

Apontamento do projeto/plano de ação vinculado.

#### **2.2. Documentos**

Documentos legíveis, preferencialmente gerados em meio digital. Apresentados na ordem cronológica, conforme planilha e gastos.

#### **2.3. Termo de Parceria e Contratos**

Termos de parceria, contratos ou instrumento congênere celebrados para a execução dos projetos.

#### **2.4. Plano Detalhado de Despesas**

Plano detalhado de despesas previamente autorizado pelo MPT.

#### **2.5. Conta Única**

Conta única aberta para movimentar os valores específicos do projeto/plano de ação.

#### **2.6. Extrato Bancário**

Extrato(s) bancário(s) analítico de todo o período e com clara identificação das transferências e recebimentos de valores.

#### **2.7. Cotações de Preços**

Três cotações prévias de preços que justifiquem, pela menor, cada escolha efetivada, quando se tratar de bens permanentes ou obras e serviços de engenharia.

#### **2.8. Notas Fiscais**

Notas fiscais com discriminação pormenorizada do bem adquirido ou serviço executado.

Deve conter no campo "dados/informações adicionais" o correlato número do procedimento do MPT.

#### **2.9. Comprovante de Entrega**

Comprovante de entrega do produto ou execução do serviço.

Indicação, em seu corpo, do correlato número do procedimento do MPT.

#### **2.10. Relatório de Atividades**

Relatório contendo o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos.

#### **2.11. Documentação Ilegível**

Documentação ilegível será interpretada como inexistente e ensejará reprovação da despesa no montante que representaria.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - c54f7b8  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101314174000000000030385290>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101314174000000000030385290  
 ID. c54f7b8 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 55

## 2.12. Obras e Serviços de Engenharia

Devem ser precedidos de projeto com estimativa de quantidades e valores dos produtos e serviços necessários à sua execução, devidamente assinado por técnico(a), engenheiro(a) ou arquiteto(a) legalmente habilitado(a), com anotação ou registro de responsabilidade técnica.

## 2.13. Receitas Financeiras

As receitas financeiras e outras que sejam frutos dos valores destinados pelo MPT deverão ser aplicadas no mesmo projeto/plano de ação, mediante prévia autorização do(a) membro(a).

## 2.14. Critérios de Rateio

Caso não seja possível segregar as despesas do projeto/plano objeto do termo de parceria de outras específicas da entidade, apresentar critérios objetivos de rateio com apropriação dos custos correlatos.

## 2.15. Cupom Fiscal

Na impossibilidade de apresentação de nota fiscal, fornecer cupom fiscal emitido em favor do CNPJ do(a) destinatário(a).

## 2.16. Comprovação de Entrega

Além do registro contábil correlato, serão aceitos recibos de entrega, fotografias e comprovantes de tombamento.

## 2.17. Assinatura da Prestação de Contas

Deve ser assinada pelo gestor do(a) destinatário(a) e por contabilista regularmente registrado.

## 3. Meios de Pagamento

### 3.1. Vedações

Saque para pagamentos em espécie, sob quaisquer fundamentos.

Antecipações de despesas.

Pagamentos mediante reembolsos de despesas.

Utilização de valores em finalidades diversas daquelas previamente pactuadas com o MPT, salvo autorização expressa do(a) membro(a).

Pagamentos em favor de pessoas físicas, salvo prestadores(as) de serviços identificados(as) no projeto/plano de ação, com emissão de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) ou folha de pagamento de pessoal próprio.

### 3.2. Aplicação de Valores Não Utilizados

Caso o numerário não seja utilizado no prazo de 1 mês, poderá ser investido em caderneta de poupança ou aplicação de curto prazo e baixo risco.

### 3.3. Pagamentos Eletrônicos

Permitidos apenas pagamentos realizados por meio eletrônico com inequívoca identificação dos(as) destinatários(as), salvo situações excepcionalíssimas.

## 4. Escrituração Contábil

### 4.1. Normas Contábeis

Manter escrituração contábil na forma da ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade ou norma que venha a substituí-la.

### 4.2. Demonstrações Contábeis Balanço

Patrimonial.

Demonstração do Resultado do Período.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas

Explicativas.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - c54f7b8  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510131417400000000030385290>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. c54f7b8 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 56

#### 4.3. Contas Contábeis Específicas

Criar contas contábeis específicas para cada projeto/plano de ação.

#### 4.4. Lançamentos Contábeis

Registros contábeis nos livros diário e razão refletindo os eventos identificados na planilha discriminada.

#### 4.5. Informações nas Notas Explicativas

Identificar dados da despesa ou receita nas notas explicativas, caso não seja possível informar todos os dados nos livros diário e razão.

#### 4.6. Registro de Bens e Materiais Permanentes

Registrar no ativo imobilizado com lançamento em livro diário, constando o correlato número do procedimento do MPT.

#### 4.7. Acesso aos Livros e Demonstrativos Contábeis

Franquear ao MPT sempre que houver necessidade de análise.

#### 4.8. Procedimentos Simplificados

A escrituração contábil não será exigida nos procedimentos simplificados, assim considerados os que não ultrapassem, no total, o equivalente a 30 (trinta) salários-mínimos (§ 2º do art. 14 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10), ou caso a entidade esteja submetida à regulamentação contábil específica.

### 5. Conclusão

Este roteiro estabelece um conjunto abrangente de diretrizes para a prestação de contas e demonstrações contábeis do(a) destinatário(a) de valores recebidos em decorrência da atuação finalística do MPT, sem prejuízo da necessidade de observar a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, e a Portaria PGT nº 1240/2024.

O cumprimento rigoroso dessas diretrizes é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a correta aplicação dos valores recebidos, além de assegurar a confiança da sociedade nas instituições envolvidas.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - c54f7b8  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101314174000000000030385290>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101314174000000000030385290  
ID. c54f7b8 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 57

**Termo de Recebimento de Bens e/ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos (Art. 8º, Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024)**

Processo Judicial/Procedimento Administrativo nº [número do processo/procedimento]

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente, do patrimônio histórico e cultural, da defesa da concorrência, dos direitos do consumidor, do trabalho e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que os §§ 2º e 3º do art. 3º do Código de Processo Civil, a Resolução CNJ nº 125/2010 e a Resolução CNMP nº 118/2014 fomentam a autocomposição e a adoção de métodos consensuais e negociais de solução de conflitos, sendo também aplicáveis à tutela coletiva dos direitos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro preconiza atuações que contribuem para prevenção e solução efetiva de conflitos envolvendo direitos ou interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como a prevenção ou reparação integral de lesões causadas a esses direitos, assegurando-lhes, assim, a máxima efetividade social (Recomendação CNMP nº 54/2017);

CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP-CN nº 2/2018 traçou princípios e diretrizes que orientam a resolutividade da atuação ministerial, dentre os quais a efetividade dos direitos fundamentais e a integral reparação do dano;

CONSIDERANDO que o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial, sendo possível a adoção de medidas compensatórias quando relacionadas à garantia dos bens jurídicos tutelados, visando à obtenção do resultado prático equivalente que mais se aproxime do bem jurídico ofendido;

CONSIDERANDO que, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que o sistema jurídico admite a destinação de bens e recursos obtidos por meio de decisões judiciais proferidas em ações civis coletivas ou instrumentos de autocomposição coletiva; e

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e o(a) [DESTINATÁRIO(A)] pactuam o presente Termo de Recebimento de Bens e/ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos (Art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024), nos termos que seguem.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - d31105c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510131417400000000030385291>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 2510131417400000000030385291  
ID. d31105c - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 58

## Identificação

Processo Judicial/Procedimento Administrativo n.º [número do processo/procedimento]

Beneficiário(a):

CNPJ: [número do CNPJ]

Endereço: [endereço completo]

Representante Legal: [nome do(a) representante]

CPF do(a) Representante Legal: [número do CPF]

Telefone: [número de telefone]

E-mail: [endereço de e-mail]

## Cláusula I – Objeto

Este Termo de Recebimento tem por objeto a entrega e utilização de bens e/ou valores destinados à reparação de lesões ou danos coletivos, conforme definido nos autos do Processo Judicial/Procedimento Administrativo n.º [número do processo/procedimento], observadas as disposições previstas no art. 8º e seguintes da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

## Cláusula II – Prazos e Cronograma

**1. Execução/Entrega do Bem:** A execução dos serviços ou a entrega dos bens e/ou valores deverá ocorrer até , conforme o cronograma abaixo:

- [Etapa 1 – detalhar ou referenciar no plano de trabalho]: [data de início e término]
- [Etapa 2 – detalhar ou referenciar no plano de trabalho]: [data de início e término]

1.1. [Em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tombo.]

**2. Contratação de Serviço:** [Em se tratando de contratação de serviço, deve ter previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento.]

## Cláusula III – Vedação de confusão patrimonial. Conta Bancária Exclusiva e Lançamento Contábil Separado

É vedada expressamente a confusão patrimonial entre os valores decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas do(a) destinatário(a). Por isso, para identificar e tornar transparente a aplicação dos valores, é preciso:

**1. Conta Bancária Própria:** O(A) destinatário(a) deverá manter uma conta bancária própria e exclusiva para a recepção de valores decorrentes desta destinação.

**2. Lançamento Contábil Separado:** Em caso de ente público, deverá ser realizado lançamento contábil separado do ingresso do valor e de seu dispêndio.

**3. Conta Vinculada:** Alternativamente, o ente público, mediante Termo de Cooperação específico com o Ministério Público do Trabalho, poderá criar conta vinculada exclusiva para o recebimento de valores destinados à reparação social, com movimentação condicionada à autorização específica, para dispêndio consoante as etapas e execução do projeto previamente aprovado.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - d31105c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510131417400000000030385291>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 2510131417400000000030385291

ID. d31105c - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 59

#### **Cláusula IV – Vedação à Apropriação Privada e Prevenção de Conflitos de Interesse**

1. Fica expressamente vedada a apropriação privada dos bens e valores, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, salvo quanto à taxa de administração, em casos excepcionais e devidamente justificados, se ficar demonstrada a necessidade de assunção de ônus excepcionais e elevados pelo(a) destinatário(a), decorrentes da complexidade ou das peculiaridades técnicas da atividade ou projeto, mas, ainda assim, é vedada a utilização para custeio de atividades operacionais ordinárias, inclusive remuneração de pessoal, nos termos do § 1º do Art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

2. A taxa a que se refere o item anterior deve ser exclusivamente destinada à administração dos valores disponibilizados e ser necessária e proporcional ao cumprimento do objeto do instrumento pactuado.

3. A execução do projeto deverá adotar medidas para prevenir conflitos de interesse entre membros(as) do Ministério Público do Trabalho e destinatários(as) ou por estes(as) contratadas para a execução do projeto de reparação social.

#### **Cláusula V – Compromisso de Fiel Depositário(a)**

O(a) representante do(a) destinatário(a) assume o compromisso de agir como fiel depositário(a) dos bens e valores recebidos, até a certificação da adequada utilização e realização das atividades previstas.

#### **Cláusula VI – Devolução de Bens e/ou Valores**

1. Os bens e/ou valores não utilizados ou objeto de aplicação indevida deverão ser devolvidos no prazo e forma fixados pelo(a) membro(a), sendo necessariamente corrigidos monetariamente os recursos.

2. Encerrada a execução do plano de trabalho com remanescente financeiro, o(a) destinatário(a) poderá apresentar plano complementar para aplicação dos valores, para maior reparação, consoante a finalidade previamente identificada.

3. Alternativamente, o Ministério Público do Trabalho poderá indicar a destinação do remanescente financeiro para outra finalidade e forma de reparação social, sempre observadas as disposições da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024.

#### **Cláusula VII – Prestação de Contas**

1. O(A) destinatário(a) está obrigado(a) a prestar contas dos valores recebidos, observando a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024 e a Portaria PGT nº 1240/2024.

2. A falta ou recusa de prestação de contas implicará a rescisão imediata deste Termo. 3. Deixar de prestar integralmente as contas nos prazos assinalados no respectivo acordo ou Termo de destinação, ou em caso de não aprovação, impedirá nova destinação.

4. Deixar de aplicar os bens e/ou valores na finalidade prevista também impede nova destinação.

5. A prestação de contas deverá ser realizada sempre que solicitada pelo Ministério Público do Trabalho, sem prejuízo dos relatórios periódicos conforme as etapas previstas no plano de trabalho.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - d31105c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510131417400000000030385291>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 2510131417400000000030385291

ID. d31105c - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 60

6. Na fiscalização do cumprimento, o(a) membro(a) do Ministério Público poderá realizar diligências e exigir do(a) destinatário(a) os documentos que reputar suficientes e necessários para a prestação de contas.

7. A prestação de contas deverá conter minimamente a indicação dos contratos e aquisições celebrados para a execução do plano de trabalho, acompanhadas de documentos fiscais respectivos e informações detalhadas sobre os critérios de contratação que representem a otimização da utilização dos valores em favor da reparação social.

#### **Cláusula VIII – Rescisão do Termo**

1. A inobservância das cláusulas deste Termo ou atrasos injustificados na execução das atividades previstas possibilitará a rescisão imediata do presente instrumento.

2. A rescisão deste Termo implicará a apresentação imediata dos documentos relativos à execução do plano de trabalho até o momento da rescisão e a retenção imediata de valores remanescentes, para direcionamento conforme nova determinação ministerial ou judicial.

#### **Cláusula IX – Plano de Trabalho**

1. O plano de trabalho deve incluir mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e/ou valores, devendo ser acessível ao público durante toda a vigência da execução e por um período não inferior a um ano após o encerramento.

2. Entes públicos destinatários deverão comprovar a inclusão em seus portais de transparência da indicação do recebimento de valores decorrentes da atuação finalística do Ministério Público do Trabalho, identificando o procedimento/processo específico e com extrato das contratações eventualmente realizadas para execução do plano de trabalho.

#### **Cláusula X – Penalidades**

O descumprimento das disposições deste Termo, além de impedir nova destinação de bens e/ou recursos para o(a) infrator(a) e implicar a exclusão do cadastro previsto no art. 11 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, sujeitará o(a) infrator(a) às penalidades cabíveis, conforme definido no Plano de Cooperação Técnica, sem prejuízo de ainda permanecer obrigado(a) a devolver os bens e/ou valores recebidos e não utilizados ou objeto de aplicação indevida. Os valores deverão ser devolvidos devidamente corrigidos monetariamente, observando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que venha a substituí-lo.

#### **XI - Assunção de Responsabilidade Específica**

O(A) representante legal do(a) destinatário(a) assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas neste Termo e apresentará os documentos que comprovem a aplicação dos bens e/ou valores recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa.

#### **Assinaturas**

**Destinatário(a):**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - d31105c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2510131417400000000030385291>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 2510131417400000000030385291  
 ID. d31105c - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 61

---

[Nome do representante legal]

**Ministério Público/Órgão Judicial:**

---

[Nome do representante]

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - d31105c  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101314174000000000030385291>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID. d31105c - Pág. 5  
Número do documento: 2510131417400000000030385291



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 62



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

PAJ 000226.2023.24.000/3

POLO PASSIVO: CARLOS AUGUSTO DE BORGES MARTINS

**DESPACHO DE INDICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO  
DESTINATÁRIA DE BENS E VALORES**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo Procurador do Trabalho subscritor, com fulcro na Lei Complementar nº 75/1993 e em atendimento ao disposto na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, na Portaria PGT nº 1.240/2024 e na Resolução CSMPT nº 232/2025,

**CONSIDERANDO** a missão institucional do Ministério Público do Trabalho de defesa, no âmbito das relações de trabalho, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante o art. 127 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** que o artigo 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial, sendo possível a adoção de medidas compensatórias quando relacionadas à garantia dos bens jurídicos tutelados, visando à obtenção do resultado prático equivalente que mais se aproxime do bem jurídico ofendido;

**CONSIDERANDO** que, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano a direitos ou interesses difusos e coletivos, ou obtenção do resultado prático equivalente, a reparação ou compensação pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

**CONSIDERANDO** que o sistema jurídico admite a destinação de bens e valores obtidos por meio de decisões judiciais proferidas em ações civis coletivas ou instrumentos de autocomposição ou heterocomposição coletivas;

**CONSIDERANDO** a relevância do aperfeiçoamento dos parâmetros de controle, transparência, imparcialidade, fiscalização, prestação de contas e eficiência na destinação de bens e valores obtidos judicial e extrajudicialmente na tutela coletiva;

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101313561800000000030385292



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 63

29 de maio de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT nº 392, de 30 de setembro de 2024, que regulamenta no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus a Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 232 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - CSMPT, de 27 de março de 2025, sobre normas complementares à Resolução CNJ/CNMP nº 10/2024 quanto a procedimentos e medidas para a destinação de bens e valores decorrentes de decisões judiciais em ações e instrumentos negociais de autocomposição e heterocomposição em tutela coletiva, além de medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização da aplicação e prestação de contas;

**CONSIDERANDO** que a leitura do art. 6º, *caput* e §§ 1º e 2º, da Portaria PGT nº 1.240/2024 determina que o(a) membro(a) do Ministério Público do Trabalho **justifique a destinação de bens e/ou valores e fundamente a seleção do(a) destinatário(a) previamente cadastrado(a)**, observados os requisitos e condições previstos na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CSMPT nº 232/2025 determina que o(a) membro(a) do Ministério Público do Trabalho responsável pela condução do procedimento deve **fundamentadamente indicar a instituição pública ou privada, esta regularmente constituída há pelo menos 3 (três) anos, que promova direitos sociais relacionados direta ou indiretamente ao trabalho**, conforme a extensão territorial e a natureza do dano, bem como:

I - a pertinência e adequação da medida adotada com a reparação do dano constatado;

II - os mecanismos de fiscalização;

III - as razões que inviabilizam, quando for o caso, a destinação dos valores atendendo a localidade geográfica e a natureza da lesão; e

IV - os critérios que orientaram a decisão, entre as alternativas disponíveis;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024, compete ao(à) membro(a) promover a formalização do **Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos**, podendo seguir modelo sugestivo constante de anexo da referida Portaria ou do sistema MPT Digital, assegurada a existência de cláusulas e campos mínimos, em observância aos requisitos do art. 9º da Resolução Conjunta



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101313561800000000030385292  
 ID: 4b719ca - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 64

CNJ/CNMP nº 10/2024, quais sejam:

I – objeto;

II – prazos de execução ou entrega do bem, e seu respectivo cronograma, e, em se tratando da contratação de serviço, previsão de dispêndio e de eventuais receitas, estipulando, item por item, as categorias contábeis usadas e o seu detalhamento, e ainda, se for o caso, das remunerações e benefícios a serem pagos durante o cumprimento;

III – a existência de conta bancária própria e exclusiva para recepção de recursos decorrentes de cada reparação, ou, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes da destinação e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público; em se tratando de bem público, deve-se indicar o número do tombo;

IV – a vedação à apropriação privada dos bens e recursos, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar;

V – a assunção de compromisso do representante da instituição, entidade ou órgão beneficiário de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, até a certificação da adequada utilização e da realização das atividades previstas;

VI – o procedimento para a devolução de bens ou recursos não utilizados ou objeto de aplicação indevida;

VII – a obrigatoriedade de prestação de contas e, na falta ou recusa desta, a possibilidade de rescisão imediata do termo;

VIII – possibilidade de rescisão imediata do termo, no caso de inobservância de suas cláusulas ou atrasos injustificados;

IX – plano de trabalho com indicação dos mecanismos de ampla divulgação dos resultados obtidos com os bens e recursos dos quais foi destinatário; e

X – a previsão de penalidades pelo descumprimento do termo;

**CONSIDERANDO** que no caso da **execução de projetos**, além do Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos, deverá ser firmado **Acordo de Cooperação Técnica** entre o(a) destinatário(a) selecionado(a) e a unidade responsável pela destinação do recurso, representada pelo(a) Procurador(a)-Chefe e pelo(a/s) membro(a/s) responsável(eis) pela destinação, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que na hipótese da exigência de **Plano de Trabalho**, o(a) destinatário(a) selecionado(a) deverá garantir sua publicidade ampla em seus sítios eletrônicos institucionais, se houver, ou adotar medida equivalente durante toda a vigência da execução da destinação e por período não inferior a 1 (um) ano de seu encerramento, sob pena de multa, que deverá constar



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101313561800000000030385292

ID: 4b719ca - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 65

do Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos e do Plano de Cooperação Técnica, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Resolução CSMPT nº 232/2025, até o exaurimento do montante recebido, o(a) destinatário(a) deverá **apresentar Prestação de Contas contendo, no mínimo:**

I – relatório que contenha imagens fotográficas e o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos;

II – prova dos mecanismos de ampla divulgação relativa aos resultados obtidos com os bens e/ou valores dos quais foi destinatário(a), em conformidade com o seu plano de trabalho;

III – planilha que aponte detalhadamente todos os valores recebidos e gastos no período;

IV – extrato(s) bancário(s) de todo o período;

V – notas fiscais ou documentos equivalentes, com discriminação pormenorizada e a indicação, em seu corpo, do correlato número do procedimento do MPT, bem como, nos casos pertinentes, os respectivos comprovantes de entrega; e

VI – 3 (três) cotações de preços que justificaram, pela menor, cada escolha efetivada;

**CONSIDERANDO** que a apresentação de documentação ilegível será interpretada como inexistente e ensejará reprovação da despesa no montante que representaria, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que os destinatários devem assumir a **responsabilidade** pela realização das atividades previstas e apresentar os documentos que comprovem a aplicação dos bens e/ou valores recebidos para tais finalidades, sob pena de **responsabilização cível, criminal e administrativa**, no que couber, nos termos da Resolução CSMPT nº 232/2025;

**CONSIDERANDO** que eventuais obras e serviços de **engenharia** deverão ser precedidos de projeto **contendo a estimativa de quantidades e valores dos produtos e serviços necessários à sua execução**, assinado por técnico(a), engenheiro(a) ou arquiteto(a) legalmente habilitado(a), com anotação ou registro de responsabilidade técnica, sendo que ao final da obra ou do serviço deverá ser assinado termo de conformidade por esse(a) mesmo(a) profissional ou substituto(a) equivalente, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024, não se aplica o disposto no item anterior no caso dos **Procedimento**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101313561800000000030385292  
ID: 4b719ca - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 66

**Simplificado de Prestação de Contas**, tratado no art. 14, §§ 2º e 3º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos Resolução CSMPT nº 232/2025, o **Procedimento Simplificado de Prestação de Contas** é aplicável nos casos de destinações de bens e/ou recursos de pequeno valor, assim consideradas as que não ultrapassem, no total, o **correspondente a 30 (trinta) salários-mínimos, o que equivale a R\$ 45.540,00 no ano de 2025**, devendo haver mecanismos de apresentação obrigatória das informações contidas nos incisos do art. 9º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, dispensadas as exigências estabelecidas nos incisos II, III e IX da referida Resolução;

**CONSIDERANDO** que a Prestação de Contas deve ser assinada pelo(a) representante legal do(a) destinatário(a) e por contabilista regularmente registrado(a), nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024, ficam vedados como meios de pagamento:

I - saques para pagamentos em espécie, sob quaisquer fundamentos;

II - antecipações de despesas;

III - pagamentos mediante reembolsos de despesas;

IV - utilização dos valores em finalidades diversas daquelas previamente pactuadas com o MPT, salvo no caso de autorização expressa do(a) membro(a); e

V - pagamentos em favor de pessoas físicas, salvo no caso de prestadores(as) de serviços identificados(as) no projeto/plano de ação, com emissão de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA ou folha de pagamento de pessoal próprio, devendo ser observado, nesse último caso, a necessidade de apresentação dos critérios objetivos de rateio com apropriação dos custos correlatos, caso não seja possível segregar as despesas do projeto/plano objeto do Termo de Recebimento de outras específicas do(a) destinatário(a);

**CONSIDERANDO** que, caso o numerário não seja utilizado no prazo de 1 (um) mês, poderá ser investido em caderneta de poupança ou aplicação de curto prazo e baixo risco, cujas receitas financeiras e outras decorrentes deverão ser aplicadas no mesmo projeto/plano de ação, mediante prévia autorização do(a) membro(a), nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que serão permitidos apenas pagamentos realizados por meio eletrônico e com inequívoca identificação dos(as) destinatários(as), salvo em situações excepcionalíssimas devidamente comprovadas e informadas em notas explicativas, nos termos da Portaria PGT nº

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101313561800000000030385292



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 67

1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que o(a) destinatário(a) deverá manter escrituração contábil na forma da ITG 2002 (R1) do Conselho Federal de Contabilidade, aprovada por meio da Resolução CFC nº 1.409/2012, ou norma que venha a substituí-la, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que deverão ser elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Período, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas, todas embasadas em livro diário e razão escriturados na forma da legislação específica, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que os registros contábeis deverão refletir os eventos decorrentes da execução do projeto/plano e que devem ser criadas contas contábeis específicas para cada projeto/plano de ação, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que os registros contábeis serão lançados nos livros diário e razão, os quais refletirão os eventos identificados na planilha com descrição pormenorizada das despesas e receitas, contendo valores, datas, saldos, grupo de despesa, identificação do documento suporte - com referência à página/folha em que foi juntado - e apontamento do projeto/plano de ação vinculado, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que, caso não seja possível informar todos os dados da despesa ou receita nos livros diário e razão, o(a) destinatário(a) os identificará nas notas explicativas, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO que os bens e materiais permanentes serão registrados no ativo imobilizado** mediante lançamento em livro diário em cujo histórico constará o correlato número do procedimento do MPT, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** que o acesso aos livros e demonstrativos contábeis será franqueado ao MPT sempre que houver necessidade de análise, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO que a falta da Prestação de Contas, a sua prestação incompleta ou a não aprovação das contas prestadas impede nova destinação de bens e/ou valores**, além de possibilitar a rescisão imediata do Termo de Recebimento de Bens e/ou Valores em Reparação a Lesão ou a

**DIE**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101313561800000000030385292

ID: 4b719ca - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 68

Danos Coletivos, com a consequente **obrigação de devolver os bens e/ou valores não utilizados ou objeto de aplicação indevida**, com a publicação das respectivas informações no Portal da Transparência, nos termos da Portaria PGT nº 1.240/2024;

**CONSIDERANDO** os modelos básicos sugestivos de Termo de Recebimento de Bens e/ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos, de Plano de Cooperação Técnica e de Prestação de Contas, nos termos dos Anexos III, IV e V da Portaria PGT nº 1.240/2024,

**RESOLVE indicar a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) - COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE, CNPJ 00.059.311/0011-06, como destinatária do valor total disponível nos autos, que será voltado ao projeto abaixo descrito, que totaliza R\$ 36.281,52 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), pelos seguintes motivos:**

I - a destinatária é Fundação Pública de Direito Público Federal, regularmente constituída e em funcionamento;

II - as Coordenações Técnicas da FUNAI exercem função essencial na implementação da política indigenista, atuando diretamente junto as comunidades indígenas para assegurar a proteção territorial, os direitos sociais, o acesso a políticas públicas e o fortalecimento da autonomia dos povos originários, o que implica de forma direta e indireta na defesa de direitos sociais relacionados ao trabalho de indígenas, que frequentemente são alvo de tráfico humano para serem submetidos a trabalho em condições análogas à de escravo, a exemplo de inúmeros casos relacionados à colheita de uvas e maçãs no sul do país;

III - a fundação destinatária compõe o Cadastro Regional de Entidades para recebimento de bens e recursos do MPT/MS;

IV - o projeto a ser contemplado foi cadastrado no Sistema de Destinações do MPT e o cadastro foi deferido pela Procuradora-Chefe do MPT/MS;

V - o projeto prevê a aquisição de equipamentos e materiais para destinação às comunidades Guató, da TI Guató e da Aldeia Indígena da Barra do São Lourenço, localizadas no pantanal sul-mato-grossense: 03 (três) motobombas, com capacidade de sucção e recalque compatíveis com ações de combate a incêndios florestais e atendimento emergencial em comunidades ribeirinhas; materiais de construção para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI Guató.

VI - o projeto prevê também a aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI da Comunidade Indígena da TI Cachoeirinha, localizada no pantanal sul-mato-grossense;

VII - a destinação dos equipamentos e materiais de construção



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101313561800000000030385292



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 69

resultará no fortalecimento das ações de proteção territorial, combate a incêndios e preservação ambiental nas Terras Indígenas Cachoeirinha e Guató; as reformas das bases permitirão maior permanência e efetividade das brigadas, enquanto as motobombas ampliarão a capacidade técnica para conter focos de incêndio em locais de difícil acesso, com impacto esperado de redução de perdas ambientais, maior proteção às áreas de uso tradicional e maior segurança para as aldeias indígenas em períodos críticos de estiagem e queimadas;

VIII - haverá impacto positivo também na região de labor dos indígenas, necessário à subsistência de suas famílias, o que implica de forma direta na defesa de direitos sociais trabalhistas;

IX - o projeto proporcionará a proteção ambiental das comunidades, atendendo ao interesse público, na forma de tutela por equivalência, o que está em harmonia com as medidas de reparação social previstas atualmente no ordenamento jurídico pátrio, sem que se busque reparação direta de qualquer dano, pelo que se entende adequada a indicação da instituição beneficiária.

**Por fim, ao aceitar a destinação objeto deste despacho, a destinatária passa a se submeter a todas as normas e regras expostas nos "considerandos", especialmente quanto à formalização de Termo de Recebimento de Bens ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos e a necessidade de correta apresentação da Prestação de Contas, estando integralmente submetida aos mecanismos de fiscalização decorrentes do poder requisitório do MPT (diligências, requisição de documentos para prestação de contas etc.), de modo a aferir a regularidade na aplicação dos recursos e utilização dos bens.**

Comunique-se à instituição destinatária.

*datado e assinado digitalmente*  
**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO**  
PROCURADOR DO TRABALHO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 4b719ca  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101313561800000000030385292>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101313561800000000030385292  
ID. 4b719ca - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 70



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS**

**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**RÉU: CARLOS AUGUSTO DE BORGES MARTINS**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio do Procurador do Trabalho subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar-se a seguir.

Compulsando-se os autos, estima-se que haja cerca de 36 mil reais nas contas vinculadas a estes autos, decorrente do pagamento de parcelas do acordo firmado em sede de execução.

Nesse contexto, nos termos da Lei Complementar nº 75/1993, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024, da Portaria PGT nº 1.240/2024, da Resolução CSMPT nº 232/2025 e demais normas relativas à destinação de bens e valores pelo MPT, indica-se a **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) - COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE, CNPJ 00.059.311/0011-06**, como destinatária do valor total disponível nos autos, que será voltado ao projeto abaixo descrito, que totaliza **R\$ 36.281,52 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Informa-se que a destinatária é Fundação Pública de Direito Público Federal, regularmente constituída e em funcionamento. Por sua vez, as Coordenações Técnicas, a FUNAI exerce função essencial na implementação da política indigenista, atuando diretamente junto às comunidades indígenas para assegurar a proteção territorial, os direitos sociais, o acesso a políticas públicas e o fortalecimento da autonomia dos povos originários, o que implica de forma direta e indireta na defesa de direitos sociais relacionados ao trabalho de indígenas, que frequentemente são alvo de tráfico humano para serem submetidos a trabalho em condições análogas à de escravo, a exemplo de inúmeros casos relacionados à colheita de uvas e maçãs no sul do país.

A fundação destinatária compõe o Cadastro Regional de Entidades para recebimento de bens e recursos do MPT/MS. O projeto a ser contemplado foi cadastrado no Sistema de Destinações do MPT e o cadastro foi deferido pela Procuradora-Chefe do MPT/MS.

Trata-se de projeto que prevê a aquisição de equipamentos e materiais para destinação às comunidades Guató, da TI Guató e da Aldeia

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 17cd52a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101318110300000000030385279>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101318110300000000030385279

ID. 17cd52a - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 71

Indígena da Barra do São Lourenço, localizadas no pantanal sul-mato-grossense: 03 (três) motobombas, com capacidade de sucção e recalque compatíveis com ações de combate a incêndios florestais e atendimento emergencial em comunidades ribeirinhas; materiais de construção para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI Guató.

O projeto prevê também a aquisição de materiais de construção para reforma e ampliação da base da brigada indígena federal da TI da Comunidade Indígena da TI Cachoeirinha, localizada no pantanal sul-mato-grossense.

A destinação dos equipamentos e materiais de construção resultará no fortalecimento das ações de proteção territorial, combate a incêndios e preservação ambiental nas Terras Indígenas Cachoeirinha e Guató; as reformas das bases permitirão maior permanência e efetividade das brigadas, enquanto as motobombas ampliarão a capacidade técnica para conter focos de incêndio em locais de difícil acesso, com impacto esperado de redução de perdas ambientais, maior proteção às áreas de uso tradicional e maior segurança para as aldeias indígenas em períodos críticos de estiagem e queimadas.

Haverá impacto positivo também no labor dos indígenas, necessário à subsistência de suas famílias, o que implica de forma direta na defesa de direitos sociais trabalhistas. O projeto proporcionará ainda a proteção ambiental das comunidades, atendendo ao interesse público, na forma de tutela por equivalência, o que está em harmonia com as medidas de reparação social previstas atualmente no ordenamento jurídico pátrio, sem que se busque reparação direta de qualquer dano, pelo que se entende adequada a indicação da instituição beneficiária.

Quanto à fiscalização da execução do projeto, o MPT utilizará seu poder requisitório para acompanhar todo o processo até a prestação de contas final, de modo a aferir a regularidade na aplicação dos recursos para aquisição dos bens.

Por fim, tendo em vista a iminência do término do prazo para manifestação do MPT, informa-se que serão oportunamente indicados os dados bancários da beneficiária para recebimento do valor.

**Do exposto, requer o MPT:**

- 1) o deferimento do pedido de destinação do valor total disponível nos autos para o aludido projeto;
- 2) a certificação do valor total disponível nos autos;
- 3) a concessão do prazo de 20 dias para a cotação final de preços, visando à maior economia de recursos;
- 4) o pagamento do boleto de compra dos materiais e equipamentos diretamente pela Vara do Trabalho;
- 5) a concessão do prazo de 60 dias para a incorporação dos bens ao patrimônio da destinatária.

Pede deferimento.



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 17cd52a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101318110300000000030385279>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25101318110300000000030385279

ID. 17cd52a - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 72

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*

*assinatura digital*  
**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO**  
Procurador do Trabalho

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 23:03:18 - 17cd52a  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25101318110300000000030385279>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25101318110300000000030385279  
ID. 17cd52a - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 73



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ  
**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
RÉU: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS E OUTROS (2)

Vistos os autos.

### I - RELATÓRIO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT), na qualidade de autor da presente Ação Civil Pública, peticiona a reversão dos valores depositados em conta judicial vinculada a estes autos, estimados em R\$ 36.281,52 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) - COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE (CNPJ 00.059.311/0011-06).

Os recursos visam financiar projeto de aquisição de equipamentos (motobombas) e materiais de construção para as comunidades Guató, com o objetivo de fortalecer as ações de combate a incêndios florestais e atendimento emergencial na região do pantanal sul-mato-grossense.

O pedido fundamenta-se na Resolução Administrativa nº 149 /2022 deste Egrégio Tribunal.

É o sucinto relatório. Decido.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A destinação de recursos oriundos de condenações e acordos em ações coletivas é matéria disciplinada, no âmbito desta 24ª Região, pela Resolução Administrativa nº 149/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos para garantir que a reversão atenda aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Analizando o pedido formulado pelo MPT, verifico o preenchimento de todos os requisitos legais.

#### a) Requisitos Positivos e Vedações (Arts. 2º e 4º da RA 149/2022)

A entidade indicada, FUNAI, é uma fundação pública federal, sem fins lucrativos, que executa ações de notório interesse público e social. Conforme



informado pelo MPT, a instituição consta no cadastro de entidades da PRT-24, o que atende ao disposto no art. 2º, § 2º, da Resolução.

Ademais, não incide sobre o pedido qualquer das vedações absolutas previstas no art. 4º da RA 149/2022, uma vez que os recursos não se destinam à manutenção do Poder Judiciário, à remuneração de pessoal ou a fins político-partidários.

#### **b) Pertinência Temática (Art. 5º, III, da RA 149/2022)**

O projeto de aquisição de motobombas e materiais de construção para comunidades indígenas visa fortalecer a proteção territorial, o combate a incêndios e a preservação ambiental, o que guarda correlação com a defesa de direitos sociais trabalhistas de populações vulneráveis, frequentemente submetidas a condições análogas à de escravo (ID [17cd52a](#)). A destinação é realizada por "tutela por equivalência", com impacto positivo direto na subsistência e segurança das famílias indígenas, alinhado aos objetivos de reparação social.

#### **c) Procedimento e Fiscalização (Arts. 5º e 6º da RA 149/2022)**

O pedido do legitimado (MPT) foi apreciado e fundamentado, com indicação expressa da destinação e da instituição (IDs [17cd52a](#), [4b719ca](#)).

Sendo o próprio MPT o proponente, a questão da manifestação de terceiros não se aplica neste ponto.

A pertinência temática da destinação foi amplamente registrada nos autos (IDs [17cd52a](#), [4b719ca](#)).

Foram estabelecidos mecanismos claros de fiscalização e prestação de contas. O MPT declara que utilizará seu poder requisitório para acompanhar o processo até a prestação final (ID [17cd52a](#)). O "Termo de Recebimento de Bens e/ou Valores em Reparação a Lesão ou a Danos Coletivos" a ser formalizado (ID [d31105c](#)) e o "Roteiro Básico para Prestação de Contas" (ID [c54f7b8](#)) detalham os procedimentos, prazos e responsabilidades, incluindo a obrigatoriedade de conta bancária exclusiva, vedação à apropriação privada, e detalhamento de relatórios e documentos comprobatórios.

### **III - DISPOSITIVO**

Ante o exposto, com fundamento nos artigos 13 da Lei nº 7.347 /85 e na Resolução Administrativa nº 149/2022 do TRT da 24ª Região, **DEFIRO** o pedido formulado pelo Ministério Público do Trabalho e **DETERMINO** a reversão do saldo total existente na conta judicial vinculada a este processo em favor da **FUNDAÇÃO**

NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) - COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE (CNPJ 00.059.311/0011-06).

Para tanto, estabeleço as seguintes condições:

1. À Secretaria para **CERTIFICAR** o valor total atualmente depositado nos autos.
2. **CONCEDO** o prazo de 20 dias para a cotação final de preços, como requerido.
3. **EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ:** Depois de informados os dados bancários da entidade beneficiária, expeça-se, com urgência, alvará judicial em favor da entidade beneficiária para levantamento da integralidade dos valores depositados na conta judicial vinculada a estes autos.
4. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A entidade beneficiária deverá apresentar, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar do recebimento dos valores, prestação de contas final, instruída com relatório detalhado da execução do projeto, notas fiscais dos produtos adquiridos e registros fotográficos, nos termos do art. 6º, I, da RA 149 /2022.
5. **FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do cumprimento do objeto será realizada por este Juízo e pelo Ministério Público do Trabalho, que poderão solicitar informações complementares a qualquer tempo.
6. **RESPONSABILIDADE:** O representante legal da FUNAI, ao receber os valores, assume o compromisso de fiel depositário e a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos para a finalidade exclusiva do projeto aprovado, conforme art. 5º, V, da RA 149/2022.
7. **REGISTRO NA CORREGEDORIA:** Após a juntada do alvará e, posteriormente, da prestação de contas final, a Secretaria da Vara deverá autuar processo administrativo no sistema PJeCor, instruído com cópia do pedido do MPT, desta decisão e dos comprovantes de cumprimento, para ciência e registro pela Corregedoria Regional, conforme art. 6º, III, da RA 149/2022.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

CORUMBA/MS, 24 de outubro de 2025.

**LILIAN CARLA ISSA**  
Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 24/10/2025, às 09:16:09 - c1c96c7  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25102312154050000000030483242?instancia=1>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25102312154050000000030483242



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 76



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS**

**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**RÉ: ANTONIA ALVES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS,  
FRANCINEIA ALVES MARTINS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do Procurador do Trabalho subscrevente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar ciência acerca do despacho de id. c1c96c7, que deferiu a destinação pleiteada pelo MPT.

Declara-se ciente também da certidão de id. f4103f9, que informa o total de R\$ 35.447,21 disponível nos autos para a destinação.

No ponto, informa-se que a FUNAI, após as cotações finais, obteve desconto adicional com a empresa que apresentou o melhor orçamento, totalizando o valor a ser destinado de R\$ 35.447,21.

**Destarte, solicita-se a transferência do valor de R\$ 35.447,21 para a empresa PAMPA AGROBUSINESS LTDA., CNPJ 37.564.523/0001-70, a ganhadora da cotação de preço feita pela FUNAI (id. 1918593), com os seguintes dados bancários: CC 15412-0 - Ag 0903 - Banco Sicredi.**

**Alternativamente, encaminha-se boleto para pagamento direto pela Vara do Trabalho até a data de vencimento de 30.10.2025.**

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*

*assinatura digital*

**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO  
Procurador do Trabalho**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 22:08:10 - f23b71f  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102716572000000000030522795>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25102716572000000000030522795  
ID. f23b71f - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 77

## INFORMATIVO

--	--



748-X

## Recibo do Pagador

Local de Pagamento <b>Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.</b>					Vencimento <b>30/10/2025</b>
Beneficiário <b>PAMPA AGROVETERINARIA LTDA ME</b>				CNPJ/CPF <b>37564523000170</b>	Agência / Código do Beneficiário <b>0903.08.15412</b>
Data do Documento <b>27/10/2025</b>	Nº do Documento <b>1323</b>	Espécie Doc. <b>DMI</b>	Aceite <b>N</b>	Data de Processamento <b>27/10/2025</b>	Nosso Número / Cód. do Documento <b>60/000007-0</b>
Espécie Moeda <b>REAL</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda			(=) Valor do Documento <b>R\$35.447,21</b>
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FUNAI - COORDENAÇÃO REG. DE C GRANDE MS - 00059311001106</b> <b>CAMPO GRANDE MS 79002210</b> <b>RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JD ACLIMAÇÃO -</b>					
Beneficiário Final -					
Código de Baixa					

Recebimento através do cheque Nº:

Do banco:

Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

**74891.16009 00007.009038 08154.121068 4 12500003544721**

Local de Pagamento <b>Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.</b>					Vencimento <b>30/10/2025</b>
Beneficiário <b>PAMPA AGROVETERINARIA LTDA ME</b>				CNPJ/CPF <b>37564523000170</b>	Agência / Código do Beneficiário <b>0903.08.15412</b>
Data do Documento <b>27/10/2025</b>	Nº do Documento <b>1323</b>	Espécie Doc. <b>DMI</b>	Aceite <b>N</b>	Data de Processamento <b>27/10/2025</b>	Nosso Número <b>60/000007-0</b>
Espécie Moeda <b>REAL</b>	Quantidade Moeda	Valor Moeda			(=) Valor do Documento <b>R\$35.447,21</b>
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador <b>FUNAI - COORDENAÇÃO REG. DE C GRANDE MS - 00059311001106</b> <b>CAMPO GRANDE MS 79002210</b> <b>RUA SETE DE SETEMBRO 1733 JD ACLIMAÇÃO -</b>					
Beneficiário Final -					
Código de Baixa					



Autenticação Mecânica

## FICHA DE COMPENSAÇÃO



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 22:08:10 - 45bd7d6  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102713512100000000030522796>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID. 45bd7d6 - Pág. 1  
 Número do documento: 25102713512100000000030522796



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 78



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS**

**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**RÉ: ANTONIA ALVES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS,  
FRANCINEIA ALVES MARTINS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do Procurador do Trabalho subscrevente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar ciência acerca do despacho de id. c1c96c7, que deferiu a destinação pleiteada pelo MPT.

Declara-se ciente também da certidão de id. f4103f9, que informa o total de R\$ 35.447,21 disponível nos autos para a destinação.

No ponto, informa-se que a FUNAI, após as cotações finais, obteve desconto adicional com a empresa que apresentou o melhor orçamento, totalizando o valor a ser destinado de R\$ 35.447,21.

**Destarte, solicita-se a transferência do valor de R\$ 35.447,21 para a empresa PAMPA AGROBUSINESS LTDA., CNPJ 37.564.523/0001-70, a ganhadora da cotação de preço feita pela FUNAI (id. 1918593), com os seguintes dados bancários: CC 15412-0 - Ag 0903 - Banco Sicredi.**

**Alternativamente, encaminha-se boleto para pagamento direto pela Vara do Trabalho até a data de vencimento de 30.10.2025.**

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital.*

*assinatura digital*

**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO  
Procurador do Trabalho**

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/10/2024 22:08:10 - f23b71f  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25102716572000000000030522795>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 25102716572000000000030522795  
ID. f23b71f - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 79



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000230432025

Número do Processo.....: 0024145-03.2023.5.24.0041

Data de Emissão.....: 29-10-2025 10:29:10

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511672-0

Réu (reclamado).....: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS

CPF do Réu (reclamado).....: 142.064.551-04

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 37.564.523/0001-70

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

CNPJ do Titular da Conta.....: 37.564.523/0001-70

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.15412-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3029,61

Data de Validade.....: 28/11/2025

Data de Atualização.....: 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 29/10/2025, às 14:24:12 - 1º Grau-Alvará-000230432025  
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.  
Número do documento: 25102914241214500000230432025



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 80



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000230442025

Número do Processo.....: 0024145-03.2023.5.24.0041

Data de Emissão.....: 29-10-2025 10:30:23

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511671-2

Réu (reclamado).....: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS

CPF do Réu (reclamado).....: 142.064.551-04

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 37.564.523/0001-70

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

CNPJ do Titular da Conta.....: 37.564.523/0001-70

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.15412-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 1122,24

Data de Validade.....: 28/11/2025

Data de Atualização.....: 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 29/10/2025, às 14:24:12 - 1º Grau-Alvará-000230442025  
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.  
Número do documento: 25102914241224500000230442025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 81



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000230592025

Número do Processo.....: 0024145-03.2023.5.24.0041

Data de Emissão.....: 29-10-2025 10:24:17

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01512459-6

Réu (reclamado).....: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS

CPF do Réu (reclamado).....: 142.064.551-04

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 37.564.523/0001-70

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

CNPJ do Titular da Conta.....: 37.564.523/0001-70

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.15412-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 6113,25

Data de Validade.....: 28/11/2025

Data de Atualização.....: 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 29/10/2025, às 14:26:22 - 1º Grau-Alvará-000230592025  
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.  
Número do documento: 25102914262231700000230592025



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 82



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000230602025

Número do Processo.....: 0024145-03.2023.5.24.0041

Data de Emissão.....: 29-10-2025 10:25:27

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01512389-1

Réu (reclamado).....: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS

CPF do Réu (reclamado).....: 142.064.551-04

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 37.564.523/0001-70

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

CNPJ do Titular da Conta.....: 37.564.523/0001-70

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.15412-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3109,33

Data de Validade.....: 28/11/2025

Data de Atualização.....: 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 29/10/2025, às 14:26:22 - 1º Grau-Alvará-000230602025  
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.  
Número do documento: 25102914262238100000230602025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 83



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000230612025

Número do Processo.....: 0024145-03.2023.5.24.0041

Data de Emissão.....: 29-10-2025 10:26:23

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01512273-9

Réu (reclamado).....: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS

CPF do Réu (reclamado).....: 142.064.551-04

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 37.564.523/0001-70

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

CNPJ do Titular da Conta.....: 37.564.523/0001-70

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.15412-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3149,59

Data de Validade.....: 28/11/2025

Data de Atualização.....: 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 29/10/2025, às 14:26:22 - 1º Grau-Alvará-000230612025  
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.  
Número do documento: 25102914262244300000230612025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 84



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000230622025

Número do Processo.....: 0024145-03.2023.5.24.0041

Data de Emissão.....: 29-10-2025 10:27:18

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01512228-3

Réu (reclamado).....: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS

CPF do Réu (reclamado).....: 142.064.551-04

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 37.564.523/0001-70

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

CNPJ do Titular da Conta.....: 37.564.523/0001-70

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.15412-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3167,78

Data de Validade.....: 28/11/2025

Data de Atualização.....: 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 29/10/2025, às 14:26:22 - 1º Grau-Alvará-000230622025  
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.  
Número do documento: 25102914262250300000230622025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 85



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Alvará Eletrônico de Pagamento Número: 000230632025

Número do Processo.....: 0024145-03.2023.5.24.0041

Data de Emissão.....: 29-10-2025 10:28:17

Conta Judicial

Banco.....: 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Conta.....: 0018.042.01511918-5

Réu (reclamado).....: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS

CPF do Réu (reclamado).....: 142.064.551-04

Autor (reclamante).....: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

CNPJ do Autor (reclamante)....: 26.989.715/0001-02

Finalidade do Alvará.....: Transferência ao Beneficiário

Beneficiário.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

Tipo Beneficiário.....: Pessoa Jurídica

CNPJ do Beneficiário.....: 37.564.523/0001-70

Papel.....: TERCEIRO INTERESSADO

Titular da Conta.....: PAMPA AGROBUSINESS LTDA

CNPJ do Titular da Conta.....: 37.564.523/0001-70

Conta de Crédito

Banco.....: 748

Conta.....: 903.15412-0

(=) Valor do Alvará.....: R\$ 3265,53

Data de Validade.....: 28/11/2025

Data de Atualização.....: 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 29/10/2025, às 14:26:22 - 1º Grau-Alvará-000230632025  
O documento deverá ser validado a partir do link apresentado na timeline do processo.  
Número do documento: 25102914262255900000230632025

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 86



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS**

**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**RÉUS: ANTONIA ALVES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS,  
FRANCINEIA ALVES MARTINS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do Procurador do Trabalho subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência manifestar-se sobre os valores destinados nos autos.

A FUNAI apresentou o extrato bancário com as transferências de valores feitas à empresa que irá fornecer o material vinculado ao projeto beneficiário da destinação:

2025	TED TED 000000000000241450320235240041 TRT 24 RE	413954	3.029,61
2025	TED TED 000000000000241450320235240041 TRT 24 RE	413979	1.122,24
2025	TED TED 000000000000241450320235240041 TRT 24 RE	416099	6.113,25
2025	TED TED 000000000000241450320235240041 TRT 24 RE	416125	3.109,33
2025	TED TED 000000000000241450320235240041 TRT 24 RE	416183	3.149,59
2025	TED TED 000000000000241450320235240041 TRT 24 RE	416226	3.167,78
2025	TED TED 000000000000241450320235240041 TRT 24 RE	416302	3.265,53
2025	TED TED 00241450320235240041 TRT 24A REGIAO	420263	12.309,88

Constata-se que os valores equivalem exatamente àqueles apontados pela Servidora que subscreve o documento de id. c493944, com a ressalva de que o primeiro valor de R\$ 12.000,00 foi transferido com juros, totalizando R\$ 12.309,88.

Assim, o total transferido perfaz R\$ 35.267,21. Tal valor é R\$ 180,00 menor que o valor informado pela Secretaria dessa Vara do Trabalho no documento de id. f4103f9: R\$ 35.447,21. Tal diferença provavelmente se deve a alguma taxa decorrente das operações bancárias.

Em contato com a empresa fornecedora, o representante da FUNAI conseguiu desconto adicional, o que resolve a questão do valor faltante.

Informa ainda o MPT que oportunamente apresentará a prestação de contas, no prazo determinado por esse Juízo.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

assinatura digital

**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO**

Procurador do Trabalho



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 01/11/2024 00:03:16 - 477b715  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25110315361800000000030585239>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25110315361800000000030585239



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 87

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24 ª REGIÃO**

## **SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024145-03.2023.5.24.0041
Número do Alvará:	000230432025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511672-0
Beneficiário:	PAMPA AGROBUSINESS LTDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 748   Agência: 903   Operação: -   Conta: 15412   Dígito: 0
Valor:	3,029.61
Data da Correção Bancária:	29/10/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA, em 21/11/2025, às 11:23:31 - 9f461e3  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112111232030500000030757827?Instancia=1>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25112111232030500000030757827



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 88

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24 ª REGIÃO**

## **SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024145-03.2023.5.24.0041
Número do Alvará:	000230442025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511671-2
Beneficiário:	PAMPA AGROBUSINESS LTDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 748   Agência: 903   Operação: -   Conta: 15412   Dígito: 0
Valor:	1,122.24
Data da Correção Bancária:	29/10/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA, em 21/11/2025, às 11:23:31 - f74d285  
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112111232064000000030757828?Instancia=1>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25112111232064000000030757828



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pjje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 89

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24 ª REGIÃO**

## **SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024145-03.2023.5.24.0041
Número do Alvará:	000230592025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01512459-6
Beneficiário:	PAMPA AGROBUSINESS LTDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 748   Agência: 903   Operação: -   Conta: 15412   Dígito: 0
Valor:	6,113.25
Data da Correção Bancária:	29/10/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA, em 21/11/2025, às 11:23:31 - 6152a68  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112111232066500000030757829?instancia=1>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25112111232066500000030757829



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 90

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24 ª REGIÃO**

## **SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024145-03.2023.5.24.0041
Número do Alvará:	000230602025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01512389-1
Beneficiário:	PAMPA AGROBUSINESS LTDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 748   Agência: 903   Operação: -   Conta: 15412   Dígito: 0
Valor:	3,109.33
Data da Correção Bancária:	29/10/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA, em 21/11/2025, às 11:23:31 - 2c50aa7  
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112111232069000000030757830?Instancia=1>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25112111232069000000030757830



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pjje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 91

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24 ª REGIÃO**

## **SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024145-03.2023.5.24.0041
Número do Alvará:	000230612025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01512273-9
Beneficiário:	PAMPA AGROBUSINESS LTDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 748   Agência: 903   Operação: -   Conta: 15412   Dígito: 0
Valor:	3,149.59
Data da Correção Bancária:	29/10/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA, em 21/11/2025, às 11:23:31 - 2547a9b  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112111232071700000030757831?instancia=1>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25112111232071700000030757831



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 92

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24 ª REGIÃO**

## **SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024145-03.2023.5.24.0041
Número do Alvará:	000230622025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01512228-3
Beneficiário:	PAMPA AGROBUSINESS LTDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 748   Agência: 903   Operação: -   Conta: 15412   Dígito: 0
Valor:	3,167.78
Data da Correção Bancária:	29/10/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA, em 21/11/2025, às 11:23:31 - c3c2877  
<https://pjje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112111232072900000030757832?Instancia=1>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25112111232072900000030757832



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pjje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 93

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 24 ª REGIÃO**

## **SIF - COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Tipo de Alvará:	Transferência ao Beneficiário
Número do Processo:	0024145-03.2023.5.24.0041
Número do Alvará:	000230632025
Banco de Origem:	104
Conta Judicial de Origem:	0018.042.01511918-5
Beneficiário:	PAMPA AGROBUSINESS LTDA
Dados Bancários do Beneficiário:	Banco: 748   Agência: 903   Operação: -   Conta: 15412   Dígito: 0
Valor:	3,265.53
Data da Correção Bancária:	29/10/2025
Situação do Alvará:	Cumprido
Data do Cumprimento:	29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA, em 21/11/2025, às 11:23:31 - 5dc42fe  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/25112111232074000000030757833?Instancia=1>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 25112111232074000000030757833



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 94



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS**

**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**RÉUS: ANTONIA ALVES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS,  
FRANCINEIA ALVES MARTINS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do Procurador do Trabalho subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar os documentos que comprovam a aquisição e doação dos bens à FUNAI, no total de R\$ 35.267,21.

A entrega nas aldeias indígenas localizadas no Pantanal foi noticiada pelos canais oficiais do MPT/MS, como se vê no seguinte link: <https://link.mpt.mp.br/BxRy2ej>.

Destarte, pugna-se pelo acolhimento da prestação de contas.

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital*.

*assinatura digital*

**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO**

Procurador do Trabalho

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - 6da94b5  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011318114600000000031097019>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 26011318114600000000031097019

ID. 6da94b5 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 95

Recebemos de PAMPA AGROBUSINESS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS - RUA SETE DE SETEMBRO, 1733 - JARDIM ACLIMAÇÃO - Campo Grande - MS.  
 Emissor: 04/11/2025 Valor Total: R\$ 16.985,70

NF-e

Nº 5284

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>PAMPA AGROBUSINESS LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AV. BRASIL, 1666 CENTRO - BATAYPORÚ - MS Fone: (67) 3443-1269 CEP: 79760-000		O - ENTRADA 1 - SAPDA <b>Nº 5284</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	CHAVE DE ACESSO <b>5025 1137 5645 2300 0170 5500 1000 0052 8412 3060 21</b> Consulta de autenticidade no portal da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>NOTA FISCAL ELETRONICA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150.250.047.538.165 04/11/2025 16:32:52</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282781129	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 37.564.523/0001-70	

**DESTINATARIO / REMETENTE**

NO ME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS</b>	CNPJ / CPF <b>00.059.311/0011-06</b>	DATA DA EMISSÃO <b>04/11/2025</b>	
ENDERECO <b>RUA SETE DE SETEMBRO, 1733</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM ACLIMAÇÃO</b>	CEP <b>79000-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>04/11/2025</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPOM GRANDE</b>	UF <b>MS</b>	TELEFONE / FAX <b>673321416</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL

**FORMA DE PAGAMENTO**

DESCRIPÇÃO Dinheiro	VALOR 16.985,70
------------------------	--------------------

**CELCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÉLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÉLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>16.985,70</b>
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

NO ME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-PRÓPRIO REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPECIE UN	MARCA	NUMERO 00	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	COP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÉLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %		
												ICMS	ST	IPI
004675	WP 900.0 (BR) BOMBA DE ÁGUA	84137090	0500	5405	UN	3,00	5.661,90	16.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CELCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÉLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 | Trib aprox R\$. 2.284,58 Federal e 2.887,57 Estadual  
 | Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76  
 | NÚMERO DE SÉRIE DOS MOTORES: 9517771705- 951771702-999696096  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NOVA RAZÃO SOCIAL

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/11/2025 16:33:12  
 02007 - FUNAI CAMPO GRANDE

Ecocentauru Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - [www.ecocentauru.com.br](http://www.ecocentauru.com.br)

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - fb3b9f9  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011315511500000000031097020>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 ID: fb3b9f9 - Pág. 1  
 Número do documento: 26011315511500000000031097020



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 96

-Fls.: 97-

NF-e

Nf 5285

Série 001

<b>PAMPA AGROBUSINESS LTDA</b>  AV. BRASIL, 1666 CENTRO - BATAYPORÚ - MS Fone: (67) 3443-1269 CEP: 79760-000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAPDA <b>1</b>  <b>Nº 5285</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	  <b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>5025 1137 5645 2300 0170 5500 1000 0052 8512 4916 83</b>  Consulta de autenticidade no portal da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>NOTA FISCAL ELETRONICA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>150.250.047.821.627 06/11/2025 09:47:45</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>282781129</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ <b>37.564.523/0001-70</b>

---

**DESTINATARIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS</b>		CNPJ / CPF <b>00.059.311/0011-06</b>	DATA DA EMISSÃO <b>06/11/2025</b>
ENDERÉO <b>RUA SETE DE SETEMBRO, 1733</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM ACLIMAÇÃO</b>	CEP <b>79000-000</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPOR GRANDE</b>	UF <b>MS</b>	TELEFONE / FAX <b>673321416</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SÁBADA <b>09:47:38</b>

---

**FORMA DE PAGAMENTO**

DESCRÍTIVO	VALOR
Dinheiro	12.860,59

#### CELCULO DO IMPOSTO

## TRANSPORTADOR / VOLUMES

NO ME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-PROPRIO REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
76	DIVERSOS				

## **DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

## CELCULO DO ISSQN

#### DADOS ADICIONAIS

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>   Trib aprox R\$ 1.865,31 Federal e 2.186,30 Estadual   Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76   MATERIAIS PARA BRIGADA TERENA CACHOEIRINHA.   EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NOVA RAZÃO SOCIAL	<b>RESERVADO AO FISCO</b>
---	---------------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/11/2025 09:48:08  
02007 - FUNAI CAMPO GRANDE

Ecocentrauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - [www.ecocentrauro.com.br](http://www.ecocentrauro.com.br)



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - fb3b9f9  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011315511500000000031097020>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041 ID: fb3b9f9 - Pág. 2  
Número do documento: 26011315511500000000031097020



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

[https://corregedoria.pie.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/list?view\\_seam=2-y=26012315380232300000006723027](https://corregedoria.pie.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/list?view_seam=2-y=26012315380232300000006723027)

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 Pág. 07

Recebemos de PAMPA AGROBUSINESS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS - RUA SETE DE SETEMBRO, 1733 - JARDIM ACLIMAÇÃO - Campo Grande - MS.  
 Emissor: 06/11/2025 Valor Total: R\$ 5.420,92

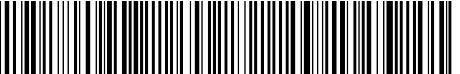
NF-e

Nº 5286

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

<b>PAMPA AGROBUSINESS LTDA</b>  AV. BRASIL, 1666 CENTRO - BATAYPORU - MS Fone: (67) 3443-1269 CEP: 79760-000		<b>DANFE</b> <small>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</small> 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAPDA  <b>Nº 5286</b> <b>Série 001</b> <b>Folha 1/1</b>	
		<b>CHAVE DE ACESSO</b> <b>5025 1137 5645 2300 0170 5500 1000 0052 8612 5542 94</b>  <small>Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora</small>	
<small>NATUREZA DA OPERAÇÃO NOTA FISCAL ELETRONICA</small>		<small>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150.250.047.824.070 06/11/2025 09:55:34</small>	
<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL 282781129</small>		<small>CNPJ 37.564.523/0001-70</small>	

**DESTINATARIO / REMETENTE**

<small>NO ME / RAZÃO SOCIAL FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS</small>		<small>CNPJ / CPF 00.059.311/0011-06</small>	<small>DATA DA EMISSÃO 06/11/2025</small>
<small>ENDERECO RUA SETE DE SETEMBRO, 1733</small>	<small>BAIRRO / DISTRITO JARDIM ACLIMAÇÃO</small>	<small>CEP 79000-000</small>	<small>DATA DA SAÍDA 06/11/2025</small>
<small>MUNICÍPIO CAMPO GRANDE</small>	<small>UF MS</small>	<small>TELEFONE / FAX 673321416</small>	<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small>

**FORMA DE PAGAMENTO**

<small>DESCRITIVO Dinheiro</small>	<small>VALOR 5.420,92</small>
--	-----------------------------------

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,92
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					<b>5.420,92</b>

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

<small>NO ME / RAZÃO SOCIAL</small>			<small>FRETE POR CONTA 3-PRÓPRIO REM</small>	<small>CÓDIGO ANTT</small>	<small>PLACA DO VEÍCULO</small>	<small>UF</small>	<small>CNPJ / CPF</small>
<small>ENDERECO</small>			<small>MUNICÍPIO</small>	<small>UF</small>	<small>RB:</small>	<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small>	
<small>QUANTIDADE 344 DIVERSOS</small>			<small>NUMERO</small>	<small>PESO BRUTO</small>	<small>PESO LÍQUIDO</small>		

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	COP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %			
												ICMS	ST	IPI	
004683	PARAFUSO TELHA 5/16X 110MM	73181500	0500	5405	UN	72,00	1,45	104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003215	ARRUELA LISA 1/8M 16MM	73182200	0500	5405	UN	80,00	0,39	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000005	PORCA SEXTAVADA CISER POLIDA UNC 5/16	73181600	0500	5405	UN	80,00	0,75	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004682	BARRA ROSCADA 5/16 POLIDA 1 M	73181900	0500	5405	UN	8,00	10,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001097	LIMA P/FAÇAO/ENXA KF	82031010	0500	5405	UN	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002973	LIMA REDONDA 3/8	82031010	0500	5405	UN	24,00	18,78	450,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000993	PREGO C/CABEÇA 12X 12 1KG	73170090	0500	5405	KG	3,00	38,90	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000998	PREGO 15X 15 01 KG.	73170090	0500	5405	KG	1,00	38,90	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001757	PREGO 18X 24 1KG	73170090	0500	5405	KG	6,00	36,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000428	PREGO C/C 19X 36 1KG	73170090	0500	5405	PC	3,00	36,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004684	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44X1,10	681118100	0500	5405	UN	32,00	118,00	3.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004681	DOBRADIÇA FG 3,1/2	83021000	0500	5405	UN	18,00	8,90	160,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001087	TELA HEX. GALINHEIRO MORLAN F1023 1,80X 1,00 MT	73144100	0500	5405	MT	12,00	14,90	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CALCULO DO ISSQN**

<small>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</small>	<small>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</small>	<small>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</small>	<small>VALOR TOTAL DO ISSQN</small>
	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

<small>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</small>	<small>RESERVADO AO FISCO</small>
<small>  Trib aprox R\$ 858,00 Federal e 921,55 Estadual</small>	
<small>  Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A0A76</small>	
<small>  MATERIAIS PARA BASE DA BRIGADA GUATÓ</small>	
<small>  EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</small>	
<small>  NOVA RAZÃO SOCIAL</small>	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/11/2025 09:55:53

02007 - FUNAI CAMPO GRANDE

Ecocentaurô Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentaurô.com.br



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - fb3b9f9

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2601131551150000000031097020>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

ID: fb3b9f9 - Pág. 3

Número do documento: 2601131551150000000031097020

<https://corregedoria.pje.jus.br/443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 98





09417383

08752.001419/2025-54



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

GUIA DE REMESSA TERRA INDÍGENA GUATÓ- /SEGAT Nº \_\_\_\_/2025  
BRIGADA INDÍGENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
01	WP 900.0 (BR) BOMBA DE ÁGUA	1 UNIDADE	OK
02	TINTA ACRILICA EXT/INT 18LTS AMARELO	1 UNIDADE	Não
03	TINTA ACRILICA EXT/TINT 18LTS VERDE	1 UNIDADE	Não
04	TINTA ACRILICA EXT/TINT 18LTS VERMELHO	1 UNIDADE	Não
05	CIMENTO CP2 32 50KG	10 UNIDADES	Não
06	FECHADURA ALIANÇA	6 UNIDADES	Não
07	TRINCHA ATLAS 395 (05) 2 CERDAS GRIS	4 UNIDADES	Não
08	ROLO DE LA SINTETICA P/PINTURA 23CM	4 UNIDADES	Não
09	LAMPADA LED ULTRA BULBO 12W 6500K BCA BIVOLT KIAN	6 UNIDADES	Não
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1.10	40 UNIDADES	Não
11	PORTA LAMINADA BRANCA 85X215	3 UNIDADES	Não
12	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM	72 UNIDADES	OK
13	ARRUELA LISA 5/16 8M/M	80 UNIDADES	OK
14	PORCA SEXTAVADA CISER POLIDA UNC 5/16	80 UNIDADES	OK
15	BARRA ROSCADA 5/16 POLIDA 1 M	8 UNIDADES	OK
16	LIMA P/FACAO/ENXADA KF	5 UNIDADES	OK
17	LIMA REDONDA 3/8	24 UNIDADES	OK
18	PREGO C/CABEÇA 12X12 1KG	3 KG	OK
19	PREGO 15X15 01 KG.	1 KG	OK
20	PREGO 18X24 1KG	6 KG	OK
21	PREGO C/C 19X36 1KG	3 KG	OK

Guia de Remessa - Guia nº 09417383 - SEI 08752.001419/2025-54

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - fb3b9f9  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2601131551150000000031097020>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 2601131551150000000031097020  
 ID. fb3b9f9 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br/443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 99

22	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44X1,10	32 UNIDADES	OK
23	DOBRADIÇA FG 3.1/2	18 UNIDADES	OK
24	TELA HEX. GALINHEIRO MORLAN FIO23 1,80X1,00 MT	12 UNIDADES	OK

DESPACHANTE	TRANSPORTADOR	DESTINO
Dioni Alcântara Batista Coordenador Regional CR-Campo Grande		<i>Vice Cecílio Melo e Silva</i> Liderança Terra Indígena Guató



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Petinari dos Reis, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 18/11/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 09417383 e o código CRC EB9E7F03.

Referência: Processo nº 08752.001419/2025-54

SEI nº 09417383



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - fb3b9f9  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2601131551150000000031097020>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 2601131551150000000031097020  
 ID. fb3b9f9 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027



09416797

08752.001419/2025-54



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

GUIA DE REMESSA TERRA INDÍGENA GUATÓ-BARRA DO SÃO LOURENÇO- /SEGAT  
Nº \_\_\_\_/2025

### BRIGADA INDÍGENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	WP 900.0 (BR) BOMBA DE ÁGUA	2 UNIDADES

DESPACHANTE	TRANSPORTADOR	DESTINO
Dioni Alcântara Batista Coordenador Regional CR-Campo Grande		<p>Documento assinado digitalmente   MAHIRA KATHIELE OLIVEIRA DA CRUZ  Data: 27/11/2025 17:18:28-0300  Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p> <p>Liderança da Barra do São Lourenço</p>



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Petinari dos Reis, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 18/11/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09416797** e o código CRC **3505B0B8**.

Referência: Processo nº 08752.001419/2025-54

SEI nº 09416797



essa - Guató-Barra do São Lourenço (09416797)

SEI 08752.001419/2025-54 / pg. 1

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - fb3b9f9

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2601131551150000000031097020>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

ID. fb3b9f9 - Pág. 6

Número do documento: 2601131551150000000031097020



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>

Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 101

**NF-e****Nº 5284****Série 001**

Recebemos de PAMPA AGROBUSINESS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS - RUA SETE DE SETEMBRO, 1733 - JARDIM ACLIMAÇÃO - Campo Grande - MS.  
 Emissão: 04/11/2025 Valor Total: R\$ 16.985,70

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

**Nº 5284**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**


## CHAVE DE ACESSO

5025 1137 5645 2300 0170 5500 1000 0052 8412 3060 211

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**NOTA FISCAL ELETRONICA**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**150.250.047.538.165** 04/11/2025 16:32:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
282781129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
37.564.523/0001-70**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS</b>		CNPJ / CPF <b>00.059.311/0011-06</b>	DATA DA EMISSÃO <b>04/11/2025</b>	
ENDERECO <b>RUA SETE DE SETEMBRO, 1733</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM ACLIMAÇÃO</b>	CEP <b>79000-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>04/11/2025</b>
MUNICÍPIO <b>CAMPOL GRANDE</b>	UF <b>MS</b>	TELEFONE / FAX <b>673321416</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>16:32:40</b>

**FORMA DE PAGAMENTO**

DESCRIÇÃO Dinheiro	VALOR 16.985,
-----------------------	------------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.985,
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.985,

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-PROPRIO REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE UN	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
												ICMS	ST
004675	WP 900.0 (BR) BOMBA DE AGUA	84137090	0500	5405	UN	3,00	5.661,90	16.985,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	----

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 | Trib aprox R\$: 2.284,58 Federal e 2.887,57 Estadual  
 | Fonte IBPT/empresometro.com.br 6A0A76  
 | NUMERO DE SERIE DOS MOTORES: 951771705-951771702-999696096  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLIFICAÇÃO  
 NOVA RAZÃO SOCIAL

RESERVADO AO FISCO

CPF 089.675.146-80

em 23/12/2025, às 12:09min30s

Endereço para verificação do documento original: <https://petiscamento.prt24.mpt.mp.br/assinatura/get/JaxxhzExMDYz/QuDfNzKony8xNDBzOF8yMDkYNdVtRnzAxXhZa2NQ==>

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/11/2025 16:33:12  
 02007 - FUNAI CAMPO GRANDE

Ecocentrauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - [www.ecocentrauro.com](http://www.ecocentrauro.com)**Die**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - 9acd2ff  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2601131550550000000031097021>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 2601131550550000000031097021

ID: 9acd2ff - Pág. 1

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
 Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 102

**NF-e****Nº 5285****Série 001**

Recebemos de PAMPA AGROBUSINESS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS - RUA SETE DE SETEMBRO, 1733 - JARDIM ACLIMAÇÃO - Campo Grande - MS.  
 Emissão: 06/11/2025 Valor Total: R\$ 12.860,59

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**DANFE**Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

**Nº 5285**  
**Série 001**  
**Folha 1/1**

## CHAVE DE ACESSO

5025 1137 5645 2300 0170 5500 1000 0052 8512 4916 838-

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora**PAMPA AGROBUSINESS LTDA**

AV. BRASIL, 1666  
CENTRO - BATAYPORÃ - MS  
Fone: (67) 3443-1269 CEP: 79760-000

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**NOTA FISCAL ELETRONICA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
282781129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
37.564.523/0001-70

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**150.250.047.821.627 06/11/2025 09:47:45****DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NO ME / RAZÃO SOCIAL <b>FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS</b>	CNPJ / CPF <b>00.059.311/0011-06</b>	DATA DA EMISSÃO <b>06/11/2025</b>
ENDERECO RUA SETE DE SETEMBRO, 1733	BAIRRO / DISTRITO JARDIM ACLIMAÇÃO	CEP 79000-000
MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	TELEFONE / FAX 673321416

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
37.564.523/0001-70HORA DA SAÍDA  
09:47:38**FORMA DE PAGAMENTO**

DESCRIÇÃO Dinheiro	VALOR 12.860,
-----------------------	------------------

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.860,-
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.860,-

**TRANSPORTADOR / VOLUMES**

NO ME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-PROPRIO REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 76	ESPÉCIE DIVERSOS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
												ICMS	ST
004678	TINTA ACRÍLICA EXT/INT 18LTS AMARELO	32091010	0500	5405	UN	1,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004679	TINTA ACRÍLICA EXT/TINT 18LTS VERDE	32091010	0500	5405	UN	1,00	420,00	420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004680	TINTA ACRÍLICA EXT/TINT 18LTS VERMELHO	32091010	0500	5405	UN	1,00	489,99	489,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002651	CIMENTO CP2 32 50KG	25232910	0500	5405	SC	10,00	49,90	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004676	FECHADURA ALIANCA	83014000	0500	5405	UN	6,00	98,00	588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003667	TRINCHA ATLAS 395 (05) 2 CERDAS GRIS	96034090	0500	5405	UN	4,00	25,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002714	ROL DE LA SINTETICA P/PINTURA 23CM	96034010	0102	5102	UN	4,00	28,90	115,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001846	LAMPADA LED ULTRA BULBO 12W 6500K BCA BIVOLT KIAN	85437099	0500	5405	UN	6,00	28,00	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004685	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1,10	68118100	0500	5405	UN	40,00	169,00	6760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004677	PORTA LAMINADA BRANCA 85X215	73083000	0500	5405	UN	3,00	1.100,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 | Trib aprox R\$: 1.865,31 Federal e 2.186,30 Estadual  
 | Fonte IBPT/empresometro.com.br 6A0A76  
 | MATERIAIS PARA BRIGADA TERENA CACHOEIRINHA.  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLIFICAÇÃO  
 NOVA RAZÃO SOCIAL

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/11/2025 09:48:08

02007 - FUNAI CAMPO GRANDE

Ecocentrauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentrauro.com

Documento assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA SILVA, CPF 089.675.146-80, em 23/12/2025, às 12:20:30s, em 23/12/2025, às 12:20:30s, Endereço para verificação do documento original: https://peticao.mpt.mp.br/assinatura/get/JaxxhzExMDyz2/QuDFnZkony8xNDBzOF8yMDkYNDVfNzAxXhza2NQ==

**Die**

Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - 9acd2ff  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2601131550550000000031097021>

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

ID: 9acd2ff - Pág. 2

Número do documento: 2601131550550000000031097021



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>

Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 103

Recebemos de PAMPA AGROBUSINESS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Destinatário: FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS - RUA SETE DE SETEMBRO, 1733 - JARDIM ACLIMAÇÃO - Campo Grande - MS.  
Emissão: 06/11/2025 Valor Total: R\$ 5.420,92

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## PAMPA AGROBUSINESS LTDA

AV. BRASIL, 1666  
CENTRO - BATAYPORÃ - MS  
Fone: (67) 3443-1269 CEP: 79760-000

## DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 5286  
Série 001  
Folha 1/1CHAVE DE ACESSO  
5025 1137 5645 2300 0170 5500 1000 0052 8612 5542 9401Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
NOTA FISCAL ELETRONICA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
150.250.047.824.070 06/11/2025 09:55:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
282781129

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
37.564.523/0001-70

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE/MS	00.059.311/0011-06	06/11/2025
ENDERECO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 1733	JARDIM ACLIMAÇÃO	06/11/2025
MUNICÍPIO	CEP	HORA DA SAÍDA
CAMPOM GRANDE	79000-000	09:55:26
UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MS	673321416	

## FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR
Dinheiro	5.420,

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.420,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	3-PROPRIO REM				
QUANTIDADE	MUNICÍPIO	UF	RB:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
344	DIVERSOS				
	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %	
												ICMS	ST
004683	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM	73181500	0500	5405	UN	72,00	1,45	104,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003215	ARRUELA LISA 5/16 8MM	73182200	0500	5405	UN	80,00	0,39	31,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000005	PORCA SEXTAVADA CISER POLIDA UNC 5/16	73181600	0500	5405	UN	80,00	0,75	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004682	BARRA ROSCADA 5/16 POLIDA 1 M	73181900	0500	5405	UN	8,00	10,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001097	LIMA P/FACAO/ENXADA KF	82031010	0500	5405	UN	5,00	20,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002973	LIMA REDONDA 3/8	82031010	0500	5405	UN	24,00	18,78	450,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000993	PREGO C/CABECA 12X12 1KG	73170090	0500	5405	KG	3,00	38,90	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000998	PREGO 15X15 01 KG.	73170090	0500	5405	KG	1,00	38,90	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001757	PREGO 18X24 1KG	73170090	0500	5405	KG	6,00	36,00	216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000428	PREGO C/C 19X36 1KG	73170090	0500	5405	PC	3,00	36,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004684	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44X1,10	68118100	0500	5405	UN	32,00	118,00	3.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004681	DOBRADICA FG 3,1/2	83021000	0500	5405	UN	18,00	8,90	160,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001087	TELA HEX. GALINHEIRO MORLAN FIO23 1,80X1,00 MT	73144100	0500	5405	MT	12,00	14,90	178,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
| Trib aprox R\$ 858,00 Federal e 921 55 Estadual  
| Fonte: IBP1/empresometro.com.br 6A0A/6  
| MATERIAIS PARA BASE DA BRIGADA GUATO  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NOVA RAZÃO SOCIAL

RESERVADO AO FISCO

eletronicamente por JORGE PEREIRA DA SILVA, CPF 089-675-146-80, em 23/10/2025, às 14:20:39min30s  
Documento assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA SILVA, CPF 089-675-146-80, em 23/10/2025, às 14:20:39min30s  
Endereço para verificação do documento original: https://peticao.mt.gov.br/assinatura/get/JaxxhzExMDyz2/QuDfnzKony8xNDBzOF8yMDkYNDVfNzAxXhZa2N0==

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/11/2025 09:55:53

Ecocentrauro Sistemas - Fone: Cascavel (45) 3036-8600 - www.ecocentrauro.com

02007 - FUNAI CAMPO GRANDE



Assinado eletronicamente por: HIRANI SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - 9acd2ff  
https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2601131550550000000031097021

Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041

Número do documento: 2601131550550000000031097021

ID: 9acd2ff - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027

Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 104



09417383

08752.001419/2025-54



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

GUIA DE REMESSA TERRA INDÍGENA GUATÓ- /SEGAT Nº \_\_\_\_/2025  
BRIGADA INDÍGENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
01	WP 900.0 (BR) BOMBA DE ÁGUA	1 UNIDADE	OK
02	TINTA ACRILICA EXT/INT 18LTS AMARELO	1 UNIDADE	Não
03	TINTA ACRILICA EXT/TINT 18LTS VERDE	1 UNIDADE	Não
04	TINTA ACRILICA EXT/TINT 18LTS VERMELHO	1 UNIDADE	Não
05	CIMENTO CP2 32 50KG	10 UNIDADES	Não
06	FECHADURA ALIANÇA	6 UNIDADES	Não
07	TRINCHA ATLAS 395 (05) 2 CERDAS GRIS	4 UNIDADES	Não
08	ROLO DE LA SINTETICA P/PINTURA 23CM	4 UNIDADES	Não
09	LAMPADA LED ULTRA BULBO 12W 6500K BCA BIVOLT KIAN	6 UNIDADES	Não
10	TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66X1.10	40 UNIDADES	Não
11	PORTA LAMINADA BRANCA 85X215	3 UNIDADES	Não
12	PARAFUSO TELHA 5/16X110MM	72 UNIDADES	OK
13	ARRUELA LISA 5/16 8M/M	80 UNIDADES	OK
14	PORCA SEXTAVADA CISER POLIDA UNC 5/16	80 UNIDADES	OK
15	BARRA ROSCADA 5/16 POLIDA 1 M	8 UNIDADES	OK
16	LIMA P/FACAO/ENXADA KF	5 UNIDADES	OK
17	LIMA REDONDA 3/8	24 UNIDADES	OK
18	PREGO C/CABEÇA 12X12 1KG	3 KG	OK
19	PREGO 15X15 01 KG.	1 KG	OK
20	PREGO 18X24 1KG	6 KG	OK
21	PREGO C/C 19X36 1KG	3 KG	Ok

Guia de Remessa - Guia nº 09417383 SEI 08752.001419/2025-54 / 01

Documento assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA SILVA, CPF 089.675.346-80, em 23/12/2025, às 12h03min30s  
Endereço para verificação do documento original: <https://peticaoamento.prt24.mpt.mp.br/assinatura/get/JaxxhzExMDy2/qQdfn2kOnV8xNDZzOF8yMDKyNdvfRzAxshzA2NQ==>

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - 9acd2ff  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011315505500000000031097021>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 26011315505500000000031097021  
 ID: 9acd2ff - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 105

22	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6MM 2,44X1,10	32 UNIDADES	OK
23	DOBRADIÇA FG 3.1/2	18 UNIDADES	OK
24	TELA HEX. GALINHEIRO MORLAN FIO23 1,80X1,00 MT	12 UNIDADES	OK

DESPACHANTE	TRANSPORTADOR	DESTINO
Dioni Alcântara Batista Coordenador Regional CR-Campo Grande		<i>Vice Cecílio Melo de Oliveira.</i> Liderança Terra Indígena Guató



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Petinari dos Reis, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 18/11/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 09417383 e o código CRC EB9E7F03.

Referência: Processo nº 08752.001419/2025-54

SEI nº 09417383

Documento assinado eletronicamente por JORGE PEREIRA DA SILVA, CPF 089.672.346-80, em 23/12/2025, às 12h03min30s  
 Endereço para verificação do documento original: <https://peticao.jpe.trt24.jus.br/peticionamento.prt24.mpt.mp.br/assinatura/getAssinatura/98x8xMDkYnDZzDF8yMDkYnDvtrRzAx8n2A2NQ==>

Guia de Remessa - Guató (09417383) SEI 08752.001419/2025-54 / pg. 2

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - 9acd2ff  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011315505500000000031097021>  
 Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
 Número do documento: 26011315505500000000031097021  
 ID. 9acd2ff - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
 Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 106



09416797

08752.001419/2025-54



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDACÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

GUIA DE REMESSA TERRA INDÍGENA GUATÓ-BARRA DO SÃO LOURENÇO- /SEGAT

Nº /2025

BRIGADA INDÍGENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	WP 900.0 (BR) BOMBA DE ÁGUA	2 UNIDADES

DESPACHANTE	TRANSPORTADOR	DESTINO
Dioni Alcântara Batista Coordenador Regional CR-Campo Grande		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> MAHIRA KATHIELE OLIVEIRA DA CRUZ Data: 27/11/2025 17:18:28-0300 Verifique em <a href="https://validar.itd.gov.br">https://validar.itd.gov.br</a></p> <p>Liderança da Barra do São Lourenço</p>



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Petinari dos Reis, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 18/11/2025, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09416797** e o código CRC **3505B0B8**.

---

**Referência:** Processo nº 08752.001419/2025-54

---

---

SEI n° 09416797

Die



essa - Guató-Barra do São Lourenço (09416797)

SEI 08752.001419/2025-54 / pg. 1

A simple framework for hybridizing deep learning and symbolic reasoning 11 HIRAN SEBASTIAO MENEGUELLI, LELI LIU 20/11/2025 22:02:18 - 0 - 12/26

<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento>

Assinado eletronicamente por: FRANCISI ENY DA SILVA AIRES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02

Assinado eletronicamente por: FRANCISLENT DA SILVA ALVES GARCIA - 23/10/2026 13:56:02  
[https://corregedoria.pis.br:443/Processo/ConsultaDocumentos/listView\\_acomp3x\\_2601231528023223000000067232027](https://corregedoria.pis.br:443/Processo/ConsultaDocumentos/listView_acomp3x_2601231528023223000000067232027)

Número do documento: 260123153802323000000067232027

3150203 Pág. 103



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região - CAMPO GRANDE

**EXMO(A). SR(A). JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO DA VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ/MS**

**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**

**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**

**RÉUS: ANTONIA ALVES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS,  
FRANCINEIA ALVES MARTINS**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, por intermédio do Procurador do Trabalho subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar os documentos que comprovam a aquisição e doação dos bens à FUNAI, no total de R\$ 35.267,21.

A entrega nas aldeias indígenas localizadas no Pantanal foi noticiada pelos canais oficiais do MPT/MS, como se vê no seguinte link: <https://link.mpt.mp.br/BxRy2ej>.

Destarte, pugna-se pelo acolhimento da prestação de contas.

Pede deferimento.

Campo Grande/MS, *data da assinatura digital*.

*assinatura digital*

**HIRAN SEBASTIÃO MENEGHELLI FILHO**

Procurador do Trabalho

**Dle**



Assinado eletronicamente por: HIRAN SEBASTIAO MENEGHELLI FILHO - 30/11/2025 23:03:18 - 6da94b5  
<https://pje.trt24.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=26011318114600000000031097019>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 26011318114600000000031097019  
ID. 6da94b5 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26012315380232300000006723027>  
Número do documento: 26012315380232300000006723027

Num. 7150203 - Pág. 108



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE CORUMBÁ  
**ACPCiv 0024145-03.2023.5.24.0041**  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
RÉU: CARLOS AUGUSTO BORGES MARTINS E OUTROS (2)

Vistos.

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO referente aos recursos no valor de R\$ 35.447,21, destinados à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) - COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE para aquisição de equipamentos e materiais de construção para comunidades indígenas, conforme decisão proferida em 24/10/2025 e manifestação do MPT de 19/01/2026 (ID [6da94b5](#)).

**ANÁLISE:**

A documentação acostada aos autos comprova a regular destinação e aplicação dos recursos, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 6º da Resolução Administrativa 149/2022 do TRT-24 e nos arts. 9º e 14 da Resolução Conjunta CNJ-CNMP nº 10/2024.

Verifica-se a apresentação de:

- a) Notas fiscais dos bens adquiridos (IDs [fb3b9f9](#) e [9acd2ff](#)), totalizando R\$ 35.267,21;
- b) Comprovante de pagamento via boleto bancário à empresa Pampa Agribusiness Ltda. (ID [45bd7d6](#));
- c) Guias de Remessa (ID [fb3b9f9](#)) e reportagem do MPT (link na manifestação ID [6da94b5](#)) que comprovam a entrega dos bens às comunidades indígenas beneficiadas e a divulgação pública dos resultados.

A aplicação dos recursos guarda relação direta com a finalidade determinada, beneficiando as comunidades indígenas e fortalecendo ações de proteção territorial e ambiental. Os prazos estabelecidos no despacho judicial (ID [4b719ca](#)) foram cumpridos.

O valor total aplicado foi de R\$ 35.267,21, restando um saldo de R\$ 179,00. Conforme manifestação do MPT (ID [477b715](#)), este saldo remanescente é ínfimo e decorre de possíveis taxas bancárias incidentes na operação de pagamento.

Diante da expressiva aplicação dos recursos e da natureza da diferença, considera-se justificada a ausência de devolução/recolhimento específico deste valor.

Os resultados obtidos demonstram a efetiva aplicação dos recursos na finalidade determinada, com observância aos princípios da transparência, eficiência, moralidade e imparcialidade.

**CONCLUSÃO:**

A prestação de contas está REGULAR, demonstrando a adequada aplicação dos recursos na finalidade determinada.

**DECIDO:**

1. Considerando a documentação apresentada e as justificativas ofertadas, DECLARO HOMOLOGADA a prestação de contas referente aos recursos no valor de R\$ 35.447,21, destinados à FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS (FUNAI) - COORDENAÇÃO REGIONAL CAMPO GRANDE, dando-se por aprovada a aplicação dos valores pela entidade.

2. DETERMINO o encaminhamento de cópia deste despacho e dos documentos pertinentes à CORREGEDORIA REGIONAL, via Pedido de Providências no PJeCOR, para conhecimento e alimentação do Portal da Transparência, nos termos do art. 6º, III, da RA 149/2022.

3. Aguarde-se o cumprimento do acordo.

Intimem-se o MPT.

CORUMBA/MS, 23 de janeiro de 2026.

**LILIAN CARLA ISSA**  
Juíza do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por LILIAN CARLA ISSA, em 23/01/2026, às 14:19:28 - 96bf043  
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26012310413924500000031132745?instancia=1>  
Número do processo: 0024145-03.2023.5.24.0041  
Número do documento: 26012310413924500000031132745



Assinado eletronicamente por: FRANCISLENY DA SILVA ALVES GARCIA - 23/01/2026 15:38:02  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2601231538023230000006723027>  
Número do documento: 2601231538023230000006723027

Num. 7150203 - Pág. 110